CENTRO DE EVENTOS

FIERGS

REGULAMENTO GERAL

CENTRO DE EVENTOS FIERGS

O Regulamento Geral do Centro de Eventos FIERGS é parte integrante e complementar da Proposta de Locação e do Contrato de Cessão de Uso do Centro de Eventos FIERGS e institui as normas que disciplinam a locação temporária de suas dependências, de seus equipamentos e de serviços destinados à realização de eventos.

O Centro das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (CIERGS) será denominado CONTRATADO ou Centro de Eventos FIERGS e o locador do(s) espaço(s) será denominado CONTRATANTE.

Revisão 05

Sumário

REGULAMENTO GERAL 0
CENTRO DE EVENTOS FIERGS 0
REGULAMENTO GERAL 0
CENTRO DE EVENTOS FIERGS 0
Sumário 1
APRESENTAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS FIERGS 9
INFORMAÇÕES GERAIS 11
Achados e Perdidos 11
Atendimento Avançado – APH (atendimento pré-hospitalar) 11
Áreas Comuns - Circulação 12
Arma de Fogo 12
Acessos de Pessoas 12
Autoridades 13
Brigada de Incêndio 13
Carga e Descarga 13
Câmeras de Filmagem 14
Casos Omissos 14
Checklist 14
Chuva de Prata 15
Cobranças 15
Emissão de Recibo 15
Adiantamentos 15
Coleta Seletiva 15
Salas e Teatro 15
Área Externa e Pavilhão de Exposições 16
Contrato 17
Danos ao Patrimônio 17
Documentações 18
Drones 18
LGPD - Uso de Imagem e Voz 19
Energia Elétrica e Instalações Elétricas 20
Do Espaço 20
Da CONTRATANTE 20
Envio de material 20
Equipamento de Proteção Coletivo e Individual (EPC/EPI) 21

Fiscalização 22
Fogos de Artifício 23
Gases 23
Gerador 23
Do Espaço 23
Da CONTRATANTE 23
Horário de Funcionamento da Administração do Centro de Eventos FIERGS 23
Jardins 24
Localização 24
Ministério do Trabalho 24
NR – Normas Regulamentadoras 24
Plantas 25
Penalidades 25
Permanência de Animais 25
Proibido Fumar 26
Sugestão e Reclamação 26
Sanitários 26
Segurança FIERGS 26
Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes 26
Segurança e Proteção Contra Incêndio 27
Sinalização do Evento 27
Solicitação de Serviços 27
Tabela de Preços 27
Telecom/Internet 27
Termo de Vistoria 28
ALIMENTAÇÃO 29
Fornecedores do Centro de Eventos FIERGS 29
Copas de Apoio 30
Valores Adicionais 32
Informações Complementares 32
ESTACIONAMENTO E ACESSOS 33
Operações 33
Credenciais/Selos 33
Acessos 34
Ônibus 36
Recarga para veículos elétricos 36

Materiais 37
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 38
Documentos 38
Condições Mínimas dos projetos elétricos 40
Uso de Gerador 42
MERCHANDISING e SINALIZAÇÃO 43
Logomarcas 44
Divulgação 44
Registro do Evento 44
Informações Complementares 45
ÁREA EXTERNA 46
Descrição das áreas 46
Horário de Funcionamento 47
Equipe Técnica 47
Valores Adicionais 47
Energia Elétrica e Instalações Elétricas 48
Medição e Cálculo do Custo do Consumo de Energia 48
Iluminação 49
Rede Hidráulica 49
Caixa de Gordura 50
Medição e Cálculo do Custo do Consumo de Água 50
Limpeza e Remoção de Resíduos 51
Banheiros 52
Segurança e Vigilância 52
Segurança e Proteção Contra Incêndio 53
APPCI - Alvará Plano de Prevenção Contra Incêndio 54
Operacionalização do Evento 54
PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES 56
Descrição das áreas que integram o Pavilhão de Exposições do Centro de Eventos FIERGS: 56
Pavilhão 56
Anexo Térreo 57
Hall 58
Depósitos – Térreo 59
Sala de Atendimento – 1º pavimento 59
Salas – 2º pavimento 60
Horário de Funcionamento 61

Detalhamento de carga da estrutura aérea da área de exposições 61
Equipe Técnica 63
Valores Adicionais 64
Utilidades 64
Energia Elétrica e Instalações Elétricas 65
Instalações nos estandes 66
Medição e Cálculo do Custo do Consumo de Energia 69
Iluminação 70
Gerador 70
Instalação de geradores nos QGBTs das subestações 70
Rede Hidráulica 71
Medição e Cálculo do Custo do Consumo de Água 73
Ar Comprimido 73
Limpeza 74
Sanitários 76
Segurança e Vigilância 77
Segurança e Prevenção Contra Incêndio - Bombeiro 79
APPCI – Alvará Plano de Prevenção Contra Acidente 80
Prevenção de Acidentes 81
Andaimes 82
Vistoria 82
Danos ao Patrimônio (Avarias) 83
Fogos de Artifício 83
Evento 83
Estandes 83
Piso 85
Acesso de Veículos ao Estacionamento 86
Ações Promocionais 86
Testeiras de credenciamento 87
Ar-Condicionado 88
Informações 89
SALAS, ESPAÇO COMPET e SALÃO DE CONVENÇÕES 90
Descrição das Salas 90
Salas D2- 200 (D2-201 a D2-212) 90
Salas D3-300 (D3-301 a D3-304) 91
Salas D4-400 (D4-401 a D4-407) 91

Horário de Funcionamento 92
Valores Adicionais 92
Equipamentos 92
Energia Elétrica e Instalações Elétricas 92
Sistema de Iluminação e Sonorização 92
Gerador 93
Ar-condicionado 93
Limpeza 93
Segurança 93
Operacionalização do Evento 94
Pisos e Paredes 94
APPCI – Alvará Plano de Prevenção Contra Acidente 95
Prevenção de Acidentes 95
Acessos de Pessoas 96
Acesso de Veículos 96
Informações Gerais 96
Espaço Compet 97
Sistema de Infraestrutura Técnica – Iluminação e Energia Elétrica 97
Salão de Convenções 99
Horário de Funcionamento 99
Valores Adicionais 100
Equipe Técnica 100
Equipamentos 100
Sistema de Projeção 104
Sistema de Iluminação 105
Persianas 106
Barras de fixação 106
Energia Elétrica e Instalações Elétricas 106
Divisórias 107
Gerador 107
Ar-condicionado 108
Limpeza 108
Segurança 108
Operacionalização do Evento 108
Pisos e Paredes 109
APPCI – Alvará Plano de Prevenção Contra Acidente 109

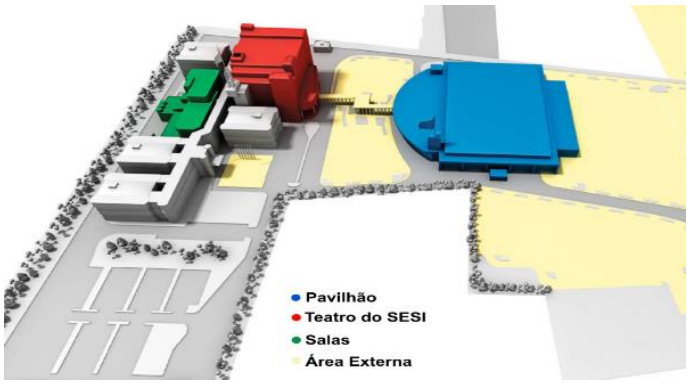
Acessos de Pessoas 110
Acesso de Veículos 110
Carga e Descarga 110
Informações Complementares 110
Espaço Bailanta 112
Horário de Funcionamento 112
Valores Adicionais 112
Equipe Técnica 112
Energia Elétrica e Instalações Elétricas 113
Gerador 113
Ar-condicionado 114
Limpeza 114
Segurança 114
Operacionalização do Evento 115
Pisos e Paredes 115
APPCI – Alvará Plano de Prevenção Contra Acidente 116
Acessos de Pessoas 116
Acesso de Veículos 116
Carga e Descarga 116
Informações Complementares 117
TEATRO FIERGS e FOYERS 118
Descrição dos espaços que integram o Teatro FIERGS 118
Plateia baixa 118
Plateia alta 119
Mezanino 119
Divisão das plateias/mezanino 120
Medidas e características do Palco 121
Distância palco/plateia 121
Caixa Cênica 122
Boca de cena 122
Proscênio 122
Fosso de orquestra 122
Coxias 122
Maquinaria 123
Quarteladas 123
Porão 123

Vestimenta de palco 123
Cabines de tradução 124
Cabines de som 124
Camarins 124
Outros espaços 125
Chapelaria 126
Sanitários 126
Copas 126
Cafeteria 126
Elevadores 126
Horário 127
Valores Adicionais 128
Equipamentos 128
Sistema de Sonorização 128
Sistema de Iluminação 128
Dimmer 129
Equipamentos técnicos disponíveis. 129
Demais recursos disponíveis para locação 129
Energia 130
Gerador 130
Ar-Condicionado 131
Limpeza 131
Segurança 131
Pré-evento 132
Generalidades 133
Ingressos 134
Pessoas 135
Veículos 135
Carga e Descarga 135
Ações de Divulgação 136
Informações 136
Foyers 137
Horário 137
Valores Adicionais 138
Energia 138
Gerador 138

Ar-Condicionado 139
Limpeza 139
Segurança 139
Evento 139
Pisos 139
APPCI – Alvará Plano de Prevenção Contra Acidente 140
Veículos 140
Informações Complementares 140
Montagem de Exposições, Feiras e Estruturas nas Áreas das Salas, Espaço Bailanta e *Foyers* 142
Horário de Funcionamento, Energia Elétrica e Instalações elétricas 142
Equipe Técnica 142
Valores Adicionais 142
Instalações nos estandes e/ou estruturas móveis 142
Rede Hidráulica 143
Limpeza 143
Salas e Teatro 143
Segurança 144
Segurança e Prevenção Contra Incêndio - Bombeiro 144
APPCI – Alvará Plano de Prevenção Contra Acidente 144
RT – Resolução Técnica do Corpo de Bombeiros Nº 5 Parte A, item 2.1.2 (de junho/2023) 144
Sugestão de montagem que atendem as características do APPCI do Centro de Eventos FIERGS 145
Prevenção de Acidentes 145
Operacionalização do Evento 146
Pisos e Paredes 146
Acessos de Pessoas 147
Acesso de Veículos 147
Carga e Descarga 147
Informações Complementares 147

O desconhecimento das informações deste documento não isenta a CONTRATANTE (e seus contratado(s) e/ou cliente(s)) de suas responsabilidades e/ou penalidades.

APRESENTAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS FIERGS



Situado em Porto Alegre, o Centro de Eventos FIERGS está próximo às principais capitais sul-americanas e brasileiras, e localiza-se a 15 km do centro da cidade e a 12 km do Aeroporto Internacional Salgado Filho.

Porto Alegre está interligada às rodovias BR-290 e BR-116, permitindo conexão com os demais estados brasileiros e com o Uruguai e a Argentina.

O Centro de Eventos FIERGS dispõe de:

Área Locável	**Com área locável de mais de 24.567m²**
Quantidade de salas	**Possibilidade de até 45 salas moduláveis**
Nº de assentos	**Capacidade de até 5.781 assentos simultâneos**
Área Externa	**De até 56.712m²**

Para realização de eventos, o Centro de Eventos FIERGS oferece locação de espaços, equipamentos e prestação de serviços de alimentação, limpeza, segurança, brigada de incêndio, atendimento avançado APH (atendimento pré-hospitalar), internet e outros serviços, mediante solicitação prévia.

O atendimento aos clientes e fornecedores do Centro de Eventos FIERGS é distribuído em: Administrativo, Atendimento, Captação, Comercial e Equipe Técnica.

As informações dos espaços do Centro de Eventos FIERGS estão assim dispostas:

	Informações Gerais
	Área Externa
	Pavilhão de Exposições
	Salas

	Teatro FIERGS

NOTA: as medidas apresentadas neste Regulamento, bem como as plantas baixas dos espaços refletem os projetos aprovados. Em caso de necessidade, o CONTRATANTE poderá realizar a medida no local, em dia e horário previamente agendado com a Administração do Centro de Eventos FIERGS.

CENTRO DE EVENTOS
FIERGS

INFORMAÇÕES GERAIS

Achados e Perdidos

O Centro de Eventos FIERGS não se responsabiliza por perdas ou extravios de documentos e/ou objetos em suas dependências.

No espaço Pavilhão de Exposições – em que eventuais objetos encontrados são entregues à CONTRATANTE, nos demais espaços, a Administração do Centro de Eventos FIERGS mantém a guarda de objetos encontrados em suas dependências pelo prazo de três dias. Transcorrido esse período, documentos são encaminhados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e objetos são descartados ou doados à Fundação Gaúcha dos Bancos Sociais.

Atendimento Avançado – APH (atendimento pré-hospitalar)

O CONTRATADO disponibiliza posto de atendimento sediado no Pavilhão de Exposições do Centro de Eventos FIERGS, que atua com serviços de atendimento avançado – APH (atendimento pré-hospitalar), composto por meio de técnico(a) de enfermagem e área protegida, nas seguintes condições:

- Atendimento Avançado – APH: um(a) técnico(a) de enfermagem, em dias de montagem e desmontagem das 8h00min às 20h00min. Em dias de realização de evento, o(a) técnico(a) atenderá do início ao término do evento; salientamos que o técnico de enfermagem atende a programação de eventos e não exclusivamente a um evento específico;

- Atendimento Área Protegida: atendimento 24 horas, sete dias da semana. (*ambulância com médico(a), técnico(a) de enfermagem e motorista)*
  Salientamos que o Técnico de Enfermagem atende a programação da agenda e não exclusivamente a um evento específico.

Compete a CONTRATANTE, quando aplicável, observar a legislação vigente, em especial, quanto as normas de atendimento médico em eventos com aglomeração de pessoas no mesmo local[1], ciente, desde já, das consequências e penalidades imediatas, responsabilizando-se, ainda, por todos os trâmites, encargos e despesas necessárias à devida adequação. O CONTRATADO, desde logo, estará isento de quaisquer atribuições e/ou responsabilidades decorrentes de eventual fiscalização, descumprimento normativo ou incidente.

Serviço específico, quando for o caso, visando preservar a segurança, a saúde, a integridade física e a vida do público e profissionais envolvidos no evento, deverá ser disponibilizado pela CONTRATANTE, durante todo o período de realização do evento, inclusive, até a saída do grande público, devendo ser observado, dentre outros requisitos, o tipo de evento, fatores e a classificação de risco.

O CONTRATADO não autoriza o uso compartilhado com o posto existente.

Sempre que a Administração do Centro de Eventos FIERGS julgar necessário, será solicitado apresentação de alvará e de registro dos médicos e enfermeiros.

[1] Lei nº 13.832, promulgada em 15 de janeiro de 2024 pelo Município de Porto Alegre/RS.

Cadeira de rodas é disponibilizada exclusivamente para deslocamento.



Áreas Comuns - Circulação

O Centro de Eventos dispõe de lojas fixas de serviços de fornecedores parceiros, instaladas nas dependências do Centro de Eventos FIERGS.

É proibido interromper, limitar e/ou obstruir a visão ou o acesso das pessoas a estes espaços.

*Casos especiais poderão ser avaliados pelo Centro de Eventos FIERGS desde que haja outro espaço disponível para a realocação da operação, sem prejuízos ao fornecedor em questão e ao Centro de Eventos FIERGS.

A seleção de fornecedores, o horário de atendimento e os produtos oferecidos nestas lojas são de responsabilidade do fornecedor contratado e do Centro de Eventos FIERGS.

Não será permitida interferência do CONTRATANTE na operação e funcionamento das lojas.

Arma de Fogo

Conforme Artigo 26 do Decreto 5.123/04, o titular de porte de arma de fogo não poderá conduzi-la ostensivamente ou entrar e/ou permanecer com em locais públicos, tais como igrejas, escolas, estádios desportivos, clubes, agências bancárias ou outros locais onde haja aglomeração de pessoas em virtude de eventos de qualquer natureza.

Acessos de Pessoas

Os funcionários do Centro de Eventos FIERGS e da Segurança Patrimonial FIERGS têm livre acesso a todas as áreas do Sistema FIERGS.

A CONTRATANTE deverá fornecer e exigir do seu pessoal próprio e de terceiros prestadores de serviços o

uso permanente de crachás de identificação do evento.

A Administração do Centro de Eventos FIERGS, por meio de sua equipe de segurança, poderá intervir e retirar indivíduos que estiverem trabalhando sem identificação, ou que estejam comprometendo a segurança de pessoas e/ou do patrimônio.

Acesso para carga e descarga, consultar capítulo "*Estacionamento e Acessos*".

Autoridades

Caso esteja prevista a participação de autoridades governamentais no evento, a Administração do Centro de Eventos FIERGS deverá ser acionada para providências.

Em caso de Governadores(as), Senadores(as) e Presidente(a), a CONTRATANTE deverá informar a necessidade de vistorias / visitas técnicas por parte da equipe de segurança da autoridade convidada.

Brigada de Incêndio

A Brigada de Incêndio mantém posto de atendimento nos eventos, sempre que a Administração do Centro de Eventos FIERGS entender necessário.

O espaço Pavilhão de Exposições disponibiliza um agente da Brigada de Incêndio e, se a Administração do Centro de Eventos FIERGS entender necessário, o quadro de agentes será ampliado e os custos repassados à CONTRATANTE.

Havendo necessidade de contratação para os demais espaços, o custo é integral da CONTRATANTE.

Carga e Descarga

Nos demais espaços, são disponibilizados docas e elevadores de uso exclusivo para carga e descarga. Não é autorizado armazenamento de materiais e de equipamentos e/ou qualquer obstrução.

Não é autorizada a entrada e a saída de carrinhos pelas portas de vidros, sejam quais forem.

DOCAS		
Identificação	**Localização**	**Medidas**
Doca 1	Bloco 7 (fundos do Salão de Convenções)	1,50 m L x 2,00 m A.

Doca 3	Bloco 4 (fundos do Teatro)	4 m L x 2,95 m A.
Doca 4	Pavilhão	6,10 m L x 3,50 m A
Doca 5	Pavilhão	6,10 m L x 3,50 m A
Doca 6	Pavilhão	6,10 m L x 3,50 m A
Doca 7	Pavilhão	6,10 m L x 5,80 m A
Doca 8	Pavilhão	6,10 m L x 5,80 m A
Doca 9	Pavilhão	6,10 m L x 3,50 m A
Doca 10	Pavilhão	6,10 m L x 3,50 m A
Doca 11	Pavilhão	6,10 m L x 3,50 m A

ELEVADOR DE CARGA		
Identificação	**Localização**	**Medidas**
Monta carga	Bloco 7 (fundos do Salão de Convenções)	Capacidade: 450 kg. Cabine: largura 1,40 m x 0,90 m profundidade.
Monta carga	Bloco 4 (corredor foyer terreo, acesso doca 3)	Capacidade da carga: 2.500 kg

Câmeras de Filmagem

Sistema eletrônico monitorado e exclusivo para controle patrimonial do Sistema FIERGS.

Casos Omissos

A Administração do Centro de Eventos FIERGS reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos neste Regulamento, bem como estabelecer novas normas que se façam necessárias para o bom funcionamento do evento.

A seu critério, poderá embargar ou interditar qualquer montagem ou desmontagem que não atenda rigorosamente às exigências contidas nesse REGULAMENTO GERAL.

Checklist

Para a realização do evento é obrigatório o envio do *checklist* preenchido pela CONTRATANTE, conforme espaço locado e dentro do prazo estipulado em contrato/proposta.

Os *checklists* poderão estar anexados à proposta de locação e/ou ser encaminhados à CONTRATANTE no decorrer das tratativas da realização do evento.

Chuva de Prata

Não está autorizado a utilização de papel picado e similares (chuva de prata, isopor, etc.) em qualquer evento realizado nas dependências do Centro de Eventos FIERGS.

Cobranças

Documentos fiscais: NF-e e Recibo

Emissão de Nota Fiscal Eletrônica

Será emitida para Locação de Espaço e/ou Serviços. Descrição da emissão no documento fiscal: Exploração de Salão de Festas, Centro de Convenções, etc

Emissão **de Recibo**

Será emitido para Locação de Equipamentos, autorizados conforme Legislação vigente.

Adiantamentos

Para adiantamentos será emitido recibo, conforme estabelecem as legislações tributárias municipais, pois o documento fiscal (nota fiscal eletrônica) deve ser emitido por ocasião da prestação do serviço, ou seja, após a ocorrência do fato gerador.

Após o término do evento (que é o fato gerador), será emitido a NF-e.

Junto aos documentos fiscais, enviamos a Cobrança os boletos bancários.

Coleta Seletiva

Salas e Teatro

Está inclusa na locação a limpeza do espaço locado.

O CONTRATADO não se responsabilizará pela limpeza do material da CONTRATANTE. Em caso de necessidade consultar a tabela de preços.

Os resíduos gerados por fornecedores externos, especialmente aqueles provenientes de grandes volumes resultantes de montagens de feiras, bem como os resíduos oriundos de fornecedores de alimentação não credenciados pelo Centro de Eventos FIERGS, deverão ser retirados sob total responsabilidade do CONTRATANTE. Caso essa retirada não seja realizada, será contratado o serviço de coleta regulamentada oferecido pelo Centro de Eventos FIERGS, e os custos correspondentes serão incluídos nas despesas adicionais do evento.

Durante o evento, os resíduos deverão ser segregados de acordo com o sistema de coleta seletiva, separando-se os materiais nas categorias plástico, papel, vidro, metal e orgânico. Cada tipo de resíduo deve ser acondicionado em sacos de cor específica, correspondente à sua categoria, garantindo a destinação correta e eficiente, conforme descrito a seguir:

Plástico	Copos, garrafas, embalagens de alimentos, sacos e sacolas, isopor, atilhos, CD, disquetes e outros.
Papel	Papel rasgado ou picado, jornais, revistas, impressos em geral, papelão, embalagens *tetrapack* e outros.
Orgânico	Restos de alimentos, erva mate, sachê de chá, guardanapos e papel toalha usados, resíduos de varrição, galhos de plantas e outros.
Metal	Clipes, grampos, latas de bebidas, parafusos e outros metais não contaminados.
Vidro	Garrafas, copos, pratos, frascos, vidros planos, cacos de vidro e outros.
Madeira	Divisórias, rodapés, paletes e outros pedaços de madeira não contaminada.
Perigoso	Papéis, pincéis, têxteis, EPI e outros materiais contaminados com produtos químicos, embalagens de produtos químicos e outros.
Eletrônico	Computadores, impressoras, telefones e cartuchos de impressão e outros.
Infectante	Resíduos de serviços de saúde.

Área Externa e Pavilhão de Exposições

Os resíduos gerados nos espaços mencionados deverão ser devidamente acondicionados em contêineres apropriados, fornecidos pelo CONTRATANTE, em conformidade com as normas vigentes de saúde, segurança e meio ambiente.

A coleta, o transporte e a destinação final dos resíduos são de responsabilidade exclusiva de empresa especializada contratada pelo CONTRATADO, devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes.

Todo o encaminhamento dos resíduos deverá ocorrer exclusivamente para locais ou unidades de tratamento, triagem ou disposição final que possuam licenciamento ambiental vigente, em total conformidade com a legislação aplicável.

O descarte de resíduos de madeira deverá ser realizado de forma segregada, nao sendo permitida sua mistura com resíduos orgânicos, comuns ou outros rejeitos. Trata-se de resíduo específico que exige tratamento e destinação diferenciados, conforme estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a qual prioriza a reutilização e a reciclagem, vedando o encaminhamento inadequado que possa gerar impactos ambientais e configurar infração ambiental.

O descarte adequado de óleo de utilizado na praça de alimentação é de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE e/ou dos fornecedores de alimentação. É expressamente proibido o descarte de óleo de cozinha usado em ralos, pias, tanques ou sistemas de drenagem do Centro de Eventos FIREGS. Os resíduos líquidos, incluindo óleo de cozinha usado, deverão ser armazenados em recipientes apropriados e removidos pelo respectivo fornecedor ao término de sua operação.

Ao término das atividades do evento, no momento do fechamento, será realizado o levantamento do total de contêineres efetivamente utilizados para a retirada dos resíduos, incluindo os recipientes apropriados para o descarte de óleo.

Os quantitativos apurados serão cobrados como adicionais do evento, conforme valores estabelecidos em contrato ou tabela vigente.

Contrato

Para a formulação do contrato é necessário que a CONTRATANTE encaminhe os documentos pertinentes com as devidas autorizações. O documento é assinado através do Portal De Assinaturas do CONTRATANTE.

A não assinatura do contrato, dentro do prazo previsto pelo CONTRATADO, acarretará o cancelamento da reserva.

As cláusulas contratuais prevalecem sobre os demais documentos, tais como: regulamentos e propostas, salvo acordos firmados entre as partes após a assinatura deste, e desde que sejam formalizados.

Danos ao Patrimônio

Todo e qualquer dano causado pela CONTRATANTE e/ou por seus fornecedores às instalações, equipamentos ou demais bens do Centro de Eventos FIERGS e/ou do Sistema FIERGS será de total responsabilidade da CONTRATANTE.

Os prejuízos identificados serão apurados por meio de vistoria e cobrados da CONTRATANTE.

O Centro de Eventos FIERGS reserva-se o direito de realizar registros fotográficos e documentais antes, durante e após o período de utilização dos espaços, com o objetivo de comprovar eventuais danos ou alterações no patrimônio. A recuperação dos danos será de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, e os custos correspondentes serão incluídos nas despesas adicionais do evento.

Documentações

De acordo com as particularidades do evento, algumas documentações serão exigidas, tais como: APPCI, ECAD, ART, RRT, entre outros.
A relação desses documentos, bem como o prazo de apresentação deles, será descrito em contrato e/ou em *checklist* a ser enviado pelo CONTRATADO para preenchimento da CONTRATANTE.

Drones



As Aeronaves Remotamente Pilotadas, também conhecida como “drones”, são de uso comercial, corporativo ou experimental (RPA) e são categorizados em 3 classes, de acordo com o peso máximo de decolagem do equipamento.

O CONTRATANTE deverá buscar autorização, seguir as contratações da ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil, além de apresentar ao CONTRATADO os documentos ao CONTRATANTE.

Documentos necessário para utilizar Drone:

- Homologação da Anatel – selo do drone e/ou certificado;
- Cadastro SISANT (ANAC) – identificação no drone e certificado;
- E-mail do SARPAS (DECEA) – autoriza o voo fora de clubes e áreas designadas;
- Apólice de Seguro com o(s) comprovante(s) de pagamento realizados;

Fazem parte das responsabilidades do CONTRATANTE:

- Respeitar o distanciamento mínimo de 30 metros de afastamento lateral de pessoas não anuentes e o operador do drone deve possuir e portar os documentos listados no RBAC-E nº 94 item E94.19 para uma eventual fiscalização. Para voar mais próximo é necessário que todas as pessoas apresentem anuência do voo ou o quando existir barreira mecânica entre elas e a aeronave;
- Operar somente um drone por vez;
- Ter autonomia suficiente para o voo e o pouso no local previsto;
- Manter durante a utilização os brigadistas, garantindo assim que o sobrevoo ocorra somente em áreas onde não tenha circulação de pessoas; e

Somente é autorizado sobrevoar no interior dos espaços com pessoas circulando, se estas concordarem previamente com a operação, ou seja, precisam saber e concordar.

Faz-se necessário o uso de protetor de hélices durante o voo nos espaços fechados.

É responsabilidade do operador tomar as providências necessárias para a operação segura da aeronave, assim como conhecer e cumprir os regulamentos da ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil, do DECEA, da Anatel, e de outras autoridades competentes.

Para mais informações, importante consultar:

https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/drones





NOTA: o uso de zepelim, dirigível e/ou similares, deverão seguir as regras de Drones.

LGPD - Uso de Imagem e Voz

Responsabilidade do Cliente e Autorização para Uso de Imagem

Durante a realização de eventos no Centro de Eventos FIERGS, poderão ser captadas imagens e sons dos participantes por meio de fotografias, filmagens, gravações e outras mídias, com finalidades institucionais, de divulgação, registro e marketing.

Ao ingressar no evento, o participante autoriza, de forma automática, o uso coletivo e não destacado de sua imagem e voz, desde que não sejam expostos a situações constrangedoras ou vexatórias, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), bem como demais legislações aplicáveis, incluindo o Código Civil e a Constituição Federal.

Esta autorização será previamente informada aos participantes por meio de avisos claros e visíveis nos formulários de inscrição, sinalizações no local do evento e materiais institucionais.

Nos casos em que a captação e utilização da imagem ou voz sejam individualizadas ou em destaque, será obrigatória a obtenção do consentimento expresso e específico do titular, em conformidade com a LGPD.

Para a captação de imagens e sons de crianças e adolescentes, é imprescindível a autorização expressa dos pais ou responsáveis legais, conforme o artigo 14 da LGPD, sempre garantindo o respeito ao melhor interesse do menor.

Responsabilidade do Promotor do Evento:

O organizador do evento, incluindo seus fornecedores, é responsável por assegurar o cumprimento integral

da LGPD e demais normativas vigentes relativas à proteção de dados pessoais. Isso inclui a correta coleta, tratamento, armazenamento e uso das imagens e dados captados, garantindo a privacidade, segurança e direitos dos participantes. O promotor deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para evitar qualquer uso indevido, vazamento ou exposição indevida dos dados pessoais.

Ao participar do evento, o cliente reconhece e concorda que o promotor e o Centro de Eventos FIERGS não se responsabilizam por imagens captadas por terceiros não autorizados, que estejam fora do controle do organizador.

Energia Elétrica e Instalações Elétricas

Do Espaço

Para informações, consultar item "*Instalações Elétricas"*, identificando o local que está sendo utilizado.

Da CONTRATANTE

Consultar o capítulo "*Instalações Elétricas*" no local de realização do evento.

Envio de material

A utilização do endereço do Centro de Eventos FIERGS é autorizada somente como endereço de entrega/remessa. Todo e qualquer material enviado através de transportadora não poderá ter o endereço do Centro das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (CIERGS) ou de qualquer entidade vinculada ao Sistema FIERGS para cobrança. O CONTRATADO não disponibiliza carrinhos e/ou pessoal para transporte.

Não serão recebidos materiais que chegarem fora do período de locação.

O Centro de Eventos não se responsabiliza pelo recebimento de materiais da CONTRATANTE ou de terceiros.

A inobservância dessa orientação determinará a responsabilidade da CONTRATANTE pelo pagamento do valor correspondente à(s) nota(s) fiscal(is), ao(s) frete(s) e a toda e qualquer despesa decorrente dessa atitude, bem como ao recolhimento do material, num prazo inferior a 24 horas. Transcorrido esse prazo, o material será descartado.

Orientação para emissão de Notas Fiscais para encaminhamento de produtos para exposição no Centro de Eventos FIERGS:

- A nota fiscal eletrônica pode ser feita diretamente no site da Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul.
- **Nota Fiscal Eletrônica para Remessa de Mercadorias para Exposição ou Feiras:** havendo ou não a venda das mercadorias no local.
- **Emitente:** os dados do emissor são inalteráveis.

- **Destinatário:**
  - **Nome/Razão Social:** informar os dados da pessoa ou da empresa que está encaminhando/transportando as mercadorias.
  - **CPF/CNPJ:** informar os dados da pessoa ou da empresa que está encaminhando/transportando as mercadorias.
  - **Inscrição Estadual:** informar os dados da empresa que está encaminhando/transportando as mercadorias.
  - **Endereço:** informar os dados do CIERGS, pois é o destino da mercadoria:

    Av. ASSIS BRASIL, 8787 – CENTRO DE EVENTOS FIERGS

    PORTO ALEGRE/RS - CEP 91140-001
  - **Natureza da operação:**
  - **CFOP 5914** – Remessa para Exposição ou Remessa para Feira; ou **CFOP 5912** – Remessa de mercadoria ou bem para demonstração. **Informações Complementares:**
  - IPI SUSPENSO, conforme inciso II, do artigo 43, do Decreto nº 7.212/2010;
  - ICMS ISENTO, conforme inciso VI, do artigo 9º, do Livro I do Decreto nº 37.699/97. Inserir a observação que as mercadorias se destinam a exposição no evento em andamento, (nome do evento) no (local do evento), em Porto Alegre, RS.
  - **Faturas e Duplicatas:** outros.
  - **Frete por Conta:** emitente.

Equipamento de Proteção Coletivo e Individual (EPC/EPI)

É exigência do CONTRATADO, e de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, o fornecimento, a orientação e o controle do uso de equipamentos de proteção adequado à tarefa, bem como a habilitação para condução e operação dos maquinários, dando segurança no trabalho e prevenindo acidentes.

O uso correto dos itens a seguir são fundamentais para proteger a saúde e a integridade física dos profissionais. Os equipamentos de proteção individual (EPIs) são ferramentas de trabalho que visam proteger a saúde e reduzir os riscos, sendo uma exigência da Legislação Trabalhista Brasileira através de suas normas regulamentadoras.

O não cumprimento poderá acarretar ações de responsabilidade cível e penal, além de multas aos infratores, e o seu implemento aliado a um conjunto de informações e regras básicas de segurança. São ferramentas importantes para evitar a exposição e assegurar o sucesso das medidas de proteção a todos envolvidos.

a) Equipamentos EPI: Equipamento de Proteção Individual: caberá a CONTRATANTE fornecer a seus empregados e/ou contratados os EPIs adequados aos riscos do ambiente de trabalho bem como treinamento específico. Os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação, utilização e funcionamento, garantindo total segurança dos trabalhadores e das demais pessoas que se encontram no local.

Exemplos:



- EPI para proteção de cabeça:
  - capacete;
- EPI para proteção dos olhos e face:
  - Óculos e máscara de solda;
- EPI para proteção auditiva:
  - protetor auditivo;
- EPI para proteção dos membros superiores:
  - luva, manga, braçadeira e dedeira;
- EPI para proteção dos membros inferiores:
  - calçado fechado, meia, perneira e calça.

b) Trajes de trabalho: somente terá acesso às áreas em montagem e desmontagens, pessoas que estiverem trajando uniforme, camiseta, calças compridas, sapatos fechados;

c) Equipamentos e produtos perigosos: qualquer equipamento e/ou produto(s) que possa prejudicar a saúde dos usuários e dos manipuladores, ou danificar instalações dos espaços do CONTRATADO deverão ser providos de instalações especiais, as quais, a critério do CONTRATADO, eliminem por completo qualquer periculosidade, devendo ser controlados pela CONTRATANTE;

d) Trabalhos em altura: qualquer atividade em altura deverá ser realizada dentro das normas de segurança. Exemplo: EPI para proteção contra quedas com diferenças de nível: dispositivo trava-queda, cinturão;

e) Equipamentos suspensos: todo o equipamento que for suspenso deve possuir obrigatoriamente um cabo de segurança, além do seu método próprio de fixação, na intenção de proporcionar maior segurança. Esses cabos consistem em corpo feito de aço com olhal e mosquetão próprios para a função e deverão vir acompanhados de laudo e ART/RRT.
Foto abaixo:



Fiscalização

Os funcionários e equipe do Centro de Eventos FIERGS exercerão permanente fiscalização dos eventos e dos serviços, por intermédio de profissionais próprios ou contratados.

Em caso de irregularidade o CONTRATADO poderá interromper as atividades.

Fogos de Artifício

Em ambientes fechados não são permitidos.
Nos ambientes abertos, é necessário que a CONTRATANTE apresente alvarás dos órgãos fiscalizadores permitindo a atividade. Para autorização, consultar a Administração do Centro de Eventos FIERGS.

Gases

Não é permitido o uso de gases tóxicos e inflamáveis nas dependências internas do Sistema FIERGS. Para gás GLP, somente é permitido nas áreas externas, sendo necessário que o projeto esteja contemplado no PPCI do evento com utilização após alvará emitido pelo órgão fiscalizador.

Gerador

Do Espaço

O CONTRATADO possui contrato de manutenção e executa todas as manutenções recomendadas.

O gerador do Centro de Eventos FIERGS não atende à demanda de ar-condicionado e sua carga está limitada a algumas necessidades do espaço físico, com a finalidade de garantir segurança aos participantes dos eventos.
Para mais informações consultar no item "*Gerador*" do espaço, para maiores informações.

Da CONTRATANTE

As solicitações para instalação de geradores móveis, caracterizam Instalações Provisórias e deve ser providenciado **APPCI – Alvará Planto de Prevenção Contra Incêndio,** devendo ser registradas com antecedência ao Centro de Eventos FIERGS e, também, seguir as condições mínimas informadas no capítulo "*Instalações Elétricas*".

Horário de Funcionamento da Administração do Centro de Eventos FIERGS

A Administração do Centro de Eventos FIERGS atende de segunda-feira a sexta-feira das 8h30min às 17h30min. Fora desse horário é mantida equipe de atendimento conforme a programação de eventos.
O horário estabelecido para montagens, eventos e desmontagens deverá estar em conformidade com a área locada.

Jardins

Não é permitido nenhum tipo de ação nessas áreas sem a autorização prévia e formal da Administração do Centro de Eventos FIERGS.

Localização

Centro de Eventos FIERGS
Avenida Assis Brasil, nº 8.787 – Bairro Sarandi
91140-001 – PORTO ALEGRE/RS
Telefone: (51) 3347 8636
Site: www.cefiergs.com.br | E-mail: cefiergs@fiergs.org.br
Redes sociais: cefiergs /centrodeeventosfiergs

Ministério do Trabalho

Para a utilização de mão de obra eventual, devem ser observados os procedimentos legais. A CONTRATANTE é a única e exclusiva responsável pelo pagamento de salários, encargos trabalhistas e previdenciários, assim como comissões ou qualquer espécie de remuneração devida aos seus funcionários ou contratados para prestar serviços, atendendo às normas e exigências de contratação do Ministério do Trabalho, ficando o CONTRATADO isento de qualquer responsabilidade nesse sentido.

É vetado o ingresso de menores de 16 (dezesseis) anos durante o período de montagem e desmontagem do evento conforme o artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal, onde estabelece a "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Fiscalização do Ministério do Trabalho em Eventos – Contratação de Mão de Obra

O Ministério do Trabalho realiza diligências com equipes de fiscais no recinto da realização dos eventos.

A empresa tomadora de serviços poderá ser considerada corresponsável quanto às obrigações trabalhistas, devendo, portanto, exigir dos prestadores de serviços a comprovação de regularidade para resguardo de eventuais demandas.

NR – Normas Regulamentadoras

As Normas Regulamentadoras estabelecem diretrizes para a definição de procedimentos voltados à proteção da saúde e segurança dos profissionais, cabendo ao Contratante a responsabilidade pela fiscalização de seu cumprimento.



Nas atividades realizadas, os requisitos apresentados nas NR's devem ser atendidos, dentre outras, destacam-se:

- NR 06 – Equipamento de Proteção Individual - EPI
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
- NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais
- NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos
- NR 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção
- NR 35 - Trabalho em Altura

Plantas

Plantas dos espaços e plantas técnicas podem ser acessadas diretamente no site www.cefiergs.com.br. Consulte a Administração do Centro de Eventos FIERGS caso não consiga localizar as informações necessárias.

Penalidades

É imposta, contratualmente, cláusula penal que será aplicada sempre que houver qualquer infração às normas que regem os contratos, as propostas e os regulamentos do Centro de Eventos FIERGS.

Permanência de Animais

O acesso de animais está normatizado pela Lei 694/2012, artigo 51, que dispõe a proibição da permanência de animais em locais públicos ou privados de uso coletivo.

Logo, em casos gerais não se permite o acesso de animais domésticos, atentando-se às exceções previstas no artigo 51 e 57 da lei supracitada, para deficientes visuais, com a utilização de cães-guias.

Quando o objetivo for terapêutico é autorizado o acesso de animais domésticos, por fazer parte da Terapia Assistida por Animais – TAA, amplamente reconhecida pelo CREMERS e Conselho Federal de Medicina, para tanto deve ser consultado os procedimentos prévios necessários para o acesso.

Proibido Fumar

Nas áreas internas é proibido conduzir acesos cigarros, charutos, cachimbos e/ou assemelhados.

Sugestão e Reclamação

Possuímos em nosso site o Fale Conosco e através deste ambiente é possível fazer o registro de sugestões e/ou reclamações.

As informações decorrentes destas sugestões e/ou reclamações são restritas ao Centro de Eventos FIERGS, não sendo avaliados, portanto, os eventos realizados por terceiros, nas dependências do Centro de Eventos FIERGS.

Sanitários

Com exceção da área externa, todos os espaços possuem sanitários masculinos, femininos e PcD, no entanto, nos sanitários do Bloco do Teatro, no térreo e segundo andar há “sanitários familiar acessível”, bem como no subsolo e no térreo contamos também com fraldário. A limpeza dos sanitários, incluindo pessoal e material, é de responsabilidade do CONTRATADO.

Segurança FIERGS

A segurança do Sistema FIERGS é patrimonial e atua nas áreas periféricas ao evento.

Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes

A CONTRATANTE é responsável por promover a proteção e a integridade física das pessoas envolvidas em todos os períodos do evento (montagem, eventos e desmontagem), visando a redução de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

É fundamental e para proteção a saúde dos profissionais, que a CONTRATANTE mantenha fiscalização quanto ao uso obrigatório de EPI ’s – ver item deste capítulo: *Equipamentos de Proteção Coletivo e Individual (EPC/EPI).*

No descumprimento das normas legais de segurança, a CONTRATANTE deverá executar a suspenção do

trabalhador e/ou atividades da empresa, podendo ser de forma parcial ou total.

Segurança e Proteção Contra Incêndio

Todos os espaços do Centro de Eventos FIERGS possuem segurança e proteção contra incêndio.

As escadas e saídas de emergência, inclusive os respectivos acessos e circulações de público, as caixas dos hidrantes e dos extintores, deverão permanecer sempre visíveis, livres e desobstruídos.

É vetada a retirada de extintores de seus pontos fixos.

Plano específico do evento, favor consultar orientações cada espaço.

Sinalização do Evento

A CONTRATANTE está autorizada a utilizar única e exclusivamente a área por ela CONTRATADA para efetuar qualquer tipo de divulgação, ação ou promoção, desde que respeitadas as condições fixadas pelo CONTRATADO.

Nas áreas comuns, a sinalização está autorizada desde que seja exclusivamente para indicação do evento, sem ações de merchandising, e previamente aprovada pelo CONTRATADO.

Solicitação de Serviços

A comunicação e as solicitações de serviços e de equipamentos entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO deverão ser formalizadas com a devida antecedência.

Tabela de Preços

Consultar o departamento Comercial do Centro de Eventos FIERGS.

Telecom/Internet

O serviço de internet no Centro de Eventos FIERGS devem ser contados diretamente com o Centro de Eventos FIERGS, mais informações pelo fone (51) 3347-8636, ou por e-mail em

cefiergs.telecom@fiergs.org.br.
Contate-nos e saiba mais!

Em todos os espaços do CONTRATADO há infraestrutura própria de pontos de internet fixos e wireless com possibilidades de acessos individuais ou compartilhados, link dedicado, bem como demais necessidades de serviços de internet para atendimento aos eventos, mediante contratação antecipada.

Informação:

- Infraestrutura GPON com tecnologia FURUKAWA.
- Infraestrutura DE REDE Wi-Fi com tecnologia RUCKUS/UNIFI.
- Racks de TI alimentados pôr no-breaks, para eventual desabastecimento de energia.
- Gerenciamento centralizado de redes lógicas.
- Link dedicado de internet com fibra ótica, simétrico, IP Fixo com dupla rota, sendo que estas rotas são divididas em principal e contingência e são rotas distintas.
- Operação de técnicos para suporte local e técnicos para gerenciamento e suporte remoto.

Termo de Vistoria

As áreas locadas serão entregues mediante a assinatura do Termo de Vistoria, que se dará ao início da montagem e ao término da desmontagem do evento. As vistorias deverão ser realizadas na data e hora acordadas em *checklist* e, caso a CONTRATANTE e/ou seu representante não esteja presente, terá validade a vistoria que o CONTRATADO registrar.

As despesas para reposição e/ou recuperação de qualquer dano causado ao patrimônio serão repassadas à CONTRATANTE.

ALIMENTAÇÃO

O Centro de Eventos FIERGS oferece serviços de alimentação por intermédio de empresas credenciadas que possuem cozinhas próprias para a produção de alimentos e estabelecimentos para atendimento ao cliente.

A CONTRATANTE deve contatar a Administração do Centro de Eventos FIERGS no caso de contratação de fornecedor externo de alimentação.

Fornecedores do Centro de Eventos FIERGS

São empresas de alimentação com estrutura física permanente no Centro de Eventos FIERGS.

Estabelecimentos que possuem vínculo contratual com o CONTRATADO:

- Cafeteria, localizada do foyer térreo do teatro com 97 lugares;
- Restaurante, localizado no 2º andar do Pavilhão de Exposições, capacidade de 373 lugares
- Cafeteria e gastronomia, localizada no Pavilhão de Exposições, com capacidade de 116 lugares;
- Hamburgueria localizada no Pavilhão de Exposições;
- Restaurante, localizado no térreo próximo as salas com 80 lugares.

A solicitação de orçamentos deve ser feita diretamente pela CONTRATANTE aos fornecedores.

Os serviços de fornecimento de refeições coletivas sejam nos espaços locados, em restaurante ou estabelecimentos *fastfood* ou não, localizados e servidos na área interna do Centro de Eventos FIERGS, serão prestados pelos concessionários estabelecidos pelo CONTRATADO.

A contratação de fornecedor externo, por motivos justificados, deve estar atrelada ao pagamento da Taxa de Alimentação pela CONTRATANTE ao CONTRATADO, bem como pelo cadastro antecipado do fornecedor externo junto à Administração do Centro de Eventos.

O fornecedor externo deve possuir, obrigatoriamente, o alvará vigente para a prestação de serviços nas dependências do CONTRATADO e seguir o regulamento de normas e procedimentos do Centro de Eventos FIERGS para alimentação.

Consultar “*Tabela de Preços*”.

Copas de Apoio

As copas são espaços de apoio para serviços de alimentação e serão entregues à CONTRATANTE mediante contratação e termo de vistoria.

As copas têm seu uso exclusivo para atender e dar suporte somente no dia de realização de evento.
É proibida a utilização das áreas de acesso a esses espaços em complemento ao serviço.

COPA TÉRREO – BLOCO TEATRO				
Área total	28,23 m²			
Pé-direito	2,43 m			
Tomadas	Elétrica			
Mobiliário	uma pia com duas cubas e um balcão de inox uma pia com uma cuba inox			
Equipamentos	um freezer e um refrigerador *(verificar disponibilidade)*			
Porta de acesso	0,90m			
Sistema Elétrico	**Local**	**Tensão**	**Disjuntor**	**Potência em VA**
	Circuito 1	127 V	1×40	5080
	Circuito 2	220 V	2×16	3520

COPA 2º ANDAR – BLOCO TEATRO				
Área total	35,28 m²			
Pé-direito	2,43 m			
Tomadas	Elétrica			
Mobiliário	uma pia com duas cubas e um balcão de inox uma pia com uma cuba inox			
Equipamentos	um freezer e um refrigerador *(verificar disponibilidade)*			
Porta de acesso	0,90m			
Sistema Elétrico	**Local**	**Tensão**	**Disjuntor**	**Potência em VA**
	Circuito 1	127 V	1×15	1905
	Circuito 2	220 V	2×16	3520
	Circuito 3	220 V	2×20	4440
	Tomada Steck (Disjuntor no 3ºandar)	220 V	3 x 100	38.000
COPA 3º ANDAR – BLOCO TEATRO				
Área total	35,28 m²			

Pé-direito	2,43 m			
Tomadas	Elétrica			
Mobiliário	uma pia com duas cubas e um balcão de inox uma pia com uma cuba inox			
Equipamentos	um freezer e um refrigerador *(verificar disponibilidade)*			
Porta de acesso	0,90m			
Sistema Elétrico	**Local**	**Tensão**	**Disjuntor**	**Potência em VA**
	Circuito 1	127 V	1×20	2540
	Circuito 2	220 V	2×20	4400
	Circuito 3	220 V	2×15	3330
	Circuito 4	220 V	2×15	3330
	Tomada Steck (Disjuntor no 3ºandar)	220 V	3 x 100	38.000

COPA 4º ANDAR – BLOCO TEATRO				
Área total	35,28 m²			
Pé-direito	2,43 m			
Tomadas	Elétrica e			
Mobiliário	uma pia com duas cubas e um balcão de inox uma pia com uma cuba inox			
Equipamentos	um freezer e um refrigerador *(verificar disponibilidade)*			
Porta de acesso	0,90m			
Sistema Elétrico:	Local	Tensão	**Disjuntor**	**Potência em VA**
	Circuito 1	127 V	1×20	2540
	Circuito 2	220 V	2×20	4400
	Circuito 3	220 V	2×15	3330
	Circuito 4	220 V	2×15	3330
	Tomada Steck (Disjuntor no 3ºandar)	220 V	3 x 100	38.000

COPA 2º ANDAR – BLOCO SALAS	
Área total	11,62 m²
Pé-direito	2,60 m
Tomadas	Elétrica
Mobiliário	uma pia com duas cubas e um balcão de inox
Equipamentos	um freezer e um refrigerador *(verificar disponibilidade)*

	um fogão a gás e uma coifa			
Porta de acesso	0,90m			
Sistema Elétrico	**Local**	**Tensão**	**Disjuntor**	**Potência em VA**
	Circuito 1	127 V	1×15	1905
	Circuito 2	220 V	2×15	3300

*** Informamos que o espaço Pavilhão de Exposições, não dispõe de cozinhas/copas extras.**

Os mobiliários, equipamentos e o sistema elétrico existentes nas copas poderão sofrer alterações sem aviso prévio. Ressaltamos que os equipamentos não podem ser retirados dos espaços. Em caso de necessidade, favor consultar a Administração do Centro de Eventos.

Valores Adicionais

A CONTRATANTE se comprometerá a arcar com os valores adicionais decorrentes do período de locação do evento, conforme a tabela de preços, tais como: pontos extras de energia elétrica, consumo de gás e limpeza final para os casos de utilização dos espaços por fornecedor externo ao Centro de Eventos FIERGS; bem como eventuais danos, de qualquer natureza, causados às dependências do CONTRATADO.

Informações Complementares

Os boletins de ocorrências ou danos nos espaços do Centro de Eventos FIERGS serão encaminhados ou informados ao representante da CONTRATANTE.

É proibida a utilização de gás GLP, exceto nas copas que já possuem estrutura própria. As copas não são equipadas com ar-condicionado.

Os funcionários do Centro de Eventos FIERGS exercerão permanente fiscalização dos eventos e serviços, por intermédio de profissionais próprios ou contratados.



NOTA: a Administração do Centro de Eventos FIERGS, a seu critério, poderá embargar ou interditar qualquer montagem ou desmontagem que não atenda rigorosamente às exigências contidas nesse Regulamento Geral.

ESTACIONAMENTO E ACESSOS

Operações

O estacionamento possui aproximadamente 3.300 vagas descobertas e demarcadas. É administrado por uma empresa especializada, responsável por toda a operação, regulamentação, seguro e cobrança.

É lícito à Administração promover a remoção de qualquer veículo inconvenientemente estacionado.

Para ações de divulgação, consultar capítulo "*Merchandising e Sinalização*".

Credenciais/Selos

"Credencial" é um cartão de acesso livre ao estacionamento com QR Code válido por um dia ou por um período determinado. O CONTRATADO disponibiliza à CONTRATANTE credenciais de livre acesso conforme proposta ou cláusula de contrato.

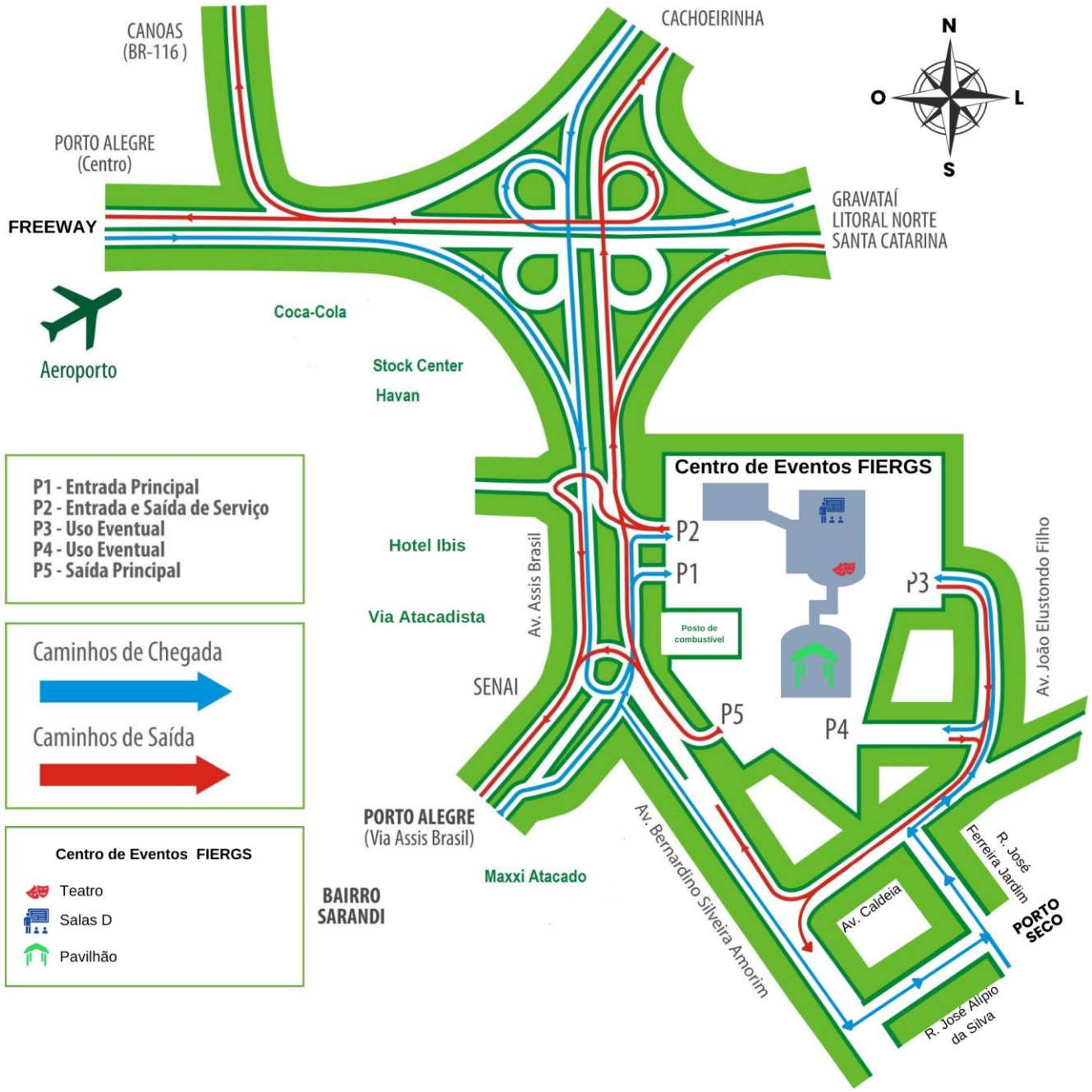
Com a credencial apenas um veículo poderá acessar por vez. O acesso irregular ocasionará em pagamento da diária. É necessário registrar entrada e saída com a credencial.

"Selo" é uma etiqueta adesiva com código de barras que permite uma única utilização/acesso.

Para aquisição de credenciais e/ou selos de isenção para veículos de passeio, contatar a empresa administradora do estacionamento.

Acessos

O mapa a seguir ilustra a localização do Sistema FIERGS, suas vias e seus portões de acesso:



Acesso Pórtico – "P1"

Portão de acesso pela avenida Assis Brasil, n.º 8787, com estacionamento explorado por empresa terceirizada.

O valor é cobrado por acesso, com tempo livre, não sendo permitido pernoite. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 19h00min, flexibilizado conforme dias e horários de eventos.

O tempo de isenção é de 30 minutos

Veículos de aplicativo e táxi devem praticar os mesmos critérios de entrada e permanência de veículos comuns.

O Portão de Serviço 2 deve ser utilizado no caso de o pórtico estar fechado.

Acesso Portão de Serviço – "P2"

O acesso ao Portão de Serviço, ou Portão 2, é controlado pela Segurança Patrimonial, responsável pela segurança do Sistema FIERGS.

Somente será permitido o acesso de veículos em serviço que tenham autorização e acompanhamento da CONTRATANTE.

A autorização de acesso por este portão deverá atender os requisitos abaixo:

a) A CONTRATANTE deverá encaminhar ao CONTRATADO os dados do veículo e se responsabilizar por ele;

b) Os veículos devem estar adesivados ou logotipados e estar em serviço, identificados de forma permanente, caracterizando que são veículos de empresa, utilizados apenas para trabalho. Exemplo: adesivos em ambos os lados e na traseira do veículo, informações do site da empresa, telefone ou e-mail de contato. Um adesivo "simples" na porta do motorista ou no vidro do veículo não caracteriza veículo de empresa "em serviço";

c) Veículos de carga não necessitam estar adesivados ou logotipados. Serão liberados desde que comprovada a carga e o destino, bem como autorização pelo(a) responsável pelo recebimento;

d) O acesso para montagem, evento e desmontagem deve respeitar os horários estabelecidos pela CONTRATANTE em conformidade com as normas FIERGS;

e) A permanência de veículos de carga no estacionamento e a obstrução de vias, saídas de emergência, vagas de pessoa com de ciência (PcD), vagas de ambulâncias e vagas isoladas para outros fins não estão autorizadas;

f) Os abastecimentos durante o evento devem ser feitos por veículos de médio porte – o maior porte admitido será o de caminhão com dois eixos que estejam devidamente autorizados pela CONTRATANTE e por um período de tolerância de duas horas para ingressar, abastecer e sair;

g) Os veículos em serviço devem se retirar duas horas antes do horário de início do evento. O objetivo dessa ação é disponibilizar ao visitante do evento vagas de estacionamento.

O Sistema FIERGS não se responsabiliza pela segurança desses veículos ou de sua(s) carga(s).

A infração a qualquer das normas acima sujeita o infrator a penalidades financeiras.

Acessos de Uso Eventual – "P3" e "P4"

Portões de entrada e saída pela rua João Elustondo, com operação de segurança terceirizada e apoio da segurança patrimonial do Sistema FIERGS.

Para acionamento desses portões deverá ser consultada a Administração do Centro de Eventos FIERGS.
Acessos de Uso Eventual – "P6", "P7" e "P8"

Portões de entrada e saída pela avenida Assis Brasil, com operação de segurança terceirizada e apoio da segurança patrimonial do Sistema FIERGS.

Para acionamento desses portões deverá ser consultada a Administração do Centro de Eventos FIERGS.

Acessos de Saída – "P5"

Portão de saída pela avenida Bernardino Silveira Amorim com operação de empresa terceirizada, com quatro cancelas.



NOTA: é proibido a pernoite, a obstrução de passagens nas ruas do estacionamento, utilização de gás GLP, bem como preparo de refeições na caixa-cozinha dos caminhões, quando identificado tais ações será aplicada multa.

Ônibus

O acesso de ônibus será efetuado pelo Portão de Serviço P2. Esses veículos contam com 30 minutos de isenção na cobrança, para embarque e desembarque de passageiros.

Caso a CONTRATANTE tenha a intenção de montar terminal de ônibus no estacionamento, deverá consultar a Administração do Centro de Eventos FIERGS.

Recarga para veículos elétricos

É disponibilizado 02 vagas de recarga para veículos elétricos, através do APP Zletric, e estão localizadas no setor 04 – lado leste.

Materiais

É responsabilidade da CONTRATANTE manter serviço de vigilância e guarda de forma a documentar todos os materiais, equipamentos etc., que ingressem no Centro de Eventos FIERGS. Todo e qualquer resíduo material, equipamento etc., depositado, armazenado ou esquecido nas áreas de estacionamento será descartado, sendo os custos dessa ação de responsabilidade da CONTRATANTE.

É vetado o ingresso nas dependências do Centro de Eventos FIERGS de mercadorias ou produtos que sejam perigosos ou incômodos aos participantes do evento. Exemplo: inflamáveis ou explosivos, produtos nocivos à saúde que possam produzir emanações desagradáveis e/ou corrosivas.

CENTRO DE EVENTOS
FIERGS

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



No caso de as instalações elétricas existentes nos espaços não comportarem a carga elétrica a ser ligada pelo evento, é necessário que a CONTRATANTE apresente os documentos e respeite:

- ✓ a legislação vigente;
- ✓ o APPCI – Alvará Planto de Prevenção Contra Incêndio; e
- ✓ as condições mínimas descritas a seguir:

Documentos

a) Apresentação do projeto elétrico. Devem ser fornecidos os seguintes documentos:

- Distribuição em planta baixa; Detalhes construtivos;
- Diagrama unifilar;
- Quadro de cargas;
- Memorial descritivo;
- Especificação dos materiais. (Itens “j”);
- ART do responsável pelo projeto e execução.

b) Deverão obedecer às normas NBR-5410 e às normas da CEEE;

c) Deverão ser projetadas em sistema TNS-NBS-5410, ou seja, neutro isolado e um condutor de proteção, com tensão de fornecimento 220/127V nas salas e teatro e 380/220V no Pavilhão de Exposições;

d) Deverá ser apresentado o diagrama unifilar do quadro elétrico;

e) Deverá ser prevista proteção geral do quadro, através de disjuntor termomagnético;

f) Deverá ser prevista proteção para contatos diretos ou indiretos, projetando-se o quadro elétrico com DR (dispositivo a corrente diferencial residual), conforme detalhes que serão apresentados nas “condições mínimas” a seguir;

g) Toda carga elétrica prevista no projeto deverá estar perfeitamente equilibrada entre as fases. Isso deve ser mostrado no quadro de cargas;

h) Qualquer isolamento de emendas de condutores deverá ser feito com fita isolante plástica, tipo auto fusão e isolante comum;
i) Não é permitido o acoplamento mecânico de disjuntores monopolares para substituição de disjuntores bi ou tri polares;

j) Outras especificações particulares:

- O quadro de luz e/ou distribuição dos circuitos deverá ser de SOBREPOR proteção I.P. – 44 ou similar, em estrutura metálica, em chapa de aço, barras de cobre eletrolítico para 10 kA, para uso de disjuntores aparentes e isolados com termo contrátil, trifásicos e monofásicos, contra tampa em acrílico transparente e em local dentro do espaço montado, com acesso restrito;
- Fios e cabos: os condutores deverão ser do tipo antichama do tipo flex, com bitola mínima de 2,5 mm², isolamento 750V/70ºC. amento = 300 V);
- A barra de neutro deverá ser isolada e fixada mecanicamente através de porcas ou parafusos;
- Os reatores deverão ser do tipo alto fator de potência (> 0,92);
- Os transformadores e os reatores deverão ser fixados sobre material incombustível;
- A critério da fiscalização, deverá ser instalada iluminação fluorescente de emergência com luminárias autônomas em pontos estratégicos:
- Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados ao condutor de proteção;
- Normas de cores para condutores elétricos: **CORES/FASE**

  1. Vermelho L1
  2. Branco L2
  3. Preto L3
  4. Azul-claro N (neutro)
  5. Verde T (terra)
- Todas as tomadas deverão ser do tipo 2P+T;
- Todos os circuitos deverão ser identificados no quadro elétrico;
- No caso de uso de motores, todos deverão ser ligados através de sistema contatora-relé-térmico e possuir fusíveis de proteção tipo Diazed ou NH;
- Para os circuitos parciais deverão ser utilizados dispositivos de proteção do tipo disjuntores termomagnéticos;
- Todos os condutores deverão ser protegidos por disjuntores compatíveis com suas respectivas capacidades nominais.



Todos os documentos devem ser apresentados em duas vias.

Após o documento ser analisado pela Administração do Centro de Eventos FIERGS, uma via é devolvida a CONTRATANTE com o registro de liberação para a execução.

As instalações serão inspecionadas antes da liberação para o uso.

Condições Mínimas dos projetos elétricos

As condições mínimas que os projetos elétricos devem contemplar para instalações com a fluência de público em áreas externas são:

1. De acordo com a NBR 5410 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO,
"Condições de fuga das pessoas em emergências", estamos classificados no código BD3, classificação: "tumultuada". Características: "alta densidade de ocupação e percurso breve de fuga"; com aplicações e exemplos: "Locais de afluência de público com edificações não- residenciais com alta densidade de ocupação e altura inferior a 28 metros".

Será indispensável atender aos seguintes itens da norma:

1.1. Item 5.1.3.2 – Uso de dispositivo diferencial-residual de alta sensibilidade (DR). Item 5.1.3.2.1.1 – O uso de dispositivos de proteção a corrente diferencial residual com corrente diferencial-residual nominal igual ou inferior a 30 mA é reconhecido como proteção adicional contra choques elétricos.

1.2. Item 5.1.3.2.2 – Casos em que o uso de dispositivo DR de alta sensibilidade é obrigatório:

1.2.1. os circuitos que sirvam a pontos de utilização situados em locais contendo banheira ou chuveiro;

1.2.2. os circuitos que alimentem tomadas de corrente situadas em áreas externas à edificação;

1.2.3. os circuitos que, em edificações não-residenciais, sirvam a pontos de tomadas situadas em cozinhas, copas-cozinhas, lavanderias, áreas de serviço, garagens e, no geral, em áreas internas molhadas em uso normal ou sujeitas a lavagens.

Comentário: será exigido que todos os circuitos que não forem de iluminação a mais de 2,5m de altura sejam protegidos por DR.

1.3. Item 6.1.3 – Condições de serviço e influências externas.
Item 6.1.3.1 – Condições de serviço. Item 6.1.3.1.1 – Tensão: os componentes devem ser adequados à tensão nominal (valor eficaz em corrente alternada) da instalação. Se, no esquema TT, o condutor neutro for distribuído, os componentes ligados entre uma fase e neutro devem ser isolados para a tensão entre fases.

Comentário: uma vez que a tensão entre fases no Pavilhão de Exposições é 380V, não serão aceitos condutores do tipo "o paralelo", pois seu isolamento é para 300V.

1.3.1. Item 6.3.5 – Dispositivo de proteção contra surtos (DPS)

Comentário: o projeto deve prever essa proteção no quadro elétrico terminal.

2. De acordo com a NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos:
2.1. Item 4.2 – Seleção e instalação das linhas elétricas

2.1.1. Item 4.2.4 – As linhas elétricas aparentes devem atender a seguinte condição: no caso de linhas constituídas por cabos fixados em paredes ou tetos, estas devem estar situadas de forma a não serem acessíveis, nas situações previstas de utilização do local, a pessoas não advertidas ou não qualificadas, respeitando-se a altura mínima de 2,5 m do piso acabado, os cabos devem ser resistentes à chama, sob condições simuladas de incêndio, livres de halogênios e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos e corrosivos,

2.2. Item 4.3 – Ligação de equipamentos móveis ou estacionários

2.2.1. Item 4.3.1 – Os cabos para a ligação desses equipamentos devem atender simultaneamente às seguintes condições:

2.2.1.1. a) ter comprimento suficiente para a ligação direta aos equipamentos móveis, sem emendas, extensões e/ou conectores intermediários,

2.2.1.2. b) possuir classe de encordoamento mínima igual a quatro e ser instalado de modo a não transmitir esforços de tração às conexões com os terminais dos equipamentos.

2.3. Item 4.5 Esquemas de aterramento: as instalações devem utilizar o esquema TN ou TT.

Comentário: nesse caso, só será aceito a variação TN-S ou TT.

2.4. Item 4.9 – Quadros de distribuição terminais:

2.4.1. Item 4.9.1 – Os quadros de distribuição terminais devem ser do tipo fechado, de modo a garantir no mínimo grau de proteção IP-2X, conforme NBR 6146, bem como impedir o acesso às partes vivas de pessoas que não sejam BA4 ou BA5, conforme NBR 5410. Esse acesso só deverá ser possível por intermédio de ferramentas apropriadas.

Comentário: os quadros elétricos deverão possuir fechadura com chave e uma cópia da chave ser fornecida à infraestrutura.

2.4.2. Item 4.9.2 – Os quadros de distribuição terminais devem possuir indicações claras das funções dos diversos dispositivos elétricos, bem como das posições “aberta” e “fechada” das diversas chaves.

Comentário: além das identificações dos circuitos, deverão ser identificadas as posições “ligado” e “desligado” dos disjuntores nos quadros elétricos.

2.5. Item 4.10 – Divisão das instalações
2.5.1. Item 4.10.1 – Nos ambientes com área superior a 100m², acessíveis ao público, devem ser previstos no mínimo dois circuitos terminais de iluminação.

2.5.2. Item 4.10.2 – Para equipamentos com corrente nominal superior a 16 A, devem ser previstos circuitos terminais independentes.

2.6. Item 4.11 – Tomadas de corrente e extensões
2.6.1. Item 4.11.1 – Todas as tomadas de corrente devem possuir terminal de aterramento.

2.6.2. Item 4.11.2 – As tomadas e plugues com corrente nominal superior a 16 A, utilizadas para extensões, devem ser escolhidas e instalados de modo a prevenir danos ou a separação involuntária entre ambos, que possa presumivelmente derivar das condições de ambiente e de uso.

Comentário: usar tomadas padrão Steck.

2.7. Item 4.12 – Iluminação:
2.7.1. As lâmpadas instaladas em locais acessíveis ao público, situadas a uma altura inferior a 2,5m do piso acabado, devem ser dotadas de proteção específica contra choques ou outras ações mecânicas.

Comentário: nesse caso, também será exigido que o circuito esteja protegido por DR.

Pontos importantes que o projeto deve contemplar, que aparecem nas normas, mas não foram citados anteriormente:

- Considerar demanda = 100%,
- O disjuntor geral do quadro terminal deverá ter capacidade de ruptura de 18 kA se for menor ou igual a 3 x 100 A. Se for maior, deverá ter capacidade de ruptura de 25 kA.

Uso de Gerador

Face às características de cada evento, se verificada a necessidade ou opção pela utilização de gerador(es), a CONTRATANTE deverá obter a autorização da instalação junto à Administração do Centro de Eventos FIERGS, considerando:

- Apresentação de APPCI;
- Localização: deve ser avaliada junto à Administração do Centro de Eventos FIERGS;
- Conexões/instalações:
    - O equipamento não poderá ser conectado nas instalações do CONTRATADO;
    - As conexões deverão ser protegidas e não aparentes;
    - O gerador locado deve ser equipado com bacia de contenção dimensionada e construída de acordo com as normas técnicas nacionais, além de conter possíveis derramamentos/vazamentos;
    - Se trazido combustível adicional, esse deve estar em recipiente apropriado, específico para inflamáveis, devidamente rotulado e identificado com o símbolo de risco. Além disso, deve ser mantido fechado e sobre bacia de contenção; e
    - Só serão permitidas mediante o acompanhamento técnico do Centro de Eventos FIERGS.

Os documentos devem ser apresentados em duas vias. Após o documento ser analisado pela Administração do Centro de Eventos FIERGS, uma via é devolvida à CONTRATANTE com o registro de liberação para a execução. A instalação é de responsabilidade da CONTRATANTE e serão inspecionadas antes da liberação para o uso.

MERCHANDISING e SINALIZAÇÃO

Algumas áreas comuns do Centro de Eventos FIERGS, bem como a área externa, estão à disposição para a inserção e instalação de peças de divulgação da CONTRATANTE e empresas diversas, conforme tabela de preços. A comercialização de espaços para divulgação é exclusiva do CONTRATADO junto à CONTRATANTE.

A instalação e a retirada de peças destinadas à divulgação são de responsabilidade da CONTRATANTE e condicionados a acompanhamento técnico da Administração do Centro de Eventos FIERGS, de modo que sejam verificadas as condições de instalação, manutenção e retirada das peças.

O Centro de Eventos FIERGS disponibilizará à CONTRATANTE as informações necessárias à utilização das áreas contratadas, inclusive as especificações técnicas das instalações.

No que tange exclusivamente a divulgação do evento, será realizado um acordo prévio entre as partes definindo o que será utilizado, quais locais estarão disponíveis, o prazo de exposição e a forma de apresentação das peças.

As áreas comuns do CONTRATADO não poderão ser isoladas ou fechadas. Eventualmente, dependendo da quantidade prevista de pessoas presentes no evento, o Centro de Eventos FIERGS concederá autorização para isolamento ou fechamento de algum acesso ou área, desde que seja solicitado por escrito e em prazo hábil para prévia avaliação.

O Centro de Eventos FIERGS retirará toda e qualquer divulgação colocada e não autorizada nas áreas comuns ou que possua tamanho e/ou especificações diferentes do padrão autorizado.

A CONTRATANTE está autorizada a utilizar única e exclusivamente a área por ela CONTRATADA para efetuar qualquer tipo de divulgação, ação ou promoção, desde que respeitadas as condições fixadas pelo CONTRATADO.

Nas áreas comuns a sinalização está autorizada, desde que seja exclusivamente para indicação do evento, sem ações de merchandising e previamente aprovada pelo CONTRATADO.

Consulte a Administração do Centro de Eventos FIERGS para conhecer estes espaços e valores.



Logomarcas

Para inclusão da logomarca do Centro de Eventos FIERGS no material de divulgação do evento, a CONTRATANTE deverá solicitar autorização formal ao CONTRATADO, bem como respeitar as características oficiais da logomarca.

A utilização promocional da logomarca do Sistema FIERGS e/ou Centro de Eventos FIERGS e/ou de qualquer entidade vinculada ao Sistema FIERGS, assim como qualquer menção ou envolvimento institucional em eventos de qualquer natureza, é condicionada à expressa anuência do CONTRATADO em contrato.

A CONTRATANTE assumirá o pagamento integral das despesas relativas à aprovação, divulgação e Administração do evento.

É responsabilidade da CONTRATANTE criar, produzir, distribuir etc., todo material publicitário necessário à realização do evento objeto da cessão de uso, tais como: anúncios, folders etc., de acordo com as normas e leis vigentes.

Consulte nosso Manual de Comunicação.

Divulgação

A CONTRATANTE, desde já, autoriza o CONTRATADO a:

- Utilizar imagens do evento contratado para promoção e divulgação junto aos meios de comunicação (catálogos, sites, panfletos, folhetos, lâminas, anúncios em jornais, revistas, televisão e outros) do Centro de Eventos FIERGS;
- A fazer o registro de imagens para acervo do Centro de Eventos FIERGS (fotos, imagens, entrevistas).

A CONTRATANTE deverá cadastrar o fornecedor credenciado do Centro de Eventos FIERGS para essa ação.

Registro do Evento

As documentações de registros contendo as informações relacionadas o real desempenho do evento, contendo, dentre outros dados, número de expositores e/ou participantes, de visitantes e de estandes e estimativa do volume de negócios gerados.

Informações Complementares

Os funcionários do Centro de Eventos FIERGS exercerão permanente fiscalização dos eventos e serviços, por intermédio de profissionais próprios ou contratados.



NOTA: A Administração do Centro de Eventos FIERGS, a seu critério, poderá embargar ou interditar qualquer montagem ou desmontagem que não atenda rigorosamente às exigências contidas nesse REGULAMENTO GERAL.

ÁREA EXTERNA

A Sede do Sistema FIERGS conta com uma grande área de estacionamento, utilizada, também, para atividades paralelas, com o intuito de ampliação dos eventos existentes e de eventos independentes.

O estacionamento possui, aproximadamente, 3.100 vagas pavimentadas, com áreas setorizadas e acessos independentes.

A flexibilidade dos espaços permite a realização de eventos de todos os portes: reuniões, congressos, espetáculos, feiras, exposições, entre outros.

As capacidades dos espaços podem ser consultadas no site do Centro de Eventos FIERGS, no endereço: www.cefiergs.com.br.

Entende-se por área externa da Sede do Sistema FIERGS: estacionamento, Praça das Bandeiras, áreas de embarque e desembarque dos prédios e passarela.

Descrição das áreas:

Área	Identificação	Metragem	Vagas
Embarque e desembarque	Pavilhão de Exposições	306,94 m²	–
	Teatro	219,67 m²	–
Passarela	–	488,58 m²	–
Praça das Bandeiras	–	500,00 m²	–
Estacionamento	Setor 4	Leste: 4.378 m²	193
		Oeste: 5.998 m²	236
	Setor 6	11.205 m²	613
	Setor 7	10.962 m²	529
	Setor 8	9.741 m²	555
	Setor 10	11.387 m²	446

NOTA: As montagens na Área Externa, devem seguir a legislação vigente, tais como a de PPCI, onde é necessário respeitar as medidas de construção, bem como a distância das edificações existentes.

Horário de Funcionamento

O período de locação terá início às 8h00 do primeiro dia de montagem e encerrar-se-á às 24h00 do último dia de desmontagem.

Durante todas as fases do evento: montagem, realização e desmontagem, é obrigatória a manutenção de brigadista(s) e de equipe de saúde com ambulância, devidamente habilitados, para acompanhamento contínuo das atividades, conforme normas vigentes de segurança e atendimento a emergências.

Os trabalhos realizados após as 17h00 somente serão autorizados mediante a existência de iluminação adequada no local e desde que a atividade esteja previamente agendada e aprovada pela Administração do Centro de Eventos FIERGS.

Equipe Técnica

A Equipe Técnica atua nas necessidades de energia e de instalações elétricas e de rede hidráulica.

A CONTRATANTE deverá solicitar prestação de serviço da equipe técnica à Administração do Centro de Eventos FIERGS com antecedência mínima de 24h com descrição das necessidades. Para essa demanda serão atribuídos valores à CONTRATANTE, conforme a tabela de preços citada em contrato.

Valores Adicionais

A CONTRATANTE se compromete a arcar com os valores adicionais decorrentes do período de locação do evento, tais como: consumos de água e energia elétrica, equipe de brigada de incêndio e técnica, serviços de apoio, limpeza, segurança, coletas de container de lixo e entulhos, conforme tabela de preços. Outras demandas terão seus valores adicionados no fechamento do evento.

O cálculo do ressarcimento das despesas/valores adicionais será realizado no encerramento do evento, de acordo com tabela de preços citada em contrato, em conformidade com o termo de vistoria para entrega e recebimento da área locada do Centro de Eventos FIERGS, realizada no momento da entrega da área ao promotor para montagem e recebimento da área pela equipe do Centro de Eventos, depois de concluída a desmontagem e limpeza final.

Os eventuais danos ao patrimônio, de qualquer natureza, causados às dependências do CONTRATADO serão de responsabilidade e pagos pela CONTRATANTE.

Energia Elétrica e Instalações Elétricas

A passarela é equipada com duas tomadas:

- Tomadas de 63A e 32A;
- Tensão: 380 V (trifásico = fase – fase);
- Frequência: 60 Hz.

A praça das bandeiras é equipada com uma tomada:

- Carga total disponível: 20.000 Watts (20 kVA) ou 50 Amperes trifásicos.
- Tensão: 380 volts = 1 fase 220v / 1 fase 127v = 380 V (trifásico = fase – fase);
- Frequência: 60 Hz.

As demais áreas externas não são contempladas com pontos de energia elétrica, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE a contratação de grupo gerador e de Equipe Técnica.

NOTA: **Para informações de Instalações Elétricas específicas do evento, consultar o capítulo "*Instalações Elétricas*".**

Medição e Cálculo do Custo do Consumo de Energia

A CONTRATANTE é responsável pelos valores referentes ao consumo de energia elétrica, observadas as seguintes condições:

a) O sistema de tarifação de energia é constituído por medidores instalados nos quadros gerais e interligados a um sistema supervisório on-line;

b) A conta de consumo de energia é emitida para cada medidor, de acordo com o período de fechamento solicitado, apresentando os seguintes dados:

- Consumos medidos em kWh;

c) Para fins de ressarcimento do consumo de energia elétrica, a Administração do Centro de Eventos FIERGS realizará a medição da energia consumida desde o início do período de montagem até a conclusão da desmontagem do evento.
O consumo apurado será calculado com base na tarifa vigente da CONTRATANTE, considerando o consumo real registrado, e o valor devido será apurado no último dia do período integral do evento, correspondente ao último dia de desmontagem.
Caso o Promotor deseje registrar o índice inicial e final de cada medidor, deverá formalizar a solicitação no

momento das vistorias inicial e final, realizadas respectivamente no início da montagem e ao término da desmontagem.

Iluminação

A CONTRATANTE deverá providenciar iluminação adequada que garanta a segurança das pessoas envolvidas na execução de suas atividades.

Nas atividades de montagem e desmontagem do evento, nas áreas externas, os postes de iluminação do estacionamento FIERGS permanecem desligados e, caso haja necessidade em acioná-los, a solicitação deverá acontecer em horário comercial. As despesas desse acionamento serão repassadas à CONTRATANTE.

Para o dia do evento, a programação do acionamento dos postes de iluminação seguirá as condições de segurança da Administração do Centro de Eventos. Casos especiais, deverão ser tratados com a Administração do Centro de Eventos em tempo hábil para realização dos testes necessários. Essa ação deverá ser realizada em horário comercial.

Rede Hidráulica

A área externa é atendida com limitação para abastecimento de água e deságue. A demanda deverá ser solicitada para avaliação junto à Administração do Centro de Eventos FIERGS.

Ocorrendo falha pela concessionária, a CONTRATADA contratará caminhão-pipa de água potável. Este valor será repassado à CONTRATANTE, no fechamento do evento.

Pontos de água e de esgoto serão disponibilizados pelo CONTRATADO mediante a aprovação do projeto hidráulico, que a CONTRATANTE deverá encaminhar à Administração do Centro de Eventos FIERGS.

Será necessário contemplar no projeto:

- Localização dos pontos (planta baixa/desenho com corte) – projeto detalhado, por exemplo, com a localização das pias para verificarmos o abastecimento de água e deságue (desenho isométrico);
- Memorial descritivo do projeto;
- ARTs ou RRTs;
- Projeto hidrossanitário (tipo de vazão de cada pia);
- Prever instalação de exaustores;
- Na saída de cada ralo de pia, deve constar uma caixa de retenção de gordura impedindo que seja conduzida pela tubulação, da marca Tigre, de acordo com as seguintes informações:

  CAIXA DE GORDURA COM CESTA DE LIMPEZA
  Matéria prima: PVC
  Cor: Cinza

Diâmetros:
- 2 entradas de 75mm e 1 entrada de 50mm
- 1 saída de 100mm (juntas de dupla atuação)
Contém cesta de limpeza com alça para auxiliar na retirada dos resíduos sólidos (gordura);
Dimensões: 558mm x 300mm



Caixa de Gordura

- A limpeza da referida caixa deverá ser feita a cada 30 minutos. Ao lado, deverá existir um tonel de 200 litros no qual deverá ser depositada a gordura que sair das limpezas. O descarte dessa gordura deve ser previsto pela CONTRATANTE e a empresa que fará o descarte deverá possuir uma licença ambiental;
- As caixas existentes no piso, que receberão a contribuição de esgoto das cozinhas, deverão ser hidrojateadas e succionadas ao término do evento;
- As canaletas nessa área são abertas, podendo ocorrer sérios problemas de mau cheiro e infestação de insetos;
- Uma adaptação da tampa do esgoto em madeira deverá ser providenciada. A tampa atual, que é de concreto e não pode ser furada, deverá ser retirada durante o período do evento e recolocada no término dele.

Medição e Cálculo do Custo do Consumo de Água

A CONTRATANTE ressarcirá ao CONTRATADO os valores referentes ao custo do consumo de água, observado o seguinte critério:
a) o valor do ressarcimento do custo do consumo de água será resultante da quantidade de água consumida em m³, de acordo com as leituras feitas quando do recebimento e entrega do Pavilhão de Exposições pela CONTRATANTE, conforme registrado no termo de vistoria, multiplicado pelo valor unitário, em m³, da água e do esgoto, constantes da tabela de preços do Centro de Eventos FIERGS, incluindo os consumos de caminhão-pipa, se houver;

b) a CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO uma taxa por ponto de água instalado, na qual já está incluso o custo com o respectivo ponto de esgoto primário. O valor dessa taxa está definido na tabela de

preços do Centro de Eventos FIERGS.

A equipe técnica do CONTRATADO fornecerá os equipamentos e executará as ligações de água e de esgoto na galeria do Pavilhão de Exposições.

Limpeza e Remoção de Resíduos

A Administração do Centro de Eventos FIERGS entregará a área locada em condições adequadas para início da montagem, da mesma forma que a CONTRATANTE deverá entregá-la após o período de desmontagem descrito em contrato. A inobservância desse procedimento, ou a devolução em desacordo com os critérios estabelecidos, implicará em multas contratuais.

É atribuição da equipe de limpeza da CONTRATANTE manter limpas as dependências locadas e efetuar a limpeza e o recolhimento do lixo do evento. As áreas não contratadas deverão ser limpas se observado que o lixo é oriundo do evento. Para essa condição, incluir as áreas externas ao Sistema FIERGS utilizadas como acesso.

A reposição de caçambas de lixo/entulho é de responsabilidade da Administração do Centro de Eventos. O valor da locação dessas está informado na tabela de preços. O local de posicionamento das caçambas deverá ser definido em conjunto com a CONTRATANTE.

Fica a CONTRATANTE responsável por:

- Manter equipe devidamente identificada, uniformizada e com EPI, à disposição em tempo integral, conforme período de locação previsto em contrato, até a vistoria de entrega das áreas locadas;
- Identificar o responsável pela equipe, informando o número de telefone móvel para contatos imediatos;
- Efetuar limpeza de piso com equipamentos adequados;
- Lavar o piso se a necessidade for detectada pelo CONTRATADO;
- Dispor de lixeiras compatíveis com a quantidade de público e em locais que a Administração do Centro de Eventos entender necessário;
- Utilizar, para serviços de limpeza, área destinada para essa ação;
- Destinar espaço para a empresa de limpeza armazenar seus produtos e sua equipe;
- Promover reunião com a empresa CONTRATADA para limpeza e com a Administração do Centro de Eventos FIERGS;
- Obedecer a critérios de descartes para lixo orgânico e entulho, acondicionados em sacos plásticos fechados.

Banheiros

É de responsabilidade da CONTRATANTE providenciar, no período que compreende a montagem, o evento e a desmontagem, banheiros químicos que estejam de acordo com o licenciamento do órgão fiscalizador.
A quantidade de banheiros deverá ser compatível com a demanda do evento e deverá prever unidades equipadas para a utilização de pessoas com deficiência. A localização deles deverá ser aprovada e acompanhada pela Administração o Centro de Eventos FIERGS.

Segurança e Vigilância

A vigilância exercida pelo CONTRATADO nas dependências do Sistema FIERGS é patrimonial, enquanto a vigilância do evento das áreas ocupadas e de tudo o que estiver no evento (patrimônio próprio, equipamentos, materiais, pessoas e controle de carga e descarga) é responsabilidade da CONTRATANTE, excluindo o CONTRATADO de qualquer responsabilidade pela ocorrência de dano(s) ou furto(s). Da mesma forma, o CONTRATADO não assumirá responsabilidade alguma decorrente de danos ao patrimônio, desaparecimentos de objetos, decorações, equipamentos, móveis etc., abandonados, depositados, esquecidos, ou instalados em suas dependências.

Nas dependências da sede do Sistema FIERGS, somente policiais em serviço poderão estar armados. As exceções deverão ser previamente comunicadas ao CONTRATADO para posterior deliberação em conjunto com a área de Segurança Patrimonial do Sistema FIERGS.

A empresa CONTRATADA pela CONTRATANTE para execução dos serviços de vigilância deverá ser cadastrada junto a segurança patrimonial do Sistema FIERGS. A contratação de serviço de vigilância e portaria é regulamentada pela Lei n.º 7.102, de 20 de junho de 1983, e alterações contidas na Portaria n.º 992/1995 do departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, para a prestação de serviço na área de vigilância.

Além da lei federal supracitada, deve ser contemplada a regulamentação estadual sobre a prática de prestação de serviços de zeladoria, portaria, vigilância e assemelhados, que é executada através do Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas (GSVG) da Brigada Militar, conforme decreto n.º 32.162, de 21 de janeiro de 1986, e decreto n.º 35.593, de 4 de outubro de 1994, ambos do estado do Rio Grande do Sul.

Para execução de serviço de segurança nas dependências do CONTRATADO, é necessário apresentar:

- Certificado de segurança expedido pela Polícia Federal com prazo de validade atualizado;
- Alvará do GSVG autorizando seu funcionamento com prazo de validade atualizado;

A Administração do Centro de Eventos FIERGS, sempre que julgar necessário, poderá solicitar:

- Relação dos agentes de vigilância com seus respectivos números de registro junto ao departamento de Polícia Federal e com reciclagens em dia;
- Relação dos agentes de vigilância com o respectivo número da carteira do GSVG com prazo de validade atualizado.

Para execução de serviço de portaria, vigia, zeladoria e/ou assemelhado nas dependências do CONTRATADO, é necessário apresentação de:

- Alvará do GSVG autorizando seu funcionamento, com prazo de validade atualizado.

Fica a CONTRATANTE responsável por:

- Manter equipe devidamente identificada, uniformizada e com EPI, 24 horas por dia, dentro do período de locação previsto em contrato, até a vistoria de entrega das áreas locadas;
- Identificar o responsável pela equipe, informando o número de telefone móvel para contatos imediatos;
- Promover reunião entre a empresa CONTRATADA para vigilância e a Administração do Centro de Eventos FIERGS e Segurança Patrimonial do Sistema FIERGS para apresentação do Plano de Segurança e adequada interação de serviços, responsabilidades e competências;
- Entregar, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Centro de Eventos FIERGS:
- Relação que contenha os nomes e os números da carteira de identidade dos agentes de vigilância que trabalharão no evento;
- Certificado de Segurança expedido pela Polícia Federal atualizado;
- Alvará de funcionamento atualizado expedido pelo GSVG;
- Plano de vigilância;
- Destinar espaço para concentrar Administração da empresa de vigilância;
- Disponibilizar rádios intercomunicadores entre os agentes;
- Controlar a entrada e a saída de pessoas e/ou materiais das áreas locadas, garantindo o livre acesso aos funcionários da Administração do Centro de Eventos FIERGS e a equipe autorizada por ela;
- Verificar, junto à Administração do Centro de Eventos FIERGS, a obrigatoriedade da contratação e execução do projeto de segurança conforme especificado em contrato de locação;
- Informar sobre a realização do evento aos órgãos públicos competentes por meio de ofício protocolado;
- Controlar logística de caminhões nos períodos de montagens e desmontagens de forma a não interferir na rotina do estacionamento;
- Contratar agentes extras conforme postos e rondas que a Administração do CONTRATADO entenda ser necessário.

Segurança e Proteção Contra Incêndio

O Centro de Eventos FIERGS contratará e repassará o valor, de acordo com a tabela de preços, do agente de brigada de incêndio, conforme metragem utilizada e correspondente ao horário previsto em documento formal. O número de agentes necessários para atuar no evento será definido pelo CONTRATADO. Alterações de horários do cronograma de atividades deverão ser comunicadas ao CONTRATADO em um prazo mínimo de 24 horas.

Fica a CONTRATANTE responsável por:

- Cumprir rigorosamente a legislação de Plano de Proteção Contra Incêndio (PPCI);
- Prever saídas de emergência e as respectivas sinalizações, nas áreas com ambientes fechados. As saídas de emergência deverão ser compatíveis com as áreas ocupadas;
- Manter as rotas de fuga e saídas de emergência devidamente sinalizadas e desobstruídas;
- Impedir a obstrução e remoção de equipamentos de combate a incêndio sob pena interdição do local;
- Limitar a capacidade de público do evento de acordo com o PPCI.

Caso a CONTRATANTE utilize brigada de incêndio própria para controle do seu evento, não estará isento da presença da Brigada de Incêndio do CONTRATADO.

APPCI - Alvará Plano de Prevenção Contra Incêndio

A CONTRATANTE deverá providenciar APPCI provisório para o evento com base nas "edificações/instalações temporárias", conforme previsto em legislação. Conforme prazo estipulado no *checklist*, a CONTRATANTE deverá entregar:

- Cópia da pasta contendo o processo com o protocolo (APPCI – Alvará do Plano de Prevenção Contra Incêndio) de entrada junto ao Corpo de Bombeiros;
- Alvará de conformidade;
- Após vistoria, o alvará, documento final certificando que o evento está aprovado perante o Órgão regulador.

A vistoria de inspeção do Corpo de Bombeiros deverá ser agendada pela CONTRATANTE e será acompanhada pela Administração do Centro de Eventos FIERGS.

NOTA: Dentre as orientações das Resoluções Técnicas do CBMRS, consta a necessidade de respeitar as medidas, exemplo: *sem fechamentos laterais (só cobertura) até 200m² e com 1 fechamento lateral até 100m² em ambos não é necessário apresentação do APPCI, já com mais de 2 fechamentos laterais, há obrigatoriedade APPCI*. Construções temporárias precisam estar há 5 metros de distância de edificações permanentes, para que esta não seja inserida no APPCI.

Operacionalização do Evento

Será realizada reunião entre as equipes técnicas e de atendimento do CONTRATADO e da CONTRATANTE com o objetivo de programar e coordenar os detalhes envolvidos na logística do evento.

A CONTRATANTE deverá manter, em tempo integral, durante todas as etapas do evento, um posto de atendimento para prestar informações e/ou orientações aos prestadores de serviços. As empresas responsáveis pela execução das instalações elétricas e hidráulicas deverão manter plantão para atender eventuais emergências no período de 24 horas.

As áreas locadas somente ficarão disponíveis para início dos trabalhos após cumpridas as exigências estabelecidas no CONTRATO DE CESSÃO DE USO e no REGULAMENTO GERAL.

Qualquer dano causado ao patrimônio resultará no repasse à CONTRATANTE das despesas para reposição e/ou recuperação.



NOTA: É proibido obstruir todo e qualquer acesso às caixas de esgoto localizadas na área externa.

CENTRO DE EVENTOS
FIERGS

PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES

O Pavilhão de Exposições, com área aproximada de 14.000m² e salas integradas, conta com uma infraestrutura que se adapta à realização de feiras, shows, congressos e aos mais variados tipos de eventos nacionais e internacionais. As dimensões são as seguintes:

- hall com área de 2.552,60 m² e pé-direito de 3,80 m e 5,40 m;
- área de exposição de 9.686,92 m² e pé-direito de 8,30 m a 12,30 m;
- espaço anexo à área de exposição, modulável, com 944,60 m² e pé-direito de 4,80 m;
- quatro salas moduláveis com capacidade entre 150 e 484 lugares;
- praça de alimentação com cafeteria, lancheria e restaurante;
- salas de apoio (depósitos, administrações etc.).

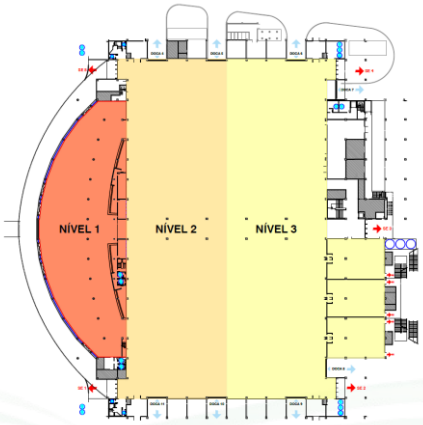
O Pavilhão de Exposições, em sua capacidade total, é disponibilizado pelo CONTRATADO à CONTRATANTE para o máximo de pessoas informado no Laudo Populacional do CONTRATADO.

A capacidade máxima para o evento, deve ser apresentada pela CONTRATANTE ao CONTRATADO em seu Plano de Proteção e Prevenção Contra Incêndio (PPCI) provisório.

As capacidades dos espaços podem ser consultadas no site do Centro de Eventos FIERGS, no endereço: www.cefiergs.com.br.

Descrição das áreas que integram o Pavilhão de Exposições do Centro de Eventos FIERGS:

Pavilhão	
Área bruta	9.686,92 m²
Área liberada	9.324,37 m²
Pé-direito mínimo	8,30 m
Pé-direito máximo	12,30 m
Comprimento x largura	110,30 m x 75,60 m
Capacidade de energia elétrica	4.000 kVA em 380 V trifásicos / 220 V monofásicos
Telecom/internet	Ponto de fibra ótica e Wi-Fi conforme demanda
Canaletas subterrâneas de utilidade	15 – Água, esgoto, ar comprimido, energia, internet, espaçadas a cada quatro metros e interligadas por duas galerias – Setor Leste e Oeste.
Sanitários masculino, feminino e PCD/PMR	5 conjuntos totalizando 90 boxes (conforme descrito adiante)

Iluminação ambiente	300 lux, acionadas por linhas
Docas de carga e descarga	8 pç = 6 x (6,10 m L x 3,50 m A) + 2 x (6,10 m L x 5,80 m A)
Saídas exclusivas de emergência	5 x 8 portas exclusivas + 8 x 6 portas nos portões de carga e descarga = Total de saídas de emergência: 88
Piso concreto moldado/ capacidade de carga	

Nível	Carga Máxima Permitida (kgf/m²)	Tipo de Ocupação	Veículos Permitidos
Nível 1	500	Circulação de pessoas e Estantes abaixo da carga máxima.	Somente equipamentos e transporte manuais.
Nível 2	1.000	Circulação de pessoas, Estandes de exposição e circulação de veículos (Velocidade máxima 10 km/h)	Veículos de categoria I: Peso bruto total de até 3 tf e carga por eixo de até 1 tf.
Nível 3	1.500	Circulação de pessoas, Estandes de exposição e circulação de veículos (Velocidade máxima 10 km/h)	Veículos de categoria II: Peso bruto total de até 9 tf e carga por eixo de até 6 tf. Veículos de eixo simples

- Pranchas de Madeira:

É disponibilizado pelo CEFIERGS, 10 pranchas de madeira de compensado naval. O manuseio e a devolução em mesmas condições são de responsabilidade do promotor.
Cada chapa com medida de 2500x1600x25mm.

- Velocidade:

A limitação de velocidade dos veículos é de no máximo 10 km/h para evitar aumento de cargas estáticas devido a efeitos dinâmicos, sendo inteira responsabilidade do cliente, o controle da carga máxima permitida, tipo de ocupação e trânsito de veículo permitidos.

Cobertura metálica com isolamento térmico	vãos livres de 60 m
Condicionamento de ar	capacidade da central térmica = 675 TR

Anexo Térreo

Área total:	968,39 m²
Pé-direito:	4,80 m²
Tensão:	Tomadas: 220V (monofásico = Fase + neutro + Terra) – informamos que os circuitos de tomadas do Anexo do Pavilhão de Exposições, estão dimensionadas a suportar carga de 2.200 W de Potência.”
	Cabeamento Aéreo: 380 V trifásicos/220 V monofásicos
Elétrica	Anexo Leste = 7 tomadas de 10A 7 pontos trifásicos 3×25A Anexo Central = 5 tomadas de 10A 7 pontos trifásicos 3×25A Anexo Oeste = 7 tomadas de 10A 7 pontos trifásicos 3×25A
Hidráulica	Anexo Leste = 1 ponto de água e deságue; Anexo Oeste = 1 ponto de água e deságue;

Telecom/Internet	Pontos físicos e Wi-Fi
Portas de acesso:	entre as salas e a área de exposição, hall de 7,93 m² com: 2 portas de cada lado do hall (acesso a salas e acesso a área de exposição) com = 1,00 m L x 2,10 m A
Saídas exclusivas de emergência	cada sala com 2 portas = 1,50 m L x 2,10 m A
Ar-condicionado	independente por sala
Piso	concreto alisado 500 Kg/m²
Espaço plano, que pode ser dividido em três espaços/salas	Anexo Leste: 322,36 m² Anexo Central: 294,77 m² Anexo Oeste: 322,66 m²
Tomadas Steck	3 Tomadas Steck, fundos do anexo leste, lado externo: 1 tomada 125 A; 1 tomada 050 A; 1 tomada 063 A.

Hall	
Área bruta	2.552,60 m²
Área liberada	2.262,66 m²
Pé-direito	de 3,80 m a 5,40 m
Tensão	Cabeamento aéreo: 380 V trifásicos/220 V monofásicos
Características	Balcão com acesso a área de exposição e balcão com acesso a sala do promotor; Zona de atendimento Leste e Oeste: 144,97 m²; Bancada de apoio aos balcões; Sanitário masculino e feminino no balcão hall oeste; 02 salas de apoio com 23,06 m² cada; Acesso direto a área de exposição; Ponto de energia – 220 V (fase – neutro); Pontos de telecom/internet.
Elétrica	**Hall Leste** 14 pontos 3×32 A 02 pontos 3×63 A 01 ponto 3×125 A **Hall Oeste** 14 pontos 3×32 A 02 pontos 3×63 01 ponto 3×125 A
Hidráulica	**Hall Leste** 06 pontos de água e 4 deságue **Hall Oeste** 06 pontos de água e 4 deságue
Canaletas subterrâneas	Água, esgoto e energia elétrica e pontos de internet

Portões de acesso a área de exposição	vão livre = 3 pç de 6,64 m L x 2,10 m A
Portas de acesso principal	6 pç de 4,02 m L x 2,42 m A, com 4 portas de vidro cada
Piso concreto moldado/capacidade de carga	Carga distribuída ou estática = 1.250kg/m² Veículos automotores 500kg por eixo Obrigatório uso de pranchas de madeira (chapas) de 25mm espessura ao transitar sobre canaletas.
Ar-condicionado	Acionamento independente da área de exposições

Depósitos – Térreo	
Depósito Leste	
Área total	50,74 m²
Porta de acesso/dimensões	1,26 m x 2,20 m
Ponto de energia	220 V (fase – neutro)

Depósito Oeste	
Área total	30,95 m²
Porta de acesso/dimensões	1,14 m x 2,13 m

Salas de Apoio	
Administração Leste:	23,06 m² – térreo
Administração Oeste:	23,06 m² – térreo, com ar-condicionado/split
Administração Central:	141,20 m² – 1.º andar, com ar-condicionado/split Capacidade de carga nas tomadas: 40 A

Sala de Atendimento – 1º pavimento	
Área total	452,13 m²
Pé-direito	2,35 m
Tensão	220 V (monofásico = fase – neutro)
Capacidade de carga nas tomadas	5 tomadas de 20 A 5 tomadas de 15 A 1 tomada Steck de 32 A
Ar-condicionado	Independente
Área fechada para apoio	Depósito
Telecom/internet	Pontos físicos e Wi-Fi

Piso	Carpete

Salas – 2º pavimento	
Sala 201	
Área total	358,43 m²
Pé-direito	3,80 m
Telecom/internet	Pontos físicos e Wi-Fi
Tensão	220 V (monofásico = fase – neutro)
Capacidade de carga nas tomadas	8 tomadas de 15 A – Informamos que as cargas nas tomadas das salas 200 estão dimensionadas para suportar uma carga de 2200 wats de potência. 1 tomada Steck 50 A
Capacidade	Podendo chegar até 358 lugares em plenária. Demais *layouts* consultar a Administração do Centro de Eventos FIERGS.
Podendo ser dividido em 2 salas, com divisórias acústicas	Sala 201 Leste – 176,05 m² - 176 lugares em plenária Sala 201 Oeste – 176,65 m² - 176 lugares em plenária
Portas de acesso	Entre as salas e o hall principal, hall de 4,61 m² com: 02 portas de cada lado do hall (acesso a salas e acesso ao hall) com = 0,80 m L x 2,10 m A
Saídas exclusivas de emergência	cada sala com 1 porta = 2,10 m L x 2,10 m A
Ar-condicionado	Independente por sala
Piso	Carpete

Sala 202	
Área total	484,12 m²
Pé-direito	3,80 m
Telecom/internet	Pontos físicos e Wi-Fi
Tensão	220 V (monofásico = fase – neutro)
Capacidade de carga nas tomadas	8 tomadas de 15 A – Informamos que as cargas nas tomadas das salas 200 estão dimensionadas para suportar uma carga de 2200 wats de potência. 1 tomada Steck 50 A
Capacidade	Podendo chegar até 484 lugares em plenária. Demais *layouts* consultar a Administração do Centro de Eventos FIERGS.
Podendo ser dividido em 2 salas, com divisórias acústicas	Sala 202 Leste – 218,87 m² - 218 lugares em plenária Sala 202 Oeste – 261,97 m² - 261 lugares em plenária
Portas de acesso	Entre as salas e o hall principal, hall de 4,61 m² com: 02 portas de cada lado do hall (acesso a salas e acesso ao hall) com = 0,80 m L x 2,10 m A
Saídas exclusivas de emergência	cada sala com 1 porta = 2,10 m L x 2,10 m A

Ar-condicionado	Independente por sala
Piso	Carpete

Horário de Funcionamento

O período de locação iniciará às 8h00min do primeiro dia de montagem e findará às 24h00min do último dia de desmontagem.

Detalhamento de carga da estrutura aérea da área de exposições:

O QUE PRECISA APRESENTAR?

É necessário um PROJETO ÚNICO e detalhado com as informações.

PROJETO ÚNICO: contratação de vários fornecedores – unificar as informações para um único projeto.

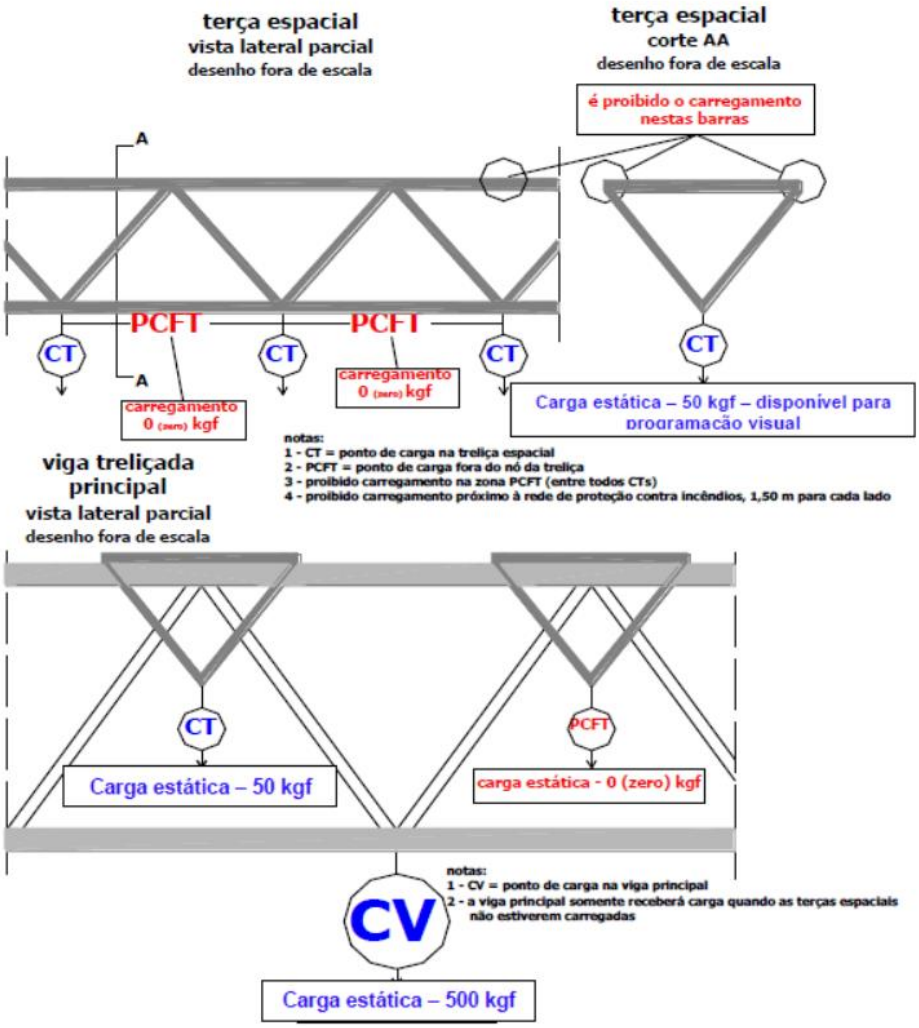
Todos os elementos que ficarão suspensos agrupar em único projeto.

- A localização exata dos tirantes de suspensão dos equipamentos;
- A tensão que cada um suportará (peso por ponto nas estruturas metálicas do Pavilhão de Exposições);
- Demarcação de onde os tirantes serão presos na estrutura metálica da cobertura do Pavilhão de Exposições, sendo obrigatoriamente a fixação nos NÓS das treliças, e jamais fora delas;
- Os cabos deverão descer retor e JAMAIS em diagonal;
- Só se admitem cargas estáticas, ou seja, cargas que não se movimentem;
- ARTs/CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou RRTs/CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Esse projeto deverá ser elaborado por um profissional habilitado em CAD e acompanhado de ART/CREA ou RRT/CAU (Projeto e Execução) corretamente preenchida, assinada e quitada. (Em caso de utilização das estruturas aéreas, solicitar ao Centro de Eventos as plantas com os pontos de fixação).

INSTRUÇÕES PARA CARREGAMENTO DA ESTRUTURA DE COBERTURA

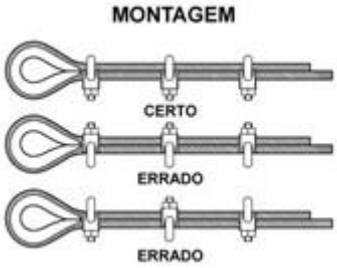
Antes de iniciar os trabalhos, consultar a Administração do Centro de Eventos.



Para qualquer instalação suspensa ou fixada nas estruturas aéreas do pavilhão, é obrigatória a apresentação de um projeto técnico exclusivo e detalhado, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Desenho técnico do item a ser suspenso/fixado, incluindo metragem, peso, composição e material;
- Planta baixa com a localização exata da estrutura dentro do espaço;
- Indicação precisa dos pontos de suspensão (tirantes) em planta, com marcação clara de onde os cabos serão fixados na estrutura do pavilhão, nos pontos autorizados;

Os cabos de fixação devem ser instalados exclusivamente na posição vertical, sendo expressamente proibida a instalação na diagonal. Todos os cabos devem estar firmemente fixados em ambas as extremidades, utilizando Gripple, clips, presilhas ou grampos, sempre formando um ângulo reto em relação ao piso. Instalações em diagonal não serão permitidas.



Detalhamento da carga por ponto de fixação, incluindo o peso total e a distribuição por tirante, além do número total de pontos de fixação.

Somente serão permitidas cargas estáticas (sem movimentação), com fixação vertical e sem estaiamentos laterais.

O projeto deve ser elaborado por um profissional legalmente habilitado, apresentado em formato CAD e PDF e acompanhado de ART/CREA de Projeto e Execução, devidamente preenchida, assinada e quitada.

A liberação está condicionada à análise técnica da documentação e à viabilidade de atendimento da demanda apresentada.

Todo o processo deve ser intermediado exclusivamente pelo CONTRATANTE. A Administração do Centro de Eventos FIERGS não realizará tratativas com fornecedores, expositores ou terceiros.

No caso de contratação de múltiplos fornecedores com interesse em suspender itens nas estruturas aéreas, o promotor deverá centralizar as informações e apresentar um único projeto consolidado.

NOTA: Projetos apresentados sem o tempo hábil necessário para análise técnica não serão aceitos, devido à necessidade de envolvimento de profissionais especializados.

Equipe Técnica

O CONTRATADO disponibiliza e dimensiona a equipe técnica conforme programação prévia enviada pela CONTRATANTE.

A equipe técnica atua nas necessidades de energia e instalações elétricas, rede hidráulica e a passagem de ar comprimido na rede, compartilhada, nas canaletas do Pavilhão de Exposições, com acesso exclusivo às galerias.

O ponto instalado de energia e hidráulica são cobrados conforme tabela de preços. A planilha com identificação dos pontos a serem instalados deverá ser encaminhada ao CONTRATADO. Qualquer dúvida, favor consultar o *checklist*.

O horário da equipe para montagem/desmontagem é das 8h00min às 20h00min do mesmo dia. Durante a realização, o atendimento corresponderá ao horário do evento, sendo no último dia do evento estendido em até 2 (duas) horas para acompanhamento do início da desmontagem.

A atuação em montagem/desmontagem fora desse período será considerada como hora extra. O pedido deverá ser realizado com prazo mínimo de antecedência por meio do *checklist*. O valor desse serviço está definido na tabela de preços.

Valores Adicionais

A CONTRATANTE se comprometerá a arcar com os valores adicionais decorrentes do período de locação do evento, tais como: consumos de água e energia elétrica, instalações de pontos de água e de energia elétrica, e coletas de caçambas de lixo e entulhos, conforme tabela de preços.

Os serviços extras de brigada de incêndio e equipe de suporte técnico, serviços de apoio, limpeza e/ou segurança e outras demandas para a realização do evento terão seus valores adicionados ao fechamento do evento.

Os eventuais danos ao patrimônio, de qualquer natureza, causados às dependências e equipamentos do CONTRATADO serão de responsabilidade e pagos pela CONTRATANTE.

Utilidades

O Pavilhão de Exposições é equipado com 15 (quinze) canaletas interligadas por duas galerias de utilidades, distribuídas ao longo do piso, espaçadas a cada 4 (quatro) metros, divididas em 2 (dois) compartimentos: um para utilidades úmidas (água, esgoto e passagem do ar comprimido) e outro para utilidades secas (distribuição de energia elétrica, telefonia e dados).

a) Galerias transversais nas quais estão localizadas as redes principais de água, esgoto, ar comprimido, os quadros elétricos para alimentação e proteção das tomadas, e os quadros distribuidores de telefonia e da rede de dados;

b) Canaletas de piso protegidas com tampas metálicas, bipartidas, destinadas à distribuição das utilidades.

O acesso às galerias e canaletas é exclusivo da Equipe Técnica do Centro de Eventos FIERGS.

Os trabalhos das empresas subcontratadas pela CONTRATANTE, seja de instalações elétricas, de hidrossanitárias ou de ar comprimido, somente serão realizados a partir dos pontos indicados e disponibilizados pela Equipe Técnica do Centro de Eventos FIERGS.



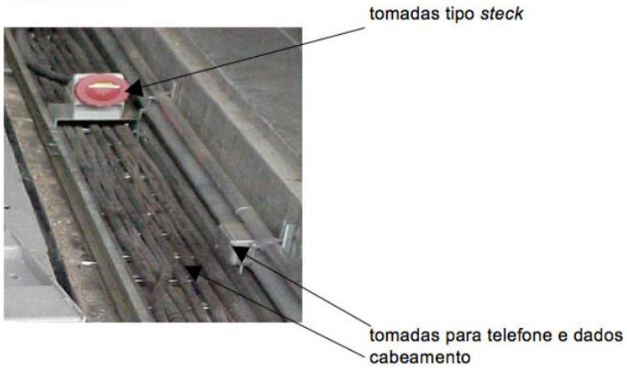
NOTA: é importante ressaltar que a estrutura ofertada está localizada na área de exposição. O hall não possui condições hidrossanitárias de atendimento para grandes estandes. Em caso de necessidade verificar disponibilidade técnica junto a Administração do Centro de Eventos FIERGS.

TAMPAS

Utilidades úmidas / Peso aproximado: 25 kg/pç



Utilidades secas



Energia Elétrica e Instalações Elétricas



- Capacidade total de carga: 4.000 kVA.
- Carga disponível para expositores: 2.000 kVA.
- Tensão: 380 V (trifásico = fase – fase), e 220 V (monofásico = fase – neutro).
- Frequência: 60 Hz.
- Informamos que as cargas nas tomadas do Anexo e Salas 200 estão dimensionadas a suportar uma carga de 2200 wats de potência.

O Pavilhão de Exposições do Centro de Eventos FIERGS disponibiliza carga CONTRATADA junto à sua concessionaria. A CONTRATANTE deverá formalizar a previsão de carga em KW de seu evento, conforme prazo estabelecido em contrato, observando o limite técnico dos equipamentos, estando a liberação dos circuitos subordinada à aprovação da Administração do Centro de Eventos. Para verificar a carga já CONTRATADA no período do evento, consultar a Administração do Centro de Eventos FIERGS.

NOTA: sempre que a tensão ou frequência necessária ao funcionamento do equipamento diferir da fornecida pelo Centro de Eventos FIERGS, caberá à CONTRATANTE providenciar os dispositivos de transformação.

A distribuição de energia é feita em dois setores LESTE e OESTE. Cada setor possui uma capacidade de 1.000 kVA da área de exposições.

Na área de exposições, para cada 3 (três) canaletas de cada setor, existe um quadro elétrico para alimentação das tomadas que possui capacidade de 600 A em 380 V.

Em cada canaleta de cada setor (15 no setor leste e 15 no setor oeste) existem 18 tomadas (RST+N+T) distribuídas da seguinte maneira:

- 11 peças com capacidade de até 32 A;
- 04 peças com capacidade de até 63 A;
- 03 peças com capacidade de até 125 A.

Todas possuem:

- Tensão nominal: 380/220 Vca;
- Frequência de emprego: 60 Hz;
- Tensão de isolação: 690 V;
- Grau de proteção IP 67, segundo a norma IEC 529;
- Grau de proteção contra impactos mecânicos IK 08, segundo a norma EM 50102;
- Resistência ao fogo e ao calor anormal de 850ºC, segundo as normas IEC 695-2-1 e IEC 50-11.

Para cada uma das tomadas existe um alimentador dimensionado para a capacidade máxima da tomada e protegido por chave-fusível.



Tomada Tipo Steck

Instalações nos estandes

Para a execução do projeto e dos serviços de instalações elétricas serão utilizadas e observadas as normas brasileiras, as da CONTRATANTE fornecedora de energia e, se for o caso, a critério da Administração do Centro de Eventos, as normas internacionais.

No projeto de montagem do Centro de Distribuição de Energia do estande (CDE) será obrigatoriamente observado:

- A inclusão de **DR** dispositivo diferencial residual com sensibilidade 30 mA instalado no circuito geral, necessário para detectar fuga de energia;
- Disjuntor geral de entrada, trifásico, compatível com a carga instalada;
- Painel metálico, possuindo barramento para neutro e terra;
- Protetor de surto (descargas atmosféricas e sobtensões);
- Proteção mecânica dos bornes dos disjuntores (isolamento contrachoque elétrico).

As ligações das cargas para alimentação de equipamentos ou para iluminação dos estandes serão realizadas dentro de caixas metálicas, com emendas devidamente isoladas com fita não propagante de chama ou por meio de tomadas e plugs.

Não será permitida a distribuição de rede elétrica sobre materiais combustíveis.

É exigência do Centro de Eventos FIERGS a execução de aterramento dos estandes construídos com material metálico, como estruturas metálicas, montantes metálicos etc., e todo e qualquer equipamento ligado à energia elétrica.

Conforme NBR-5410 6.1.3.1.1 – Tensão: "Os componentes devem ser adequados à tensão nominal (valor eficaz em corrente alternada) da instalação. Se, no esquema IT, o condutor neutro for distribuído, os componentes ligados entre uma fase e neutro devem ser isolados para a tensão entre fases".
Portanto, uma vez que a tensão entre fases no Pavilhão de Exposições é de 380 V, não serão aceitos condutores do tipo "o paralelo", pois seu isolamento é para 300 V.

Na ocasião da montagem do estande e após a apresentação necessária do projeto e da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica de projeto e execução, a equipe de apoio do Centro de Eventos FIERGS fornecerá o plug compatível com a carga elétrica real do estande e indicará a tomada a ser utilizada pelo expositor.

A equipe técnica do Pavilhão de Exposições fornecerá o ponto de energia elétrica.
O cabo do estande até o local do ponto de energia é de responsabilidade do promotor/expositor.



Equipamento para Alimentação Elétrica de Estande

O cabo de interligação, a partir do plug, deverá atender obrigatoriamente a seguinte especificação:

- Tomadas 32 A: cabo 4 x 6 mm2 + 1 x 6 mm2;
- Tomadas 63 A: cabo 4 x 16 mm2 + 1 x 16 mm2;
- Tomadas 125 A: cabo 4 x 50 mm2 + 1 x 25 mm2.



Plug Tipo

A empresa CONTRATADA pela CONTRATANTE do evento para realização dos serviços de instalação elétrica executará as redes internas dos estandes até o centro de distribuição, bem como a ligação do centro de distribuição na rede de energia elétrica indicada pela equipe técnica do CONTRATADO, observando a correta conexão do cabo no plug.

Fusível

É um dispositivo de segurança de um circuito elétrico que tem a função de interromper a passagem de corrente elétrica no circuito quando a corrente ultrapassar o limite permitido do fusível, evitando assim, um curto-circuito.
Em caso de curto-circuito e sobrecargas o fusível queima a fim de proteger e/ou minimizar um dano aos equipamentos do CONTRATANTE.
A informação correta da carga de energia elétrica necessária, influência esta ação.
Em caso de queima do fusível, **a reposição será cobrada da CONTRATANTE**, conforme tabela de preços atualizada.

Observações: Instalações elétricas para área externa consultar a Administração do Centro de Eventos FIERGS.

O projeto do estande deverá contemplar o equilíbrio de cargas em todas as fases. Na energização do estande, a equipe técnica do Centro de Eventos FIERGS fará medições para conferência e, se necessário, indicará alterações para obtenção do efetivo balanceamento; também, em caso de necessidade, indicará as alterações na distribuição, de forma a garantir o equilíbrio das cargas por fase e por setor.

A CONTRATANTE deverá instruir os expositores e o serviço de segurança contratados para o evento para que a energia dos estandes seja desligada após o encerramento das atividades diárias. A relação dos equipamentos que eventualmente não possam ser desligados deverá ser, diária e previamente, entregue à Administração do Centro de Eventos.



Tomada com Plug

A equipe técnica do Centro de Eventos FIERGS autorizará a instalação de pontos de energia elétrica mediante:

- Recebimento da planilha contendo quantidade, localização do ponto, e carga (KWA);
- Análise de capacidade de atendimento;
- Verificação de condições de acesso às canaletas;
- Instalação de rampas de proteção quando em pontos de circulação de público;
- Recebimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica pelo engenheiro responsável pelo projeto elétrico do estande.

Para informações de instalações elétricas especificas do evento, consultar o capítulo "*Instalações Elétricas*".

Medição e Cálculo do Custo do Consumo de Energia

A CONTRATANTE é responsável pelos valores referentes ao consumo de energia elétrica, observadas as seguintes condições:

a) O sistema de tarifação de energia é constituído por medidores instalados nos quadros gerais e interligados a um sistema supervisório on-line;

b) A conta de consumo de energia é emitida para cada medidor, de acordo com o período de fechamento solicitado, apresentando os consumos ativos medidos em kWh.

c) Para fins de ressarcimento do consumo de energia elétrica, a Administração do Centro de Eventos FIERGS realizará a medição da energia consumida desde o início do período de montagem até a conclusão da desmontagem do evento.
O consumo apurado será calculado com base na tarifa vigente da CONTRATANTE, considerando o consumo real registrado, e o valor devido será apurado no último dia do período integral do evento, correspondente ao último dia de desmontagem.
Caso o Promotor deseje registrar o índice inicial e final de cada medidor, deverá formalizar a solicitação no momento das vistorias inicial e final, realizadas respectivamente no início da montagem e ao término da desmontagem.

NOTA: os equipamentos para alimentação de energia dos estandes, cedidos sem ônus pelo Centro de Eventos FIERGS, serão devolvidos em perfeito estado de conservação. A inobservância dessa norma ou a não devolução determinará, sob o título de Danos ao Patrimônio, cobrança do valor estabelecido pela Administração do Centro de Eventos FIERGS.

Iluminação

A iluminação geral do Pavilhão de Exposições é feita por luminárias especiais de alto índice de reflexão e baixo ofuscamento com lâmpadas de multivapores metálicos com IRC igual 65%. O nível médio de iluminação atingido sem a instalação de eventos é de 400 lux.

São acionadas por linhas, pela Equipe Técnica do Centro de Eventos FIERGS.

O índice de luminosidade adotado é consequência de a necessidade da iluminação dos eventos predominar sobre a do Pavilhão de Exposições.

Gerador

O Pavilhão de Exposições possui gerador de emergência próprio de 280-310 kVA, dimensionado, exclusivamente, para as iluminações de emergência, bem como iluminação aérea do Pavilhão e Hall. Atende elevador, sala atendimento avançado APH (atendimento pré-hospitalar), bombas de combate a incêndio, bombas de esgotamento e de alimentação de água e sanitários, estando vetada a utilização desse equipamento para outros fins.
O CONTRATADO possui contrato de manutenção com a empresa fabricante do gerador e executa todas as manutenções recomendadas por ele, não garantindo a "energia firme", sujeito a falhas. Seu acionamento é emergencial e pode demorar alguns segundos para entrar em modo de trabalho.

Em decorrência de falhas de fornecimento pela concessionária e o gerador sendo utilizado para atender as demandas informadas, o óleo diesel decorrente deste uso será cobrado da CONTRATANTE.

Em caso de uso de gerador externo, por caracterizar Instalações Provisórias, é necessário que o cliente providencie **APPCI – Alvará Planto de Prevenção Contra Incêndio,** devendo ser registrada com antecedência ao Centro de Eventos FIERGS e, também, seguir as condições mínimas informadas no capítulo "*Instalações Elétricas*".

Instalação de geradores nos QGBTs das subestações

Informações Gerais

Os quadros QGBT das subestações 03 (Oeste) e 04 (Leste) possuem um disjuntor para troca manual da fonte de energia. Este disjuntor tem uma capacidade de 1600A e está intertravado com o disjuntor geral. O

disjuntor geral é alimentado pelo transformador que recebe energia da concessionária de energia. Por questões de segurança, não é permitido que as duas fontes de energia (gerador e concessionária) estejam ligadas simultaneamente, ou seja, transferência aberta.

Procedimento de Manobra

A manobra para troca da fonte de energia deve ser realizada de forma cuidadosa e deve ser acompanhada exclusivamente por técnicos da FIERGS, garantindo que o procedimento seja executado de acordo com as normas de segurança.

Conexão dos Geradores

Os geradores deverão ser conectados ao quadro de conexão localizado ao lado dos QGBTs. Esta medida visa facilitar a instalação dos geradores, minimizando os riscos e otimizando o tempo de instalação.

Quadros com Ponto de Conexão de Gerador

Os seguintes quadros possuem ponto de conexão dedicado para os geradores:

QGBT 31 (SE03)
QGBT 41 (SE04)
QGBT 42 (SE04)
QGBT 43 (SE04)

Em caso de interesse a CONTRATANTE deverá consultar a Administração do Centro de Eventos FIERGS para informações e por caracterizar Instalações Provisórias deve ser providenciado **APPCI – Alvará Planto de Prevenção Contra Incêndio,** devendo ser registrada com antecedência ao Centro de Eventos FIERGS e, também, seguir as condições mínimas informadas no capítulo "*Instalações Elétricas*".

Rede Hidráulica

Água e esgoto

A disponibilidade de água potável nas canaletas corresponde a:

a) vazão máxima: 1.500 l/h por ponto;
b) pressão: 2 kg/cm².

A CONTRATANTE deverá informar à Administração do Centro de Eventos FIERGS, conforme prazo estabelecido em contrato, caso a necessidade de consumo diário ultrapassar 3,0 m3/estande ou 50,0 m3 para todo o evento.

A vazão máxima diária deverá ser inferior a 3.000 l/h por ponto. Sempre que a necessidade ultrapassar esses limites, a CONTRATANTE deverá consultar a Administração do Centro de Eventos FIERGS.

Ocorrendo o consumo, além da capacidade de atendimento ou falha pela concessionária, a CONTRATADA

contratará caminhão-pipa de água potável. Este valor será repassado à CONTRATANTE, no fechamento do evento.

A rede de esgoto de águas servidas está calculada para uma vazão máxima de 1.500 l/h, sob pressão atmosférica. Não serão permitidas descargas sob pressão maior que a atmosférica.

Obrigatório a instalação de caixa de gordura quando houver pontos hidráulicos para atender demanda de alimentação.



Sob hipótese alguma será permitida a descarga nas tubulações de esgotamento de águas servidas que possuam partículas sólidas, gorduras, esgoto cloacal, óleos, lubrificantes e/ou qualquer fluído tóxico. No descumprimento dessa norma, o CONTRATADO fará a recuperação das estruturas e as despesas serão repassadas à CONTRATANTE.

Especificação e dimensões dos materiais a serem utilizados para a realização das conexões:

- **para a rede de ÁGUA:**

a) Mangueira flexível do tipo SPIRAFLEX-SPT, reforçada com trança de poliéster, diâmetro ¾";
b) Braçadeira suprens S1927, diâmetro ¾";

- **para a rede de ESGOTO:** mangueira flexível, espiralada, diâmetro 1".

As ligações para o consumo de água e escoamento do esgoto nos estandes deverão ser feitas nos pontos preparados pela Equipe de Técnica do Centro de Eventos FIERGS, conforme necessidades apresentadas pela CONTRATANTE do evento.

- A empresa montadora deverá colocar o equipamento a ser alimentado com água na posição definitiva para conclusão da ligação.
- A Equipe Técnica do Centro de Eventos FIERGS autorizará a instalação de pontos de água/esgoto mediante:
    - Recebimento da planilha com quantidade e localização do ponto;

- Análise de capacidade de atendimento;
- Verificação de condições de acesso às canaletas;
- Instalação de rampas de proteção quando em pontos de circulação de público.

Medição e Cálculo do Custo do Consumo de Água

A CONTRATANTE ressarcirá ao CONTRATADO os valores referentes ao custo do consumo de água, observado o seguinte critério:

a) o valor do ressarcimento do custo do consumo de água será resultante a quantidade de água consumida em m³, de acordo com as leituras feitas quando do recebimento e entrega do Pavilhão de Exposições pela CONTRATANTE, conforme registrado no termo de vistoria, multiplicado pelo valor unitário, em m³, da água e do esgoto, constantes da tabela de preços do Centro de Eventos FIERGS, incluindo os consumos de caminhão-pipa, se houver;

b) a CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO uma taxa por ponto de água instalado, na qual já está incluso o custo com o respectivo ponto de esgoto primário. O valor dessa taxa está definido na tabela de preços do Centro de Eventos FIERGS.

A equipe técnica do CONTRATADO fornecerá os equipamentos e executará as ligações de água e de esgoto na galeria do Pavilhão de Exposições.

NOTA: O equipamento para alimentação de água no estande, composto de uma mangueira, braçadeiras, registro, conectores, redução e um adaptador na extremidade para ser conectado à espera da galeria, é de propriedade do Centro de Eventos FIERGS e deverá ser devolvido em perfeito estado de conservação. Diante à inobservância desse procedimento ou da não devolução do equipamento, ele será cobrado da CONTRATANTE, a título de Danos ao Patrimônio. O valor será informado, por peça, pela Administração do Centro de Eventos FIERGS.

Ar Comprimido

O Pavilhão de Exposições dispõe de tubulação própria para a passagem do ar comprimido. Não será permitida a instalação de acumuladores de pressão no interior do Pavilhão de Exposições. Deverão ser instalados em área externa, em local indicado pela Administração do Centro de Eventos FIERGS, próximo ao ponto de conexão à rede geral e ficarão devidamente sinalizados e isolados. O local onde o compressor estiver instalado deverá estar sinalizado com os dizeres “SOMENTE PESSOAS AUTORIZADAS” e identificado com o símbolo de risco.

A CONTRATANTE deverá entregar **Laudo de Inspeção do Vaso de Pressão (conforme NR-13 do Ministério do Trabalho e Emprego).**

No caso de compressores de ar usados como ferramenta de trabalho para montar estandes é permitido o

uso no interior do Pavilhão de Exposições, desde que seja observada a exigência do laudo da NR-13. Além do laudo, se houver risco de acidente para quem circula nas proximidades, no momento da utilização do compressor, a área deve ser isolada.

Quando da contratação dos serviços para fornecimento e instalação da central de ar comprimido, a CONTRATANTE do evento levará em consideração que o ar deverá ser fornecido seco e isento de óleo, havendo, portanto, a necessidade de utilização de secadores de ar e separadores de óleo. É de sua responsabilidade a interligação da central à tubulação de distribuição e ao painel elétrico.

O Pavilhão de Exposições está equipado com uma rede, compartilhada, de passagem de ar comprimido dimensionada para uma pressão máxima de 7 Kg/cm².

Especificação e dimensões dos materiais a serem utilizados para a realização das conexões:

- Engate rápido: diâmetro ½";
- Mangueira: diâmetro ½, classe 250 lb;
- Braçadeira: diâmetro ½, suprems M1319.

A Equipe Técnica do Centro de Eventos FIERGS autorizará a instalação de pontos de ar comprimido mediante:

- Avaliação do local de instalação e recebimento de documentos como ART e LAUDO dentro do prazo estabelecido em *checklist*;
- Análise de capacidade de atendimento. Se a necessidade de ar comprimido for maior do que a atendida pela rede de distribuição instalada, serão permitidas instalações provisórias, desde que utilizando o sistema de canaletas;
- Verificação de condições de acesso às canaletas.

Limpeza

A Administração do Centro de Eventos FIERGS entregará a área locada limpa para início da montagem, da mesma forma que a CONTRATANTE deverá entregá-la após o período de desmontagem descrito em contrato. A inobservância desse procedimento ou a devolução em desacordo com os critérios estabelecidos implicará em multas contratuais.

É atribuição da equipe de limpeza da CONTRATANTE para o evento, além de manter limpas as dependências locadas, efetuar a limpeza e o recolhimento do lixo das lixeiras e dos cinzeiros.

A limpeza dos sanitários, incluindo pessoal e material é responsabilidade do CONTRATADO.

A reposição de caçambas de lixo e/ou entulho será de responsabilidade da Administração do Centro de Eventos FIERGS, conforme valores de locação previstos na tabela de preços vigente. Sempre que houver necessidade de substituição ou troca de caçamba, a operação será realizada mediante prévia anuência do Promotor do Evento.

A CONTRATANTE fica responsável por:

- Manter equipe devidamente identificada, uniformizada e com EPI, à disposição em tempo integral conforme período de locação previsto em contrato até a vistoria de entrega das áreas locadas;
- Identificar o responsável pela equipe, informando o número de telefone móvel para contatos imediatos;
- Efetuar limpeza de piso com equipamentos que não danifiquem o piso, tais como o uso de mop úmido e mop pó;
- Durante a montagem e desmontagem manter equipe para a manutenção do piso devido à grande circulação de veículos pesados, (pisos molhados, possíveis vazamento de óleo);
- Durante o período do evento manter equipe estruturada com a programação das atividades, bem como grade de horários;
- Vetar a utilização de cloro, solvente, silicone, vaselina, tinner e/ou outros produtos não autorizados pela Administração do Centro de Eventos FIERGS;
- Lavar o piso somente com máquina, de preferência Lavadora de piso de operação a bordo, para limpar áreas amplas e com grande quantidade de sujeira.
    - A Operação de limpeza e secagem acontece simultânea, a máquina lava e seca o piso ao mesmo tempo, a máquina ajuda a preservar o piso;
    - A máquina indicada para uso é a Alfa Brava tripulável;
    - Sabão sugeridos para limpeza do piso deverão ser detergentes que não façam espumas, segue sugestões de produtos, com Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ, para utilizarem na máquina:
        - WAX CLEAN 1000;
        - RQ LIMPEQ.
- Dispor de minicentrais de resíduos compatível com a quantidade de público;
- Proibir a utilização dos sanitários para serviços de limpeza, ficando disponibilizado um tanque nos fundos do Pavilhão de Exposições – lado leste;
- Limpar a área externa quando o lixo for oriundo do evento;
- Destinar espaço para a empresa de limpeza;
- Reunir a empresa CONTRATADA para limpeza com a Administração Centro de Eventos FIERGS;
- Obedecer a critérios de descarte para lixo orgânico e entulho acondicionado em sacos plásticos fechados;
- Disponibilizar pontos de elétrica e hidráulica para a realização do serviço de limpeza;
- Organizar cronograma de desmontagem considerando prazos para limpeza e entrega/vistoria do espaço. O período de limpeza do Pavilhão de Exposições deve ser acertado entre o fornecedor e o CONTRATANTE, a limpeza deverá ser realizada após a finalização completa da desmontagem nos espaços do Pavilhão de Exposições e o prazo para sua execução deve estar contemplado dentro da vigência do contrato de locação

As informações devem ser enviadas à Administração do Centro de Eventos FIERGS, conforme prazo estipulado.

Sanitários

A limpeza dos sanitários, incluindo pessoal e material, é de responsabilidade do CONTRATADO.
Para atender aos participantes dos eventos são disponibilizados 5 (cinco) conjuntos sanitários:

4 (quatro) localizados nos quatro cantos do Pavilhão de Exposições e;
1 (um) localizado no segundo andar junto ao restaurante, conforme segue:

Relação por conjunto de sanitários – segundo pavimento				
	Vaso	**Lavatório**	**Mictório**	**Box**
Masculino	7	9	18	1 vaso sanitário, 1 pia para assepsia
Feminino	11	15	–	1 vaso sanitário, 1 pia para assepsia

Relação por conjunto de sanitários – próximo ao restaurante				
	Vaso	**Lavatório**	**Mictório**	**Box**
Masculino	4	6	6	-
Feminino	6	7	-	-

No pavimento térreo existem 8 sanitários equipados para utilização de PNE/PMR, sendo 02 unidades por canto do Pavilhão de Exposições.

Para atender a organização do evento são disponibilizados, junto à área de atendimento, ao lado da sala administração oeste:

1 conjunto sanitário masculino composto de: 1 vaso, 1 lavatório e 1 mictório e

1 conjunto sanitário feminino composto de: 2 vasos e 2 lavatórios;

Os profissionais envolvidos na montagem e desmontagem do evento são atendidos pelos conjuntos sanitários de PNE/PMR, com equipe de limpeza das 8h às 20h. Em caso de interesse em estender a utilização de sanitários superiores, consultar o CONTRATADO para orçamento.

O CONTRATADO disponibilizará, durante o horário do evento equipe de limpeza, sendo estendido em até uma hora. Quaisquer necessidades adicionais deverão ser comunicadas ao CONTRATADO em um prazo mínimo de 24 horas.

Todos os espaços são vistoriados e, na ocorrência de danos, os valores de recuperação são cobrados da CONTRATANTE.

Segurança e Vigilância

A segurança/vigilância exercida pelo CONTRATADO, nas dependências do Sistema FIERGS, é patrimonial.

A segurança/vigilância do evento é responsabilidade da CONTRATANTE, assim como das áreas ocupadas e tudo o que nele estiver, tais como: patrimônio próprio, equipamentos, materiais, pessoas e o controle de carga e descarga, excluindo o CONTRATADO de qualquer responsabilidade pela ocorrência de dano ou furto. Da mesma forma, o CONTRATADO não assumirá responsabilidade alguma decorrente de danos ao patrimônio, desaparecimento de objetos, decorações, equipamentos, móveis etc. abandonados, depositados, esquecidos, ou instalados em suas dependências.

O serviço de segurança/vigilância do evento deve ser contratado desde o primeiro momento da locação até a entrega final das áreas utilizadas e não tendo mais nenhum pertence dentro das áreas do Pavilhão de Exposições.

No interior das dependências da sede do Sistema FIERGS, **somente policiais em serviço poderão estar armados.** As exceções deverão ser previamente comunicadas ao CONTRATADO para posterior deliberação em conjunto com área de segurança patrimonial da FIERGS.

No caso de contratação de empresa para execução dos serviços de vigilância pela CONTRATANTE, deverá ser cadastrada, junto ao Centro de Eventos FIERGS. A contratação de serviço de vigilância e portaria é regulamentada pela Lei Federal n.º 7.102 e alterações contidas na Portaria 992/95 do DPF – Ministério da Justiça, para a prestação de serviço na área de vigilância.

Além da Lei Federal citada acima, deve ser contemplada a regulamentação estadual sobre a prática de prestação de serviços de zeladoria, portaria, vigilância e assemelhados, que é executada através do Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guarda da Brigada Militar, conforme Decreto Estadual n.º 32.162, de 21 de janeiro de 1986 e Decreto Estadual n.º 35.593, de 4 de outubro de 1994.

Para execução de serviço de segurança nas dependências do CONTRATADO, é necessário apresentação de:

- Certificado de Segurança expedido pela Polícia Federal, com prazo de validade atualizado;
- Alvará do GSVG autorizando seu funcionamento, com prazo de validade atualizado;

A Administração do Centro de Eventos FIERGS, sempre que julgar necessário, poderá solicitar:

- Relação dos agentes de vigilância com seus respectivos números de registro junto ao Departamento de Polícia Federal e com reciclagens em dia;
- Relação dos agentes de vigilância com o respectivo número da carteira do GSVG com prazo de validade atualizado.

Para execução de serviço de portaria, vigia, zeladoria e/ou assemelhado, nas dependências do CONTRATADO, é necessário apresentação de:

- Alvará do GSVG autorizando seu funcionamento, com prazo de validade atualizado.

A Administração do Centro de Eventos FIERGS, sempre que julgar necessário, poderá solicitar:

- Relação dos prestadores de serviços com o respectivo número da carteira do GSVG com prazo de validade atualizado.

É responsabilidade da CONTRATANTE:

- Manter equipe devidamente identificada, uniformizada e com EPI, 24 horas por dia dentro do período de locação previsto em contrato até a vistoria de entrega das áreas locadas;
- Identificar o responsável pela equipe, informando o número de telefone móvel para contatos imediatos;
- Reunir a empresa CONTRATADA para vigilância com a Administração do Centro de Eventos FIERGS e segurança patrimonial do Sistema FIERGS para apresentação do plano de segurança e adequada interação de serviços, responsabilidades e competências;
- Encaminhar:
  - Relação que contenha os nomes e os RGs dos agentes de vigilância que trabalharão no evento;
  - Certificado de Segurança expedido pela Polícia Federal atualizado e/ou Alvará de Funcionamento atualizado expedido pelo GSVG;
  - Plano de Vigilância.
- Destinar espaço para concentrar Administração da empresa de vigilância;
- Disponibilizar rádios intercomunicadores entre os agentes;
- Solicitar acionamento de portões somente com a presença de agentes, ficando responsável pelo impedimento de obstruções e estacionamento de veículos e caminhões nos acessos deles;
- Controlar logística de caminhões nos períodos de montagens e desmontagens de forma a não interferir na rotina do estacionamento;
- Coibir a utilização das portas de vidro do hall como passagem de materiais;
- Controlar a entrada e a saída de pessoas, garantindo o livre acesso aos funcionários da Administração do Centro de Eventos FIERGS e à equipe autorizada por ela;
- Controlar a entrada, a guarda e a saída de todos os materiais, equipamentos etc., que acessarem ao Pavilhão de Exposições;
- Proibir o ingresso nas dependências do Pavilhão de Exposições de mercadorias ou produtos que sejam perigosos ou incômodos aos participantes do evento. Dentre os produtos entendidos como perigosos ou incômodos, destacam-se: inflamáveis, explosivos, nocivos à saúde (tais como: pó, claridade excessiva, ruído), que produzam emanações desagradáveis e/ou corrosivas;
- Verificar, junto à Administração do Centro de Eventos FIERGS, a obrigatoriedade da contratação e execução do Projeto de Segurança, conforme especificado em contrato de locação;
- Informar aos órgãos públicos competentes, através de ofício protocolado, sobre a realização do evento;
- Manter permanentemente posto de vigilância no hall do Pavilhão de Exposições com a função de

orientar o público sobre acessos;

- Contratar agentes extras conforme postos e rondas que a Administração do Centro de Eventos FIERGS entenda ser necessário;
- Proibir fumar nas dependências internas, conforme:
    - Lei Federal nº. 9.294, de 15 de julho de 1996 e,
    - Decreto Federal nº. 2.018, de 1.º de outubro de 1996.

Segurança e Prevenção Contra Incêndio - Bombeiro

O Centro de Eventos FIERGS disponibilizará 1 (um) agente de brigada de incêndio/bombeiro de acordo com horário previsto em documento formal. Alterações de horários deverão ser comunicadas ao CONTRATADO em um prazo mínimo de 24 horas.

Caso o CONTRATADO entenda ser necessário ampliar o quadro de agentes de brigada de incêndio, ele providenciará a contratação e agentes extras e repassará o valor à CONTRATANTE.
Dentre as atribuições do(s) agente(s) da brigada de incêndio, está a de zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no regulamento dos espaços, bem como respeitar as permissões do APPCI do CONTRATADO, apoiando as equipes, bem como orientando em casos de sinistros.

A CONTRATANTE é responsável por:

- Enviar à Administração do Centro de Eventos FIERGS a planta do evento que será submetida à avaliação com base no Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) do Pavilhão de Exposições, conforme condições e prazos estabelecidos em contrato. Caso ocorra divergência quanto a legislação vigente, entre as empresas do CONTRATADO e do CONTRATANTE, o Plano deverá ser protocolado no Corpo de Bombeiros;
- Cumprir rigorosamente a legislação de “Proteção Contra Incêndio”;
- Contratar equipe de brigada de incêndio contemplando todo o período de locação (montagem, evento e desmontagem) em número igual ou superior estabelecido no plano de prevenção. Para situação do promotor utilizar sua equipe própria, necessário apresentar documentação comprobatória de qualificação, conforme a norma ABNT NBR 14608, não isentando a presença da brigada de incêndio do CONTRATADO.
- Prever saídas de emergência e as respectivas sinalizações nos estandes com ambientes fechados ou auditórios. Nos auditórios, as saídas de emergência deverão ser compatíveis com a área ocupada;
- Manter as rotas de fuga e as saídas de emergência devidamente sinalizadas e desobstruídas;
- Impedir a obstrução e remoção de equipamentos de combate a incêndio (extintores, hidrantes, botoeiras de alarme etc.) sob pena interdição do local;
- Registrar no PPCI a capacidade de público do evento;
- Impedir o depósito, mesmo que eventual e transitório, de material, ferramentas, produtos, caixas nas vias de circulação e atrás dos estandes e/ou qualquer estrutura montada;

- Observar e cumprir a proibição expressa de portar, transportar, fazer uso ou mesmo permanecer com fogos de artifício e/ou artefatos explosivos e/ou inflamáveis nas dependências internas. Nas áreas externas, consultar o capítulo "Áreas Externas" presente no REGULAMENTO GERAL do Centro de Eventos FIERGS;
- Observar e cumprir a proibição expressa de utilização de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) dentro das dependências do Pavilhão de Exposições.

Para que a CONTRATANTE utilize brigada de incêndio própria para controle do seu evento, deverá apresentar documentação comprobatória de qualificação, conforme a norma ABNT NBR 14608, não isentando a presença da brigada de incêndio do CONTRATADO.

APPCI – Alvará Plano de Prevenção Contra Acidente

O CONTRATADO dispõe de APPCI para edificação permanente, devendo a CONTRATANTE providenciar PPCI provisório para o evento quando a edificação/instalação temporária estiver localizada no interior de outra edificação existente, sobre ela ou ocupando parcela de sua área, sempre que alterar o PPCI do CONTRATADO e quando a Administração do Centro de Eventos FIERGS entender necessário.

Seguindo preceitos legais, o Centro de Eventos FIERGS faz uma avaliação técnica do PPCI dos eventos sediados, através de empresa especializada, CONTRATADA para esta finalidade.

IMPORTANTE: Esta análise não exclui a contratação do serviço de elaboração e execução do PPCI pela CONTRATANTE, que manterá sua atuação normal.

Na avaliação realizada por parte do CONTRATADO, são incluídos todo os documentos que compõem o processo de PPCI, como plantas (com distanciamento, população etc.), laudos estruturais, acabamentos e elétricos, ART's e/ou RRT's. Antes da comercialização e/ou execução do projeto a CONTRATANTE deverá apresentar a planta do evento para avaliação e liberada, para que, em caso de necessidades, ocorram ajustes.

Esta avaliação baseia-se na legislação vigente e tem como único propósito a realização de eventos seguros e de sucesso.

Caso ocorra divergência quanto a legislação vigente, entre as empresas do CONTRATADO e do CONTRATANTE, o Plano deverá ser protocolado no Corpo de Bombeiros e a CONTRATANTE se compromete a encaminhar, uma cópia do projeto do PPCI temporário, do protocolo de entrega e do Certificado de Autorização, sendo que na referida documentação constará a data e horário da inspeção do Pavilhão de Exposições, a qual deverá ser realizada com a antecedência mínima de 24 horas ao início da realização do evento. Eventuais correções solicitadas pelo Corpo de Bombeiros deverão ser sanadas em tempo hábil pela CONTRATANTE, com o intuito de viabilizar a expedição do alvará antes da abertura do evento.

Ratificamos que os espaços do Centro de Eventos FIERGS são certificados pelo Corpo de Bombeiros, no entanto se faz necessário consultar as características dos eventos e suas particularidades, apresentadas na RT CBMRS nº 05, Parte 4 – Processo de Segurança Contra Incêndio: Evento temporário e demais resoluções do CBMRS, decretos e legislação estadual vigentes. Caso tenhamos alguma característica listada, se faz

necessário o protocolo no Corpo de Bombeiros, para aprovação.

Conforme prazo estipulado no *checklist,* a CONTRATANTE deverá apresentar:

a) Cópia da pasta contendo o processo com o protocolo (PPCI – Plano de Prevenção Contra Incêndio) de entrada junto ao Corpo de Bombeiros deverá ser entregue ao CONTRATADO;

b) Alvará de conformidade, quando houver;

c) Após vistoria, o alvará, documento final certificando que o evento está aprovado perante o órgão regulador, quando houver.

A vistoria de inspeção do Corpo de Bombeiros deverá ser agendada pela CONTRATANTE e acompanhada pela Administração do Centro de Eventos FIERGS.

Prevenção de Acidentes

A CONTRATANTE fica obrigada a:

a) Exigir a utilização de Equipamentos de Proteção (EPI) por todos os trabalhadores conforme o tipo de atividade executada. Tais como:

- Capacetes com jugular, contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos;
- Luvas para proteção das mãos contra agentes abrasivos, cortantes, perfurantes e choque elétrico;
- Óculos contra impactos de partículas volantes;
- Cinturão de segurança para trabalhos em altura.

b) Controlar a utilização adequada de vasilhames com produtos que possam prejudicar a saúde dos usuários e manipuladores, ou danificar as instalações do Pavilhão de Exposições, tais como: corrosivos, inflamáveis e/ou outros;

c) Não permitir a entrada de pessoas inadequadamente trajadas durante a montagem e desmontagem. É obrigatório o uso de calça comprida, calçado fechado e camiseta;

d) Atender as normas (NR) e condições de trabalho em altura.

Na utilização de empilhadeiras e PTA (plataforma de trabalhos em altura), é obrigatório o cumprimento da NR-11. O operador de empilhadeira deve possuir treinamento específico habilitando o uso do equipamento e crachá com nome e fotografia. Não é permitido o uso dos “garfos” da empilhadeira para transportar/elevar pessoas (proibido devido ao alto risco de acidente). O equipamento de transporte deve possuir buzina e sinal sonoro ao acionar a marcha ré.

Andaimes

Devem seguir as orientações da NR-18 – 18.12 Andaimes e plataforma de trabalho".

Dentre os itens é importante destacar:

18.12.1 Os andaimes devem atender aos seguintes requisitos:
a) ser projetados por profissionais legalmente habilitados, de acordo com as normas técnicas nacionais vigentes;

b) ser fabricados por empresas regularmente inscritas no respectivo conselho de classe;

c) ser acompanhados de manuais de instrução, em língua portuguesa, fornecidos pelo fabricante, importador ou locador;

d) possuir sistema de proteção contra quedas em todo o perímetro, conforme subitem 18.9.4.1 ou 18.9.4.2 desta NR, com exceção do lado da face de trabalho;

e) possuir sistema de acesso ao andaime e aos postos de trabalho, de maneira segura, quando superiores a 0,4 m (quarenta centímetros) de altura.

18.12.3 As torres de andaimes, quando não estaiadas ou não fixadas à estrutura, não podem exceder, em altura, 4 (quatro) vezes a menor dimensão da base de apoio.

18.12.16 O andaime simplesmente apoiado, quando utilizado com rodízios, deve:
a) ser apoiado sobre superfície capaz de resistir aos esforços solicitantes e às cargas transmitidas;

b) ser utilizado somente sobre superfície horizontal plana, que permita a sua segura movimentação;

c) possuir travas, de modo a evitar deslocamentos acidentais.

Os andaimes móveis somente poderão ser utilizados em superfícies planas com a utilização de EPIs (cinto de segurança e capacete com jugular).

Entende-se por superfície plana: sem desnível e sobressaltos, rampas ou escadas.

Vistoria

O Pavilhão de Exposições somente ficará disponível para início dos trabalhos após cumpridas as exigências estabelecidas no CONTRATO DE CESSÃO DE USO e no REGULAMENTO GERAL.

As áreas locadas serão entregues mediante a assinatura do Termo de Vistoria do Pavilhão de Exposições. A vistoria se dará ao início da montagem e, ao término da desmontagem do evento, serão conferidas as numerações dos medidores de energia e hidrômetros.

As vistorias deverão ser realizadas na data e hora acordadas em documento formal, caso a CONTRATANTE/ou seu representante não esteja presente, terá validade a vistoria que a CONTRATADO registrar.

Qualquer dano causado ao patrimônio, as despesas para reposição e/ou recuperação correspondentes serão

repassadas a CONTRATANTE.

Danos ao Patrimônio (Avarias)

Todo e qualquer dano causado pela CONTRATANTE ou por seus contratados ao patrimônio do Centro de Eventos FIERGS e/ou do Sistema FIERGS, será cobrado da CONTRATANTE, mediante vistoria e averiguação do ocorrido. É de responsabilidade do promotor acompanhar todo o período de movimentação de seus fornecedores no seu evento (montagem, evento e desmontagem).

Fogos de Artifício

Em ambientes fechados não são permitidos.
Nos ambientes abertos, é necessário que a CONTRATANTE apresente alvarás dos órgãos fiscalizadores permitindo a atividade, respeitando a legislação vigente.

Evento

Com o objetivo de programar e coordenar os detalhes envolvidos na logística do evento, será realizada reunião entre as equipes técnicas e operacionais do CONTRATADO e da CONTRATANTE.

A CONTRATANTE deverá manter, em tempo integral, durante todas as etapas do evento um posto de atendimento para prestar informações e/ou orientações aos expositores e prestadores de serviços. As empresas responsáveis pela execução das instalações elétricas e hidráulicas deverão manter plantão para atender eventuais emergências em um período de 24 horas.

As estruturas montadas na área externa ao Pavilhão de Exposições deverão ter a autorização do CONTRATADO e seguir os critérios do capítulo "*Áreas Externas*".

Estandes

Os estandes de 2 (dois) andares serão permitidos quando:

- Situados preferencialmente em ilha (isolado de outros estandes por ruas);
- Tiverem projeção igual ou maior que 75,0 m²;
- Obedecerem às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- Possuírem projeto arquitetônico, cálculo estrutural e responsável técnico comprovado por ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) corretamente preenchida e recolhida à taxa correspondente;
- Possuírem área no segundo andar limitada a 50% da área térrea ocupada pelo estande;
- Mantiverem um recuo mínimo em relação aos vizinhos e às circulações de público de 2,00m (dois metros);

- Possuírem, no pé da escada de acesso, informação indicando a capacidade máxima de pessoas

permitidas no segundo andar.

NOTA: nos estandes de dois andares, a utilização de vidro no segundo andar somente será liberada após o envio do projeto à Administração do Centro de Eventos FIERGS, que fará uma avaliação verificará o atendimento das exigências de segurança, como: aplicação de película de segurança em toda a superfície da chapa, espessura mínima de 8mm e tamanho máximo de 1 m x 1 m, fixados em parafuso. Caso não seja vidro, poderão ser utilizados os seguintes materiais: acrílico, policarbonato ou similares.

Qualquer elemento do estande terá acabamento em ambos os lados, excetuando os estandes localizados junto às paredes limítrofes do Pavilhão de Exposições.

A projeção horizontal de qualquer elemento de um estande, inclusive de produtos expostos, é limitada aos limites da área do estande. Não será permitida projeção sobre estandes contíguos ou sobre as circulações de público.

Os estandes que utilizarem painéis com vidro obedecerão aos seguintes critérios:

a) Para vidro comum deverá respeitar:

Dimensões	Espessura
Até 1,00 m x 1,00 m	Mínima de 4,0 mm
Até 1,10 m x 2,10 m	Mínima de 6,0 mm

b) Não será permitido utilizar vidros comuns com dimensões maiores que as indicadas na tabela acima;

c) A altura máxima permitida para vidro comum é de 3,0 m; tomando como referência o piso do Pavilhão de Exposições;
d) A chapa deverá ser fixada com baguete em toda a sua dimensão (comprimento x largura);

f) Quando a dimensão for acima de 1,0 m X 1,0 m, será obrigatória a aplicação de película de segurança em toda a superfície do vidro, sendo necessária apresentação do projeto à Administração do Centro de Eventos que estabelecerá a forma de fixação;

g) A chapa deverá ser fixada com baguete em toda a sua dimensão (comprimento x largura);

h) É vetada a utilização de vidro em estandes acima de 6,0m de altura;

i) Aos vidros com aplicação de película de segurança é necessária a apresentação do Atestado Técnico garantindo o não estilhaçamento desses no caso de quebras.

É vetada a fabricação de quaisquer elementos em madeira e ferro dentro do Pavilhão de Exposições. As peças deverão ser preparadas e pré-montadas nas oficinas das empresas contratadas pela CONTRATANTE e entregues com acabamento e pintura concluídos, sendo permitida no interior do Pavilhão de Exposições somente a execução de serviços de retoque e acabamento final.

É proibido, no interior do Pavilhão de Exposições e nas dependências do Sistema FIERGS, o uso de serra circular montada em bancada, soldagem a gás, pintura em spray ou a pistola, material inflamável, etc.

É vetado qualquer trabalho de montagem fora da área especificada no CONTRATO DE CESSÃO DE USO e demarcada na planta baixa como “área locável Pavilhão de Exposições”.

A utilização da estrutura metálica da cobertura está limitada às cargas e à aprovação da Administração do Centro de Eventos FIERGS.

Piso

A seguir, as principais regras a serem seguidas para o início dos trabalhos:

a) A marcação no piso, cujo objetivo é indicar os cantos dos estandes, será realizada com giz ou fita crepe comum, que não transfira o adesivo, sendo terminantemente proibido a utilização de tintas, vernizes, colas ou similares cuja remoção importe em dano ao local demarcado;

b) O piso será protegido com material plástico impermeável sempre que a Administração do Centro de Eventos FIERGS entender necessário ou quando da execução de serviços de pintura e gesso, montagem de jardins, colocação de vasos de flores, folhagens e plantas nos espaços internos ou anexos aos estandes;



NOTA: O piso das áreas do Pavilhão de Exposições apresenta pontos com desnível, portanto é importante que as empresas venham preparadas com materiais para nivelamento de piso, caso necessário, para mais informações e solicitação da planta com o levantamento altimétrico consulte o Centro de Eventos FIERGS.

Proteção para o piso do Pavilhão de Exposições

Para evitar danos ao piso nas montagens do CONTRATANTE, tais como estruturas metálicas, pontiagudas e/ou que possam marcar o piso do Pavilhão de Exposições, providenciar proteção adequada para cada estrutura montada.

Sugere-se que as proteções sejam feitas com pedaços de feltro, borrachas, pedaços de forração/carpete, para evitar atrito com o piso.

a) Ainda, o piso, correspondente à área do estande, será sempre protegido quando houver a utilização de:

- Equipamentos que geram vibração;
- Qualquer tipo de motores (elétrico, à explosão etc.);
- Qualquer tipo de líquidos;
- Qualquer tipo de baterias.

b) É terminantemente proibida a utilização de cola para fixação de carpete ou qualquer outro material;

Recomenda-se uso da fita ADERE – Dupla Face de Papel CARPEFIX 462 – 40g/m². Aplicação / Remoção:

- Aplicar primeiro o lado do adesivo no piso;
- Retirar o liner amarelo e aplicar o carpete sobre o lado exposto;
- Para remover a fita do piso, puxe-a com ângulo de 45 graus.



NOTA importante: em que pese a fita dupla face de tecido ser mais dispendiosa em relação às outras a venda no mercado, o Pavilhão de Exposições especifica a utilização da fita de tecido por constatar que 80% do tempo utilizado para a execução dos serviços de limpeza fina do Pavilhão de Exposições é consumido na retirada de fitas de baixa qualidade ou inadequadas ao uso.
Uma análise superficial, comparando simplesmente o valor da limpeza com o da fita especificada, pode levar a uma conclusão errônea, visto que em várias oportunidades a equipe de limpeza levou mais de 48 horas consecutivas para concluir os serviços e, por consequência, a CONTRATANTE do evento é onerada pelo acréscimo de dias de locação, pelo acréscimo desnecessário no valor de energia elétrica, em alguns casos pelo pagamento de limpeza adicional, multas etc.

É expressamente vetado:

- A execução de furos e pinturas nos pisos e paredes (internas ou externas);
- Encostar ou apoiar qualquer tipo de material em paredes ou portas durante as etapas de montagem, desmontagem e realização dos eventos.

O afastamento mínimo exigido das paredes e pilares para as montagens das áreas internas do Pavilhão de Exposições são de 1,50m.

Somente terão acesso ao Pavilhão de Exposições os veículos de carga e descarga, caminhões, utilitários, carrinhos e outros meios de transporte de cargas leves que estejam equipados com pneumáticos.

Dentro do Pavilhão de Exposições, rodas de borracha. A utilização de qualquer outro tipo de material rodante ficará condicionada a aprovação da Administração do Centro de Eventos FIERGS.

Acesso de Veículos ao Estacionamento

Para acesso de veículos, consultar capítulo "*Estacionamento e Acessos*".

Ações Promocionais

A CONTRATANTE é autorizada a utilizar única e exclusivamente a área por ela contratada para efetuar qualquer tipo de divulgação, ação ou promoção.
Para ações fora da área locada, consultar capítulo "*Merchandising e Sinalização*".
O Pavilhão de Exposições oferece estruturas internas e externas para fixação de banners.
As estruturas externas, quando utilizadas para identificação do evento, são oferecidas sem ônus à CONTRATANTE.

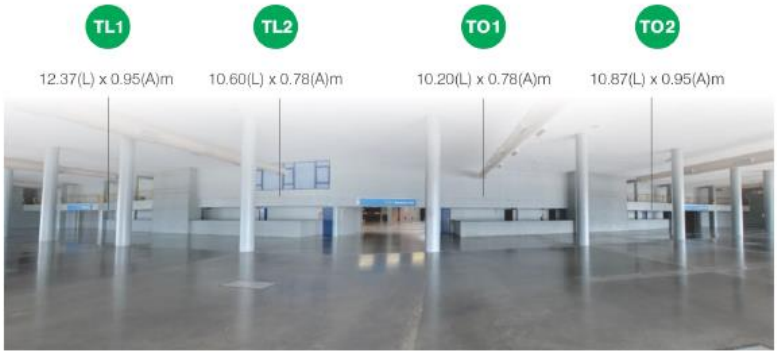
Local	Dimensões
Frente Passarela	medida horizontal 6,10 m x medida vertical 2,65 m
Fachada Principal	medida horizontal 20,00 m x medida vertical 3,50 m
Fachada Norte	medida horizontal 5,50 m x medida vertical 7,00 m
Fachada Sudeste	medida horizontal 5,00 m x medida vertical 5,00 m

Para outras utilizações destes espaços, consultar item "*Merchandising e Sinalização*".

Testeiras de credenciamento

As testeiras de credenciamento estão localizadas no hall de acesso, em cima dos balcões de atendimento.

Localização/metragens:



Estruturas disponibilizadas
É ofertado painéis com revestimento de placas em ACM, para que seja instalado material do evento.

Indicações de aplicação

a) adesivo removível
b) placa em OS com dupla-face VHB siliconada no verso

Sugestão para seu melhor trabalho
Refile o seu material no tamanho final, antes de aplicar nos painéis disponibilizados

Se necessário uma limpeza mais pesada, após sua remoção
Solicite acompanhamento da equipe do Centro e Eventos FIERGS, para uso de produto homologado.

Permitido

- ✓ Antes da aplicação, uso de pano macio e seco para limpeza da superfície;
- ✓ Após aplicação, se resíduo, utilize apenas detergente neutro, esponja macia ou pano 100% algodão;
- ✓ Uso de espátula para aplicação; e
- ✓ Uso de escada.

Não permitido

- ✓ Uso de estiletes;
- ✓ Uso de produtos químicos abrasivos, como álcool, solventes, veja, entre outros, produtos ácidos ou alcalinos; e
- ✓ Furar, grampear, serrar, lixar, aplicar cola, tinta, ou qualquer ação que modifique a estrutura disponibilizada.

Ar-Condicionado

O acionamento do ar-condicionado é orientado pela NBR NR 09 da ANVISA, que prevê variação de 20ºC a 22ºC no inverno 23ºC a 26ºC no verão.

Os setores atendidos pela instalação central de ar-condicionado são:

- Área de exposições (Pavilhão);
- Hall;
- Anexo;
- Sala de atendimento;
- Salas de eventos 201 e 202;
- Restaurante.

Para a produção de ar frio existem 3 (três) compressores de água gelada com capacidade total de 750 TR. O sistema de calefação é composto de 2 (dois) aquecedores de água com capacidade unitária de 150 kW. Nos ambientes, não poderá haver simultaneidade de refrigeração e de calefação.

No interior do Pavilhão de Exposições, o condicionamento ambiental é efetuado por meio de 4 (quatro) fancoils, dimensionados cada um para uma carga de 150 TR, para proporcionar uma renovação variável de 9% a 26% do ar ambiente por meio de adição de ar exterior.

De forma geral, os estandes deverão ser projetados de maneira a permitir a ventilação cruzada e possuir teto vazado. No hall, os estandes deverão ter altura limitada de forma a não obstruir o insuflamento de ar nos difusores, bem como no seu retorno.

Em situações especiais, quando houver a necessidade absoluta de criar ambientes fechados, como miniauditórios, salas especiais de projeção etc., será indispensável um estudo mais apurado pela Administração do Centro de Eventos FIERGS.

NOTA: em virtude da existência de um sistema de climatização em todo o ambiente interno do Pavilhão de Exposições, é VETADA a autorização de instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split ou janela no Centro de Eventos FIERGS.

É responsabilidade da CONTRATANTE transmitir essa orientação aos seus expositores. A central de ar-condicionado será posta em funcionamento somente por solicitação expressa da CONTRATANTE, visto que

o valor da energia consumida será ressarcido ao Centro de Eventos FIERGS.

Em que pese o valor de energia ser responsabilidade da CONTRATANTE, a Administração do Centro de Eventos FIERGS determinará o funcionamento do(s) equipamento(s) de ventilação e/ou exaustão para atender a Portaria 176 da ANVISA que obriga a renovar o ar a uma taxa de 27m³/hora/pessoa.

Informações

Obedecidas às normas legais, é permitida a venda a varejo de mercadorias aos visitantes.

É permitido o trabalho de menores no período de realização do evento, desde que providenciada a autorização junto ao Juizado de Menores.

A instalação e a retirada de qualquer item necessário ao evento, tais como: estandes, escadas, equipamentos de som/iluminação, plataformas elevatórias etc. são de total responsabilidade da CONTRATANTE, que os providenciará e responderá por qualquer incidente ou acidente que esses itens possam causar ou provocar, estando o CONTRATADO isento de qualquer responsabilidade.

Os boletins de ocorrências ou danos serão informados ao representante da CONTRATANTE.

NOTA: a Administração do Centro de Eventos FIERGS, a seu critério, poderá embargar ou interditar qualquer montagem ou desmontagem que não atenda rigorosamente às exigências contidas nesse REGULAMENTO GERAL.

SALAS, ESPAÇO COMPET e SALÃO DE CONVENÇÕES

As salas com metragens que variam de 18,35 m² a 644,47 m², multifuncionais e moduláveis, permitem a realização de reuniões, convenções, congressos e feiras, distribuídas com acesso direto às copas de apoio, restaurantes e serviços. São 45 opções de salas moduláveis com capacidades entre 10 a 900 lugares, equipamentos e serviços de apoio. As capacidades dos espaços podem ser consultadas no site do Centro de Eventos FIERGS, no endereço: www.cefiergs.com.br.

Descrição das Salas:

Salas D2- 200 (D2-201 a D2-212)	
Localização	Bloco salas - 2º andar
Pé-direito	2,66 m
Tomadas	127 V
Telecom/internet	Pontos físicos e Wi-Fi
Demais características	Salas planas com carpete.
D2-201 e 202	Área total: 38,46 m² D2-201 (19,10 m²) D2-202 (18,94 m²). Mesa móvel com 18 lugares, podendo ser dividida em 2 salas com divisória móvel. Cada sala ficará com mesa de 10 lugares.
D2-203 e 204	Área total: 37,87 m² D2-203 (18,35 m²) D2-204 (19,10 m²). Mesa móvel com 18 lugares, podendo ser dividida em 2 salas com divisória móvel. Cada sala ficará com mesa de 10 lugares.
D2-205 e 206	Área total: 38,68 m² D2-205 (19,10 m²) D2-206 (19,10 m²). Mesa móvel com 18 lugares, podendo ser dividida em 2 salas com divisória móvel. Cada sala ficará com mesa de 10 lugares.
D2-207 e 208	Área total: 43,58 m² D2-207 (19,10 m²) D2-208 (24,48 m²) Mesa móvel com 18 lugares, podendo ser dividida em 2 salas com divisória móvel. Cada sala ficará com mesa de 10 lugares.
D2-209 e 210	Área total: 116,67 m² D2-209 (62,67 m²) D2-210 (53,43 m²). Formatação variável, podendo chegar até 110 lugares em plenária e 44 lugares em “U”.
D2-211 e 212	Área total: 107,00 m² D2-211 (54,10 m²) D2-212 (52,34 m²). Formatação variável, podendo chegar até 100 lugares em plenária e 40 lugares em “U”.
Demais *layouts*, consultar a Administração do Centro de Eventos FIERGS.	

Salas D3-300 (D3-301 a D3-304)	
Localização	Bloco Teatro - 3º andar
Área total	289,95 m²
Pé-direito	2,66 m
Tomadas	127 V / 220 V
Telecom/internet	Pontos físicos e Wi-Fi
Demais características	Salas planas, com carpete e divisórias móveis. Formatação variável, podendo chegar até 290 lugares em plenária e 192 lugares em mesas redondas. Demais *layouts*, consultar a Administração do Centro de Eventos FIERGS.
D3-301	Área total: 73,82 m² – 50 lugares em plenária
D3-302	Área total: 71,36 m² – 50 lugares em plenária
D3-303	Área total: 71,36 m² – 50 lugares em plenária
D3-304	Área total: 73,41 m² – 50 lugares em plenária

Salas D4-400 (D4-401 a D4-407)	
Localização	Bloco Teatro - 4º andar
Área total	236,41 m²
Pé-direito	2,66 m
Tomadas	127 V / 220 V
Telecom/internet	Pontos físicos e Wi-Fi
Demais características	Salas planas, com carpete e divisórias móveis. Formatação variável, podendo chegar até 240 lugares em plenária e 192 lugares em mesas redondas. Demais *layouts*, consultar a Administração do Centro de Eventos FIERGS.
D4-401	Área total: 30,45 m² – 20 lugares em plenária.
D4-402	Área total: 30,66 m² – 20 lugares em plenária.
D4-403	Área total: 30,66 m² – 20 lugares em plenária.
D4-404	Área total: 30,66 m² – 20 lugares em plenária.
D4 405	Área total: 30,66 m² – 20 lugares em plenária.
D4 406	Área total: 30,66 m² – 20 lugares em plenária.
D4 407	Área total: 52,66 m² – 40 lugares em plenária.

Horário de Funcionamento

O período de locação ocorre por turno ou diária. Por diária, entende-se:

- Montagem e desmontagem: das 8h00min às 18h00min;
- Realização do evento: 8h00min às 23h00min.

Por turno, entende-se qualquer dos seguintes períodos:

- Manhã: das 8h00min às 12h00min;
- Tarde: das 14h00min às 18h00min;
- Noite: das 19h00min às 23h00min;
- Reunião, almoção ou jantar, festas etc., até 5 (cinco) horas contínuas.

Horários que antecedam ou ultrapassem os acima estipulados serão considerados extraordinários e serão acrescidos ao valor de locação.

Valores Adicionais

A CONTRATANTE se comprometerá a arcar com os valores adicionais decorrentes do período de locação do evento, tais como: horas extras, locação de equipamentos e serviços e outros, conforme tabela de serviços adicionais e tabela de equipamentos.

Os eventuais danos ao patrimônio, de qualquer natureza, causados às dependências do CONTRATADO serão de responsabilidade da CONTRATANTE, que arcará com os respectivos custos de recuperação patrimonial.

Equipamentos

Para informação completa dos equipamentos, consultar a Administração do Centro de Eventos FIERGS.

Energia Elétrica e Instalações Elétricas

A necessidade de carga extra, dentro do limite ofertado pelo CONTRATADO, bem como suporte técnico necessário para apoio as montagens, será cobrado 01 (um) técnico de elétrica, conforme tabela de preços.

Para informações de instalações elétricas especificas do evento, favor consultar o capítulo "*Instalações Elétricas*."

Sistema de Iluminação e Sonorização

Para informações detalhadas sobre o sistema de iluminação ou sonorização de cada sala, consulte a

Administração do Centro de Eventos FIERGS.

Gerador

Em caso de falta de energia pela concessionária local, o gerador destas áreas está preparado para manter em funcionamento, além dos recursos de emergência, os sistemas de projeção, iluminação e sonorização do espaço em uso. Seu acionamento é emergencial e pode demorar alguns segundos para entrar em modo de trabalho.

O gerador do Centro de Eventos FIERGS não atende à demanda de ar-condicionado.

Ar-condicionado

O acionamento do ar-condicionado é orientado pela NBR NR 09 da ANVISA que prevê variação de 20ºC a 22ºC no inverno e de 23ºC a 26ºC no verão.

Os espaços do Centro de Eventos FIERGS são climatizados. Para manter a temperatura programada, evite deixar as portas abertas e/ou abrir as janelas.

No dia de montagem/desmontagem, não está incluso a utilização do ar-condicionado.
Em caso de necessidade consultar a tabela de preços vigente.

Limpeza

Está inclusa na locação a limpeza do espaço locado.

O CONTRATADO não se responsabilizará pela limpeza do material da CONTRATANTE.
Em caso de necessidade consultar a tabela de preços.

Segurança

Os funcionários do Centro de Eventos FIERGS exercerão permanente fiscalização dos eventos e serviços por intermédio de profissionais próprios ou contratados.

O CONTRATADO não se responsabilizará por guarda, danos, perdas ou extravios, cabendo à CONTRATANTE e/ou seus prepostos manter serviço de vigilância e guarda. Materiais e equipamentos, entre outros, depositados e/ou esquecidos nas áreas, serão descartados. Caso o descarte envolva custo, será cobrado da CONTRATANTE.

Operacionalização do Evento

A empresa responsável pelo evento terá obrigação de preservar o aspecto arquitetônico do espaço locado sem deixar prejuízos nas estruturas.

Todo e qualquer equipamento/material de propriedade da empresa CONTRATANTE ou de terceiros, bem como o seu transporte, instalação, manuseio e retirada, serão de sua exclusiva responsabilidade, não envolvendo mão de obra do Centro de Eventos FIERGS.

Em cada sala CONTRATADA serão disponibilizados, desde que solicitados, sem custos, os seguintes materiais:

- Cadeiras em número igual ao previsto para a utilização conforme a formatação;
- Iluminação básica;
- Uma extensão elétrica fixa conforme capacidade própria da sala;
- Uma mesa de recepção;
- Uma mesa principal com cadeira;
- Um porta-banner (conforme disponibilidade de estoque).

Pisos e Paredes

O piso deverá ser protegido com material adequado sempre que a Administração do Centro de Eventos entender necessário ou quando houver serviço de alimentação, montagem de jardins, colocação de vasos de flores, folhagens e plantas, bem como em montagens especificas, dentre eles: estandes, painéis, secretarias e outros.

São expressamente vetados:

a) A execução de furos e pinturas nos pisos e paredes;
b) Materiais pregados e/ou colados nas paredes, portas, janelas, colunas, pisos e qualquer outra estrutura do espaço locado;
c) Encostar ou apoiar qualquer tipo de material em paredes ou portas, durante as etapas de montagem, desmontagem e realização dos eventos.

Para evitar danos ao piso nas montagens realizadas pela CONTRATANTE, tais como nas montagens específicas, que possam marcar o piso, providenciar proteção adequada para cada estrutura montada.

Sugere-se que as proteções sejam feitas com pedaços de feltro, EVA, borrachas, forração/carpete evitando atrito com o piso.

É terminantemente proibida a utilização de cola ou qualquer outro similar adesivo para fixação do material de proteção. Incluindo fita adesiva, crepe, etc

APPCI – Alvará Plano de Prevenção Contra Acidente

Os espaços do centro de Eventos FIERGS dispõem de APPCI para edificação permanente, no entanto se faz necessário consultar as características dos eventos e suas particularidades, apresentadas na RT CBMRS nº 05, Parte 4 – Processo de Segurança Contra Incêndio: Evento temporário e demais resoluções do CBMRS, decretos e legislação estadual vigentes.

Caso o evento tenha alguma característica listada, se faz necessário o protocolo no Corpo de Bombeiros, para aprovação.

Nesta situação o Centro de Eventos FIERGS faz uma avaliação técnica, através de empresa especializada, CONTRATADA para esta finalidade.

NOTA: Esta análise, se necessária, não exclui a contratação do serviço de elaboração e execução do PPCI pela CONTRATANTE, que manterá sua atuação normal.

Para mais informações, consulte a Administração do Centro de Eventos FIERGS.

Prevenção de Acidentes

A CONTRATANTE fica obrigada a:

a) Exigir a utilização de Equipamentos de Proteção (EPI) por todos os trabalhadores conforme o tipo de atividade executada. Tais como:

- Capacetes com jugular, contra impactos de objetos sobre o crânio e contrachoques elétricos;
- Luvas para proteção das mãos contra agentes abrasivos, cortantes, perfurantes e choque elétrico;
- Óculos contra impactos de partículas volantes;
- Cinturão de segurança para trabalhos em altura.

b) Controlar a utilização adequada de vasilhames com produtos que possam prejudicar a saúde dos usuários e manipuladores, ou danificar as instalações do Pavilhão de Exposições, tais como: corrosivos, inflamáveis e/ou outros;

c) Não permitir a entrada de pessoas inadequadamente trajadas durante a montagem e desmontagem. É obrigatório o uso de calça comprida, calçado fechado e camiseta;

d) Atender as normas (NR) e condições de trabalho em altura.

Na utilização de empilhadeiras e PTA (plataforma de trabalhos em altura), é obrigatório o cumprimento da NR-11. O operador de empilhadeira deve possuir treinamento específico habilitando o uso do equipamento e crachá com nome e fotografia. Não é permitido o uso dos “garfos” da empilhadeira para transportar/elevar pessoas (proibido devido ao alto risco de acidente). O equipamento de transporte deve possuir buzina e sinal sonoro ao acionar a marcha ré.

Acessos de Pessoas

Equipes em serviço devidamente identificadas sob responsabilidade da Administração do Centro de Eventos FIERGS e a equipe permanente de segurança patrimonial FIERGS terão livre acesso a todas as áreas locadas.

A CONTRATANTE deverá fornecer e exigir do seu pessoal próprio e dos terceiros prestadores de serviços o uso permanente de crachás de identificação do evento.

A Administração do Centro de Eventos FIERGS, por meio de sua equipe de segurança, poderá intervir e retirar indivíduos que estiverem trabalhando sem identificação, ou que estejam comprometendo a segurança de pessoas e/ou do patrimônio.

Acesso de Veículos

Para acesso de veículos, ver capítulo "*Estacionamento e Acessos*".

Informações Gerais

Os boletins de ocorrências ou danos serão encaminhados ou informados ao representante da CONTRATANTE. Os funcionários do Centro de Eventos FIERGS exercerão permanente fiscalização dos eventos e serviços por intermédio de profissionais próprios ou contratados.

NOTA: a Administração do Centro de Eventos FIERGS, a seu critério, poderá embargar ou interditar qualquer montagem ou desmontagem que não atenda rigorosamente às exigências contidas nesse REGULAMENTO GERAL.

Espaço Compet

Localização	Bloco salas - Térreo
Área total	330,74 m²
Pé-direito	3,37 m
Tomadas	127 V / 220 V
Telecom/internet	Pontos físicos e Wi-Fi
Demais características	Sala plana. Formatação variável, podendo chegar a 300 lugares em plenária e 220 lugares com mesas redondas. Divisórias – Sistema de Divisória Acústica Móvel em dois painéis, projetado para garantir a separação sonora e funcional entre a sala e o restaurante. Demais *layouts* consultar a Administração do Centro de Eventos FIERGS.

Sistema de Infraestrutura Técnica – Iluminação e Energia Elétrica

Iluminação Arquitetural Dimerizável

O espaço conta com sistema de iluminação arquitetural totalmente dimerizável, com variação entre temperaturas de cor branco frio e branco quente, permitindo adequação conforme a necessidade do evento.

Controle da Iluminação Arquitetural

O controle da iluminação é realizado por meio de chaves com manoplas instaladas dentro da sala, proporcionando praticidade operacional. Alternativamente, o sistema pode ser gerenciado via software dedicado, com controle de dimerização em zonas independentes do espaço, permitindo a criação de diferentes cenas pré-programadas.

Varas de Iluminação com Sistema DMX

Estão instaladas 04 (quatro) varas de iluminação equipadas com sistema de dimmer embutido, protocolo DMX, conversores e pontos de espera para conexão ARTNET. Esse sistema possibilita controle de iluminação inteligente e integração com equipamentos modernos.

Conectividade ARTNET e Compatibilidade com Vídeo

Cada vara elétrica possui 02 (dois) conectores ARTNET (padrão RJ45), compatíveis com tecnologias de iluminação digital de última geração. Os mesmos conectores podem ser utilizados, mediante conversão, para transmissão de sinal de vídeo, otimizando a infraestrutura para projeções e instalações multimídia.

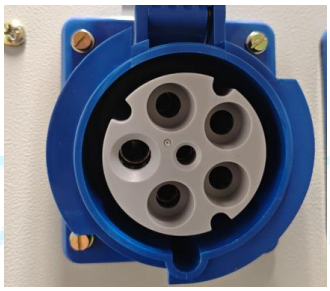
Circuitos de Tomadas – 127V e 220V

O espaço conta com circuitos de tomadas distribuídos nas paredes, com tensões de 127V e 220V, capacidade de carga total de até 4.000W, conforme planta técnica. Todos os circuitos estão protegidos por dispositivos diferenciais residuais (IDR), em conformidade com as normas de segurança elétrica vigentes.

Tomadas Steck

Para a ligação de equipamentos cênicos (painéis de LED, sistemas de som, cenários móveis, unidades móveis etc.) ou quando aprovado pela Administração do Centro de Eventos FIERGS outros equipamentos de suporte (tais como cafeteiras entre outros), estão disponíveis conectores padrão 5 pinos 63A 9H 220–250V 3P + N + T, com IDR para proteção, conforme imagem ilustrativa abaixo:





Conectores de Alta Potência – Steck 63A
Disponíveis 02 (dois) conectores tipo Steck 3P+N+T, 220V, 63A, localizados na parte posterior do espaço, um em cada lateral. Devem ser utilizados de forma alternada (apenas um por vez), para alimentação de sistemas de alta carga, como painéis de LED, fornos, entre outros. A escolha do ponto a ser utilizado é de responsabilidade do contratante, considerando o balanceamento da carga.

Pontos de DMX nas Paredes via Conversores RJ45
O espaço dispõe de pontos de DMX distribuídos nas paredes, conectados via conversores RJ45, permitindo fácil integração com refletores LED e reduzindo a necessidade de cabeamento adicional. Esses pontos também podem ser utilizados para distribuição de sinal de áudio, por meio de painel de patch panel.

Varas Cenográficas
Há varas cenográficas instaladas em todo o perímetro do espaço, conforme especificado na planta técnica, permitindo a instalação de cenografia aérea, pendurais ou outros elementos visuais, com capacidade de até 250Kg.

Chave Reversora para Gerador Externo
Chave reversora no espaço, possibilitando o uso de gerador próprio (*full time)* por parte do contratante. Quando ativada, essa chave permite o fornecimento de energia para todos os sistemas técnicos do espaço: tomadas, iluminação arquitetural, sistema de dimmer, conectores Steck, entre outros – **com exceção do sistema de internet**.

NOTA: O sistema de internet não está conectado à chave reversora, uma vez que depende de equipamentos instalados e distribuídos por todo o Centro de Eventos. Sua integração à rede interna é essencial para evitar diferenças de potencial elétrico, que poderiam comprometer o funcionamento dos dispositivos de comunicação.

Salão de Convenções

Salão de Convenções Total	
Localização	Bloco Salas. Térreo
Área total	644,47 m²
Pé-direito	3,30 m
Piso	150 Kg/m²
Tomadas	127 V / 220 V
Telecom/internet	Pontos físicos e Wi-Fi
Demais características	Salas planas, com carpete e divisórias móveis. Formatação variável, podendo chegar até 600 lugares em plenária e 420 lugares em mesas redondas. Demais *layouts*, consultar a Administração do Centro de Eventos FIERGS.
Podendo ser dividido em até 3 salas:	
Salão de Convenções Norte	Área total: 320,88 m² – 300 lugares em plenária.
Salão de Convenções Central	Área total: 161,85 m² – 150 lugares em plenária.
Salão de Convenções Sul	Área total: 161,74 m² – 150 lugares em plenária.

Horário de Funcionamento

O período de locação ocorre por turno ou diária. Por diária, entende-se:

- Montagem e desmontagem: das 8h00min às 18h00min;
- Realização do evento: 8h00min às 23h00min.

Por turno, entende-se qualquer dos seguintes períodos:

- Manhã: das 8h00min às 12h00min;
- Tarde: das 14h00min às 18h00min;
- Noite: das 19h00min às 23h00min.
- Reunião, almoço ou jantar, festas, etc., até 5 (cinco) horas contínuas.

Horários que antecedam ou ultrapassem os acima estipulados serão considerados extraordinários e serão acrescidos ao valor de locação.

Valores Adicionais

A CONTRATANTE se comprometerá a arcar com as despesas adicionais decorrentes do período de locação do evento, tais como: horas extras, locação de equipamentos e serviços, e outros conforme tabela de serviços adicionais e tabela de equipamentos.

Os eventuais danos, de qualquer natureza, causados às dependências do CONTRATADO serão de responsabilidade e pagos pela CONTRATANTE.

Equipe Técnica

O CONTRATADO disponibiliza 1 (um) técnico de som para acompanhar os eventos e operar os equipamentos próprios do espaço.

Para a necessidade e de instalação elétricas, o CONTRATADO poderá disponibilizar Equipe Técnica/eletricista conforme programação prévia enviada pela CONTRATANTE.

O eletricista atua nas necessidades de energia e instalações elétricas com acesso exclusivo aos quadros elétricos.

O eletricista é cobrado por hora/técnico com no mínimo 6 horas diárias, conforme tabela de preços.

O horário do eletricista para montagem/desmontagem é das 8h00min às 18h00min do mesmo dia. Durante a realização, o atendimento corresponderá ao horário do evento, sendo no último dia do evento estendido em até 2 (duas) horas para acompanhamento do início da desmontagem.

Equipamentos

Salão de Convenções Total	
Sistema de Sonorização	
Salão de Convenções Total	03 caixas acústicas POINT SOURCE - BR (DZR12-W / YAMAHA) para o Main P.A 04 caixas acústicas ativas de subwoofer DXS19XLF / YAMAHA 02 caixas acústicas point source - BR (DZR12 / YAMAHA) para o DELAY 01 console digital de 16 IN E 8 OUT TF RACK / YAMAHA 01 gerenciador 4 IN / 8 OUT DB 836S – DB SERIES 01 roteador Wi-Fi BAND AX 1800 03 microfones sem fio SHURE SLXD24/SM 58 com distribuição de sinal e antenas

	01 microfone SHURE GOOSENECK MX418D/S 02 caixas acústicas DHR12M YAMAHA para monitor de palco 04 direct box passivo IMP 2 WHRILWD 04 pedestais para microfone grande 04 caixas acústicas point source DZR10 YAMAHA fixadas no teto do salão central para quando separadas 04 caixas acústicas point source DZR10 YAMAHA fixadas no teto do salão sul para quando separadas 01 amplificador QS1600 DB SERIES 01 amplificador DS1200

Nas posições previstas para palco, na frente das salas, foram instalados multicabos para sinais de áudio com conectores tipo XLR fêmea interligados à cabine master para a conexão dos microfones, instrumentos etc.
Os microfones podem variar sua utilização de acordo com a necessidade do evento.
Neste espaço, a mesa de som disponível é uma Yamaha TF-RACK. Caso o cliente opte por utilizar equipamentos próprios ou um sistema independente, e deseje conectar-se apenas às caixas de som do sistema de P.A., será necessário trazer uma mesa de som compatível ou um notebook com o software da Yamaha TF-RACK instalado para realizar a operação.

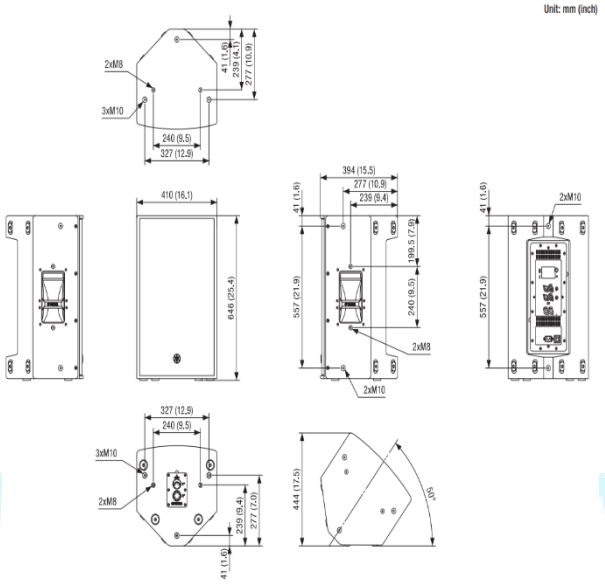
Especificação Técnica das Caixas Acústicas do Sistema de P. A

CAIXAS ACÚSTICAS MAIN P A E DELAY DZR12-W YAMAHA

Speaker Type		2-way, Bi-amped Powered Speaker, Bass-reflex
Frequency Range (-10dB)		39Hz - 20kHz
Coverage Area		H90° x V60° (Rotatable)
Components	LF	12" Cone, 3" Voice Coil, Neodymium magnet
	MF	-
	HF	2" Voice Coil, 1" Throat Compression Driver, Titanium diaphragm, Neodymium magnet
Crossover		1.8kHz (FIR-X)
Sampling Frequency Rate	Internal	96kHz and FIR Filter
A/D D/A Converters		96kHz AD/DA
Maximum Output Level (1m; on axis)		139dB SPL *1
Power Rating	Dynamic	2000W (LF: 1000W, MF/HF: 1000W) *2
	Burst (20ms)	1100W (LF: 1000W, MF/HF: 100W)
	Continuous	950W (LF: 850W, MF/HF: 100W)
I/O Connectors	Analog I/O	Analog IN: Combo x 2, Line level (Maximum +24dBu), Input impedance 20kΩ, Analog OUT: XLR3-32 x 2, CH1: THRU (fix), CH2: THRU or DSP OUT
	Others	USB2.0 Host 5V 500mA for USB memory DATA storage/load
	AC	IEC AC inlet x 1 (V-Lock)
Amplifier Class		Class-D
Cooling		Fan cooling, Variable speeds
Power Consumption		45W (Idle), 150W (1/8)
Handle		Aluminium die-cast, Side x 2
Rigging		M10 x 12
Dimensions (W x H x D)		410mm x 646mm (with rubber feet) x 394mm (16.1" x 25.4" x 15.5")
Net Weight		21.4kg (47.2lbs)
Options		U-bracket: UB-DZR12H/V, Cover: SPCVR-DZR12
Others		Enclosure Material, Finish, Color: Plywood, Durable Polyurea Painting, Black/White
Floor Monitor Angle		50° Symmetrical
Pole Socket		Ø35mm x 2 (0° or -7°)

*1 Measured peak SPL with pink noise @1m.
*2 Total peak power of individual outputs (AC 120V, 25°C). This value was measured at minimum load impedance, with protection released.

DIMENSÕES:



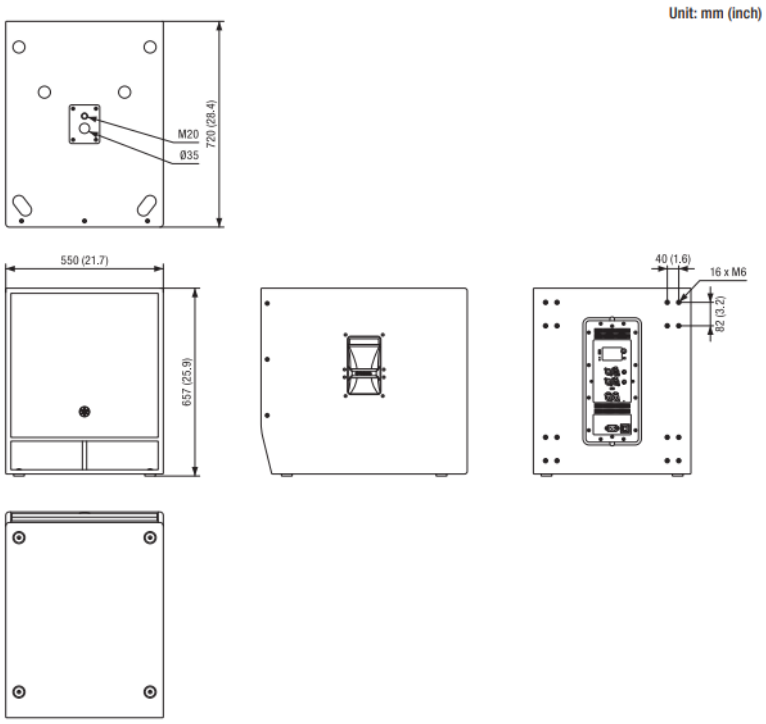
CAIXAS ACÚSTICAS MAIN P A SUBWOOFER DXS 18 XLF

Speaker Type		Powered Subwoofer, bass-reflex
Frequency Range (-10dB)		30Hz - 150Hz
Coverage Area		-
Components	LF	18" Cone, 4" Voice Coil, Ferrite magnet
	MF	-
	HF	-
Crossover		-
Sampling Frequency Rate	Internal	96kHz and FIR Filter
A/D D/A Converters		96kHz AD/DA
Maximum Output Level (1m; on axis)		136dB SPL *1
Power Rating	Dynamic	1600W *2
	Burst (20ms)	1300W
	Continuous	1200W
I/O Connectors	Analog I/O	Analog IN: Combo x 2, Line level (Maximum +24dBu), Input impedance 20kΩ, Analog OUT: XLR3-32 x 2, CH1/2: THRU or DSP OUT
	Others	USB2.0 Host 5V 500mA for USB memory DATA storage/load
	AC	IEC AC inlet x 1 (V-Lock)
Amplifier Class		Class-D
Cooling		Fan cooling, Variable speeds
Power Consumption		40W (Idle), 180W (1/8)
Handle		Aluminium die-cast, Side x 2
Rigging		-
Dimensions (W x H x D)		550mm x 657mm (with rubber feet) x 720mm (21.7" x 25.9" x 28.3")
Net Weight		48.9kg (107.8lbs)
Options		Cover: SPCVR-DXS18X, Caster: SPW-1
Others		Enclosure Material, Finish, Color: Plywood, Durable Polyurea Painting, Black/White
Floor Monitor Angle		-
Pole Socket		Ø35mm (depth 80mm), M20 Threaded (depth 25mm)

*1 Measured peak SPL with pink noise @1m.
*2 Total peak power of individual outputs (AC 120V, 25°C). This value was measured at minimum load impedance, with protection released.

CAIXAS ACÚSTICAS MONITORAÇÃO DHR 12 M

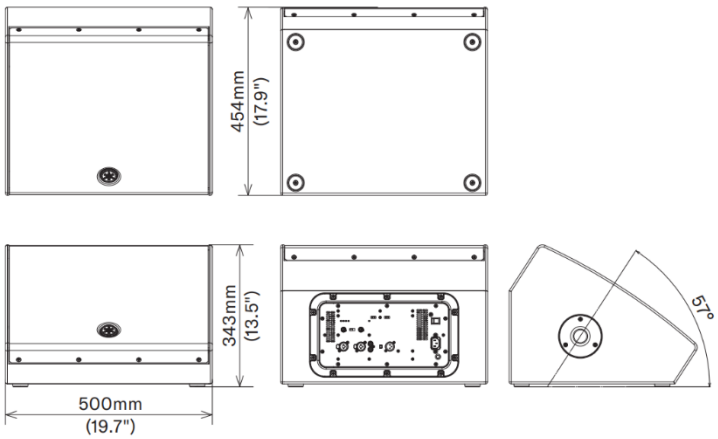
DIMENSÕES:



		DHR15M	DHR12M
General			
System Type		2-way, Bi-amp	
Frequency Range (-10dB)		50Hz-20kHz	55Hz-20kHz
Coverage Angle		H65° x V75°	H90° x V90°
Crossover	Type	FIR-X tuni	
	Frequency	1.8 kHz	1.8 kHz
Nominal Impedance		-	-
Power Rating (EIA 426-A)	NOISE	-	-
	PGM	-	-
	MAX	-	-
Sensitivity (1W, 1m)		-	-
Maximum SPL		131dB SPL (*1)	129dB SPL (*1)
Transducer			
LF	Diameter	15" Cone	12" Cone
	Voice Coil	3"	
	Magnet		
HF	Diaphragm	1.75" PET	
	Type	1" Throat Compression Driver, Coaxial	
	Magnet		
Enclosure			
Material, Finish, Color		Plywood, D	
Floor Monitor Angle		57°	
Dimensions (W × H × D, with rubber feet)		642 x 369 x 505 mm 25.3" x 14.5" x 19.9"	500 x 343 x 454 mm 19.7" x 13.5" x 17.9"
Net Weight		23.0 kg (50.7 lbs)	16.5 kg (36.4 lbs)
Handles		Side x1	
Pole Socket		Φ35 mm x1	
Rigging Points for eyebolts		-	
Connectors		-	-
Options	Speaker Bracket	-	-

Amplifier & DSP			
Amplifier Type		Class-D	
Power Rating*1	Dynamic*2	1000W (LF: 800W, HF: 200W)	700W (LF: 500W, HF: 200W)
	Continuous	465W (LF: 400W, HF: 65W)	325W (LF: 260W, HF: 65W)
Cooling		Fan cooling, 4 speeds	
AD/DA		24 bit / 48 kHz Sampling	
HPF/LPF		OFF, 100, 120Hz 24dB/oct HPF	
DSP control, preset		D-CONTOUR (FOH/MAIN, MONITOR, OFF)	
Protection	Speaker	Clip limiting, Integral Power Potection, DC-fault	
	Amplifier	Thermal, Output over current	
	Power Supply	Thermal, Output over voltage, Output over current	
Connectors	Analog Input	INPUT1: Combo x1, INPUT2: Combo x1 + RCA-pin x2 (Unbalanced)	
	Analog Output	XLR3-32 x 1 (CH1 Parallel Through or CH1+CH2 Mix)	
	AC IN	IEC AC inlet x1	
Analog Input Impedance		INPUT1 (XLR, TRS Phone) : 3kΩ, INPUT2 (XLR, TRS Phone, RCA Pin) : 10kΩ	
Analog Input Sensitivity	(LEVEL: Maximum)	INPUT1 : LINE= 0dBu / MIC= -32dBu, INPUT2= 0dBu	
	(LEVEL: Center)	INPUT1 : LINE= +10dBu / MIC= -22dBu, INPUT2= +10dBu	
Maximum Analog Input Level		INPUT1 : LINE: +24dBu, MIC: -8dBu, INPUT2 : +24dBu	
Controls		LEVEL x2, LINE/MIC, HPF, D-CONTOUR, THRU/MIX, POWER	
Power Consumption	Idle	18W	
	1/8 Power	74W	60W
Power Requirements		100V, 110-120V, 220-240V, 110V/127V/220V(Brazil), 50/60Hz	

Dimensões



Sistema de Projeção

As telas de 150” são acionadas manualmente e individualmente por botoeira instalada na sala de controle.
Os projetores estão instalados em *Lifts* (elevadores para projetores). Essa medida visa dar mais segurança ao equipamento quando eles não estiverem em uso.
Todo sistema de sinal com transmissores e receptores ethernet x hdmi.
Cabeamento de sinal – ethernet cat6.
Todo cabeamento chegando dentro da cabine, podendo usar as 3 salas independentes.

Salão de Convenções Norte	02 Tela Classic LX Tensionada Reta 150EWM Projeção 3320x1870, BLACK X PERFIL X CASE

	200 X 3460 X 3580, Moldura A-M016.1; 02 projetores Epson EB-L260F LASER 4600 ANSILMUNES
Salão de Convenções Central	01 Tela Classic LX Tensionada Reta 150EWM Projeção 3320x1870, BLACK X PERFIL X CASE 200 X 3460 X 3580, Moldura A-M016.1;(CEFIERGS) 01 projetores Epson EB-L260F LASER 4600 ANSILMUNES(VISUAL)
Salão de Convenções Sul	01 Tela Classic LX Tensionada Reta 150EWM Projeção 3320x1870, BLACK X PERFIL X CASE 200 X 3460 X 3580, Moldura A-M016.1; 01 projetores Epson EB-L260F LASER 4600 ANSILMUNES
Sistema de Iluminação	
Iluminação Geral	Iluminação em led dimerizável nas sancas para luz indireta. A iluminação geral deve ser utilizada quando houver palestras ou eventos em que seja necessário um nível de iluminação maior para possibilitar que os participantes possam ler e escrever. A luminosidade calculada foi em média de 350 lux, conforme as Normas Brasileiras e Internacionais.
Iluminação de Contorno	Iluminação em led dimerizável nas sancas de contorno. Dicróicas led para as cortinas. A iluminação de contorno, dimerizada, também acionada por salas ou em conjunto, deve ser utilizada em caso de haver projeções, sendo que, nessa situação, a sanca junto à tela pode ser acionada em separado e deve ficar desligada. As dicróicas também podem ser acionadas apenas em caso de projeção, ficando as demais desligadas ou, em caso de festas, jantares, etc., quando não é desejada a iluminação branca das lâmpadas fluorescentes.
Iluminação Ambiente	Espera para iluminação externa como lâmpadas de led ou elipsoidais instaladas eventualmente em estrutura metálica com tomadas localizadas no forro. Pontos no piso com tomadas 220v e 127V fora do *dimmer*. Utilizada em caso de shows, entrega de prêmios ou festas em geral, quando os efeitos de luz e cor sejam necessários. Nesse caso, as fluorescentes podem ser desligadas conforme a programação do evento. As dicroicas de contorno podem permanecer ligadas.

Persianas	Os rolôs são acionados por controle remoto que permite a abertura e o fechamento simultâneo total ou individualizado por sala, sob o comando do técnico de plantão. A primeira é em tecido *thermo screen* com 20% de fator de abertura, e a segunda é um *blackout* com 0% de abertura
Barras de fixação	As barras estão localizadas sobre o teto de gesso e o acesso se dá em 48 pontos com carga de até 50kg distribuídos.

Energia Elétrica e Instalações Elétricas

- Tomadas dimerizáveis de 220V embutidas no forro;
- Tomadas 127 V e 220 V fora do dimmer no piso com IDR;
- Circuitos individuais por sala;
- Rack 1 – Tomadas de Piso com IDR;
- Rack 2 ,3 – Para o sistema de iluminação arquitetural;
- Rack 4 – Para a dimerização Cênica;
- CD Eventos – opção para instalações complementares na circulação externa;
- CD Serviços 1 e 2 – opção para instalações complementares na circulação de serviço;
- CD 3 – instalações independentes dos racks de iluminação arquitetural e cônica.

Capacidade de energia elétrica:

- Dimmer: 30 kVA em 220 V distribuída;
- CD Eventos: 30 kVA, com 01 Tomada Steck 63A - em 220 V, localizado próximo à casa de máquina (lado leste);
- CD Serviços 01 (lado Doca 1): 30 kVA derivado em:
  - 01 Tomada Steck 63A em 220 V, localizada no corredor de serviço;
- CD Serviços 02 (próximo porta serviço): 30 kVA derivado em:
  - 01 Tomada Steck 63A em 220 V, localizada no corredor de serviço; e
  - 01 Tomada Steck 63A em 220 V no corredor de vidro;
- Cada canal possui capacidade máxima de 4 kVA;
- As tomadas 220V são dimerizáveis.

Os CD's possuem DR's de 100A com sensibilidade de 0,03A.

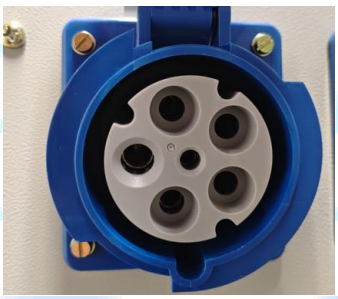
A necessidade de carga extra, dentro do limite ofertado pelo CONTRATADO, bem como suporte técnico necessário para apoio as montagens, será cobrado 01 (um) técnico de elétrica, conforme tabela de preços.

É obrigatória a apresentação das demandas elétricas para aprovação prévia do CONTRATADO, em função da disponibilidade do espaço, pois caso um equipamento sobrecarregue a capacidade máxima poderá comprometer a realização do evento, com desarme do disjuntor.

Face necessário a presença de técnico por parte da CONTRATANTE.

Tomadas Steck
Para a ligação de equipamentos cênicos (painéis de LED, sistemas de som, cenários móveis, unidades móveis etc.) ou quando aprovado pela Administração do Centro de Eventos FIERGS outros equipamentos de suporte (tais como cafeteiras entre outros), estão disponíveis conectores padrão 5 pinos 63A 9H 220–250V 3P + N + T, com IDR para proteção, conforme imagem ilustrativa abaixo:





Para informações de Instalações Elétricas especificas do evento consultar o capítulo "*Instalações Elétricas*".

Divisórias

As divisórias que configuram as 3 opções de salas são de fabricação Hufcor, com redução de ruído de 49 dB.

Nos vãos existentes entre os trilhos das divisórias sobre o forro foram executados septos em gesso acartonado e lã de rocha de modo a garantir o isolamento acústico entre as salas.

Gerador

Em caso de falta de energia pela concessionária local, o gerador destas áreas está preparado para manter em funcionamento, além dos recursos de emergência, os sistemas de projeção, iluminação e sonorização do espaço em uso. Seu acionamento é emergencial e pode demorar alguns segundos para entrar em modo de trabalho.
O gerador do Centro de Eventos FIERGS não atende à demanda de ar-condicionado.

Observação: Não é possível o uso de nossos equipamentos em gerador externo, nossos equipamentos são fixos e instalados somente em nossa rede e nosso gerador.

Em caso de uso de gerador externo é necessário que o cliente providencie todos os equipamentos necessários para a realização do evento e por caracterizar Instalações Provisórias deve ser providenciado **APPCI – Alvará Planto de Prevenção Contra Incêndio,** devendo ser registrada com antecedência ao Centro de Eventos FIERGS e, também, seguir as condições mínimas informadas no capítulo "*Instalações Elétricas*".

Ar-condicionado

O acionamento do ar-condicionado é orientado pela NBR NR 09 da ANVISA que prevê variação de 20ºC a 22ºC no inverno e 23ºC a 26ºC no verão.
Os espaços do Centro de Eventos FIERGS são climatizados. Para manter a temperatura programada, evite deixar as portas abertas e/ou abrir as janelas.

No dia de montagem/desmontagem, não está incluso a utilização do ar-condicionado. Se solicitado, consultar a Administração do Centro de Eventos FIERGS.

Limpeza

Está inclusa na locação a limpeza do espaço locado.

O CONTRATADO não se responsabilizará pela limpeza do material da CONTRATANTE. Em caso de necessidade consultar a tabela de preços.

Os terceirizados da CONTRATANTE deverão providenciar a retirada dos restos de montagens (materiais, lixos, entulho, etc). Em caso de necessidade a Administração do Centro de Eventos FIERGS informará a necessidade de caçambas de lixo/entulho, e repassará ao CONTRATANTE o valor da locação conforme tabela de preços vigente.

Segurança

Os funcionários do Centro de Eventos FIERGS exercerão permanente fiscalização dos eventos e serviços por intermédio de profissionais próprios ou contratados.

O CONTRATADO não se responsabilizará por guarda, danos, perdas ou extravios, cabendo à CONTRATANTE e/ou seus prepostos manter serviço de vigilância e guarda. Materiais e equipamentos, entre outros, depositados e/ou esquecidos nas áreas, serão descartados. Caso o descarte envolva custo, será cobrado da CONTRATANTE.

Operacionalização do Evento

A empresa responsável pelo evento tem a obrigação de preservar o aspecto arquitetônico do espaço locado sem deixar prejuízos nas estruturas.

Todo e qualquer equipamento/material de propriedade da empresa CONTRATANTE ou de terceiros, bem como o seu transporte, instalação, manuseio e retirada, serão de sua exclusiva responsabilidade, não envolvendo mão de obra do Centro de Eventos FIERGS.

Importante considerar as limitações de acesso ao espaço, bem como carga de piso.

Fornecedor externo pode se conectar ao sistema se atentando que o sistema é *hdmi*.

Pisos e Paredes

O piso deverá ser protegido com material adequado sempre que a Administração do Centro de Eventos entender necessário ou quando houver serviço de alimentação, montagem de jardins, colocação de vasos de flores, folhagens e plantas, bem como em montagens especificas, dentre eles: estandes, painéis, secretarias e outros.

São expressamente vetados:

a) A execução de furos e pinturas nos pisos e paredes;

b) Materiais pregados e/ou colados nas paredes, portas, janelas, colunas, pisos e qualquer outra estrutura do espaço locado;

c) Encostar ou apoiar qualquer tipo de material em paredes ou portas, durante as etapas de montagem, desmontagem e realização dos eventos.

Para evitar danos ao piso nas montagens realizadas pela CONTRATANTE, tais como nas montagens específicas, que possam marcar o piso, providenciar proteção adequada para cada estrutura montada.

Sugere-se que as proteções sejam feitas com pedaços de feltro, EVA, borrachas, forração/carpete evitando atrito com o piso.

É terminantemente proibida a utilização de cola ou qualquer outro material para fixação do material de proteção.

Ponto de fixação Teto

Em toda a distribuição do teto do Salão de Convenções existem pontos de fixação para refletores, projetores, equipamentos técnicos, etc , aonde cada um destes pontos suporta até 50 kg.
Para verificar os posicionamentos destes pontos de fixação verificar junto a planta técnica do espaço.

APPCI – Alvará Plano de Prevenção Contra Acidente

Os espaços do centro de Eventos FIERGS dispõem de APPCI para edificação permanente, no entanto se faz

necessário consultar as características dos eventos e suas particularidades, apresentadas na RT CBMRS nº 05, Parte 4 – Processo de Segurança Contra Incêndio: Evento temporário e demais resoluções do CBMRS, decretos e legislação estadual vigentes.

Caso o evento tenha alguma característica listada, se faz necessário o protocolo no Corpo de Bombeiros, para aprovação.

Nesta situação o Centro de Eventos FIERGS faz uma avaliação técnica, através de empresa especializada, CONTRATADA para esta finalidade.



NOTA: Esta análise, se necessária, não exclui a contratação do serviço de elaboração e execução do PPCI pela CONTRATANTE, que manterá sua atuação normal.

Para mais informações, consulte a Administração do Centro de Eventos FIERGS.

Acessos de Pessoas

Equipes em serviço devidamente identificadas sob responsabilidade da Administração do Centro de Eventos FIERGS e a equipe permanente de Segurança Patrimonial FIERGS terão livre acesso a todas as áreas locadas.

A CONTRATANTE deverá fornecer e exigir do seu pessoal próprio e dos terceiros prestadores de serviços o uso permanente de crachás de identificação do evento.

A Administração do Centro de Eventos FIERGS, por meio de sua equipe de segurança, poderá intervir e retirar indivíduos que estiverem trabalhando sem identificação, ou que estejam comprometendo a segurança de pessoas e/ou do patrimônio.

Acesso de Veículos

Para acesso de veículos, consultar capítulo “*Estacionamento e Acessos*”.

Carga e Descarga

A CONTRATANTE utilizará a doca 1 exclusivamente para carga e descarga de material.

Não é autorizada a entrada e a saída de carrinhos pelas portas de vidros, sejam quais forem.

Informações Complementares

Os boletins de ocorrências ou danos serão encaminhados ou informados ao representante da CONTRATANTE.

Os funcionários do Centro de Eventos FIERGS exercerão permanente fiscalização dos eventos e serviços por intermédio de profissionais próprios ou contratados.



NOTA: a Administração do Centro de Eventos FIERGS, a seu critério, poderá embargar ou interditar qualquer montagem ou desmontagem que não atenda rigorosamente às exigências contidas nesse Regulamento Geral.

CENTRO DE EVENTOS
FIERGS

Espaço Bailanta

Área de circulação	
Localização	Localizado entre o Salão de Convenções e o Espaço Compet.
Área total	1.038,92 m²
Pé-direito	Até a Treliça = 3,35 m Até a Lage = 3,97 m
Tomadas	127 V / 220 V
Telecom/internet	Pontos físicos e Wi-Fi
Demais características	Espaço plano, com pedra é basalto serrado com aplicação de resina e cera Auto Brilho Antiderrapante. Acesso ao Salão de Convenções, D1-100 e Espaço Compet. Sanitários masculino e feminino.

Horário de Funcionamento

O período de locação ocorre por turno ou diária. Por diária, entende-se:

- Montagem e desmontagem: das 8h00min às 18h00min;
- Realização do evento: 8h00min às 23h00min.

Horários que antecedam ou ultrapassem os acima estipulados serão considerados extraordinários e serão acrescidos ao valor de locação.

Valores Adicionais

A CONTRATANTE se comprometerá a arcar com as despesas adicionais decorrentes do período de locação do evento, tais como: horas extras, locação de equipamentos e serviços, e outros conforme tabela de serviços adicionais e tabela de equipamentos.

Os serviços extras de brigada de incêndio, serviços de apoio, limpeza e/ou segurança e outras demandas para a realização do evento, se houver, terão seus valores adicionados no fechamento do evento.

Os eventuais danos, de qualquer natureza, causados às dependências do CONTRATADO serão de responsabilidade e pagos pela CONTRATANTE.

Equipe Técnica

Para a necessidade e de instalação elétricas, o CONTRATADO poderá disponibilizar Equipe Técnica/eletricista

conforme programação prévia enviada pela CONTRATANTE.

O eletricista atua nas necessidades de energia e instalações elétricas com acesso exclusivo aos quadros elétricos.

O eletricista é cobrado por hora/técnico com no mínimo 6 horas diárias, conforme tabela de preços.

O horário do eletricista para montagem/desmontagem é das 8h00min às 18h00min do mesmo dia. Durante a realização, o atendimento corresponderá ao horário do evento, sendo no último dia do evento estendido em até 2 (duas) horas para acompanhamento do início da desmontagem.

Energia Elétrica e Instalações Elétricas

- Tomadas 127 V fora do dimmer;
- CD Eventos – opção para instalações complementares.

Capacidade de energia elétrica:

- CD Eventos: 30 kVA, com 01 Tomada Steck 63A - em 220 V, localizado próximo à casa de máquina (lado leste);
- CD Serviços 01 (lado Doca 1): 30 kVA derivado em:
    - 01 Tomada Steck 63A em 220 V, localizada no corredor de serviço;
- CD Serviços 02 (próximo porta serviço): 30 kVA derivado em:
    - 01 Tomada Steck 63A em 220 V, localizada no corredor de serviço; e
    - 01 Tomada Steck 63A em 220 V no corredor de vidro;

Os CD's possuem DR's de 100A com sensibilidade de 0,03A.

A necessidade de carga extra, dentro do limite ofertado pelo CONTRATADO, bem como suporte técnico necessário para apoio as montagens, será cobrado 01 (um) técnico de elétrica, conforme tabela de preços.

É obrigatória a apresentação das demandas elétricas para aprovação prévia do CONTRATADO, em função da disponibilidade do espaço, pois caso um equipamento sobrecarregue a capacidade máxima poderá comprometer a realização do evento, com desarme do disjuntor.
Face necessário a presença de técnico por parte da CONTRATANTE.

Para informações de Instalações Elétricas especificas do evento consultar o capítulo "*Instalações Elétricas*".

Gerador

Em caso de falta de energia pela concessionária local, o gerador destas áreas está preparado para manter em funcionamento, além dos recursos de emergência, os sistemas de projeção, iluminação e sonorização do

espaço em uso. Seu acionamento é emergencial e pode demorar alguns segundos para entrar em modo de trabalho.

O gerador do Centro de Eventos FIERGS não atende à demanda de ar-condicionado.

Observação: Não é possível o uso de nossos equipamentos em gerador externo, nossos equipamentos são fixos e instalados somente em nossa rede e nosso gerador.

Em caso de uso de gerador externo é necessário que o cliente providencie todos os equipamentos necessários para a realização do evento e por caracterizar Instalações Provisórias deve ser providenciado **APPCI – Alvará Planto de Prevenção Contra Incêndio,** devendo ser registrada com antecedência ao Centro de Eventos FIERGS e, também, seguir as condições mínimas informadas no capítulo "*Instalações Elétricas*".

Ar-condicionado

O acionamento do ar-condicionado é orientado pela NBR NR 09 da ANVISA que prevê variação de 20ºC a 22ºC no inverno e 23ºC a 26ºC no verão.
Os espaços do Centro de Eventos FIERGS são climatizados. Está área é atendida por fancolete de piso.

No dia de montagem/desmontagem, não está incluso a utilização do ar-condicionado. Se solicitado, consultar a Administração do Centro de Eventos FIERGS.

Limpeza

Está inclusa na locação a limpeza do espaço locado.

O CONTRATADO não se responsabilizará pela limpeza do material da CONTRATANTE. Em caso de necessidade consultar a tabela de preços.

Os terceirizados da CONTRATANTE deverão providenciar a retirada dos restos de montagens (materiais, lixos, entulho, etc). Em caso de necessidade a Administração do Centro de Eventos FIERGS informará a necessidade de caçambas de lixo/entulho, e repassará ao CONTRATANTE o valor da locação conforme tabela de preços vigente.

Segurança

Os funcionários do Centro de Eventos FIERGS exercerão permanente fiscalização dos eventos e serviços por intermédio de profissionais próprios ou contratados.

O CONTRATADO não se responsabilizará por guarda, danos, perdas ou extravios, cabendo à CONTRATANTE e/ou seus prepostos manter serviço de vigilância e guarda. Materiais e equipamentos, entre outros, depositados e/ou esquecidos nas áreas, serão descartados. Caso o descarte envolva custo, será cobrado da CONTRATANTE.

Operacionalização do Evento

A empresa responsável pelo evento tem a obrigação de preservar o aspecto arquitetônico do espaço locado sem deixar prejuízos nas estruturas.

Todo e qualquer equipamento/material de propriedade da empresa CONTRATANTE ou de terceiros, bem como o seu transporte, instalação, manuseio e retirada, serão de sua exclusiva responsabilidade, não envolvendo mão de obra do Centro de Eventos FIERGS.

Importante considerar as limitações de acesso ao espaço, bem como carga de piso.

As áreas de uso comum e de circulação geral, não tem exclusividade de uso, sendo compartilhada por outras ações. Em caso de dúvida consultar a Administração de Centro de Eventos.

O Espaço Bailanta é uma via de circulação de todos os públicos presentes no Sistema FIERGS.

Pisos e Paredes

O piso deverá ser protegido com material adequado sempre que a Administração do Centro de Eventos entender necessário ou quando houver serviço de alimentação, montagem de jardins, colocação de vasos de flores, folhagens e plantas, bem como em montagens especificas, dentre eles: estandes, painéis, secretarias e outros.

São expressamente vetados:

a) A execução de furos e pinturas nos pisos e paredes;

b) Materiais pregados e/ou colados nas paredes, portas, janelas, colunas, pisos e qualquer outra estrutura do espaço locado;

c) Encostar ou apoiar qualquer tipo de material em paredes ou portas, durante as etapas de montagem, desmontagem e realização dos eventos.

Para evitar danos ao piso nas montagens realizadas pela CONTRATANTE, tais como nas montagens específicas, que possam marcar o piso, providenciar proteção adequada para cada estrutura montada.

Para evitar danos ao piso nas montagens da CONTRATANTE, tais como nas montagens específicas, que possam marcar o piso, providenciar proteção adequada para cada estrutura montada.

É expressamente proibido o uso de FITAS nas paredes em caso de necessidade de uso de FITAS no piso, consultar a Administração do Centro de Eventos.

Sugere-se que as proteções sejam feitas com pedaços de feltro, EVA, borrachas, forração/carpete evitando atrito com o piso.

É terminantemente proibida a utilização de cola ou qualquer outro material para fixação do material de proteção.

APPCI – Alvará Plano de Prevenção Contra Acidente

Os espaços do centro de Eventos FIERGS dispõem de APPCI para edificação permanente, no entanto se faz necessário consultar as características dos eventos e suas particularidades, apresentadas na RT CBMRS nº 05, Parte 4 – Processo de Segurança Contra Incêndio: Evento temporário e demais resoluções do CBMRS, decretos e legislação estadual vigentes.

Caso o evento tenha alguma característica listada, se faz necessário o protocolo no Corpo de Bombeiros, para aprovação.

Nesta situação o Centro de Eventos FIERGS faz uma avaliação técnica, através de empresa especializada, CONTRATADA para esta finalidade.

NOTA: Esta análise, se necessária, não exclui a contratação do serviço de elaboração e execução do PPCI pela CONTRATANTE, que manterá sua atuação normal.

Para mais informações, consulte a Administração do Centro de Eventos FIERGS.

Acessos de Pessoas

Equipes em serviço devidamente identificadas sob responsabilidade da Administração do Centro de Eventos FIERGS e a equipe permanente de Segurança Patrimonial FIERGS terão livre acesso a todas as áreas locadas.

A CONTRATANTE deverá fornecer e exigir do seu pessoal próprio e dos terceiros prestadores de serviços o uso permanente de crachás de identificação do evento.

A Administração do Centro de Eventos FIERGS, por meio de sua equipe de segurança, poderá intervir e retirar indivíduos que estiverem trabalhando sem identificação, ou que estejam comprometendo a segurança de pessoas e/ou do patrimônio.

Acesso de Veículos

Para acesso de veículos, consultar capítulo “*Estacionamento e Acessos”*.

Carga e Descarga

A CONTRATANTE utilizará a doca 1 exclusivamente para carga e descarga de material.

Não é autorizada a entrada e a saída de carrinhos pelas portas de vidros, sejam quais forem.

Informações Complementares

Os boletins de ocorrências ou danos serão encaminhados ou informados ao representante da CONTRATANTE.

Os funcionários do Centro de Eventos FIERGS exercerão permanente fiscalização dos eventos e serviços por intermédio de profissionais próprios ou contratados.

NOTA: a Administração do Centro de Eventos FIERGS, a seu critério, poderá embargar ou interditar qualquer montagem ou desmontagem que não atenda rigorosamente às exigências contidas nesse Regulamento Geral.

CENTRO DE EVENTOS
FIERGS

TEATRO FIERGS e FOYERS

Com capacidade para mais de 1.757 espectadores, o Teatro está distribuído em duas plateias e mezanino, áreas que podem ser divididas em até cinco ambientes com amplos foyers e com total independência de som e de luz. Os lugares estão distribuídos da seguinte forma:

- plateia baixa: 570 lugares + 106 opcionais + 2 P.M.R. + 2 P.O. + 2 P.C.R;
- plateia alta: 447 lugares + 7 P.M.R. + 7 P.O. + 14 P.C.R;
- mezanino: 596 lugares + 2 P.M.R. + 2 P.O.

O Teatro conta, ainda, com quatro camarins individuais, três camarins coletivos, sala de ensaio e um espaço de convivência, bem como espaços para bilheteria e secretaria.

As informações a seguir atendem todas as locações do Teatro FIERGS, contudo conforme o segmento contratado (empresarial, cultural, social, formaturas e outros) prevalecem as informações contratuais.

O CONTRATADO disponibiliza equipe técnica de palco, com possíveis revezamentos, composta por:

- 1 (um) técnico de iluminação;
- 1 (um) técnico de sonorização;
- 1 (um) varandista e;
- 1 (um) auxiliar de camareira.

Os foyers integram as áreas do teatro e a utilização delas para atividades paralelas ou programação visual do evento não será permitida sem contato prévio com a Administração do Centro de Eventos FIERGS.

Descrição dos espaços que integram o Teatro FIERGS:

O Teatro FIERGS é composto por duas plateias e um mezanino.

Capacidade das Plateias	
Plateia baixa: 682 lugares	570 poltronas de uso geral. Fileira A13 possui conforto comprometido, menor distância entre filas, podendo diminuir mobilidade/movimentos das pernas. 106 poltronas opcionais (Fila AA, AB, AC e AD). Filas AA e AB no pisco com carpete e Filas AC e AD sobre o proscênio (todas no mesmo nível). Estas poltronas possuem local fixo para instalação. A produção deverá avaliar, conforme o mapa de palco, se o proscênio será utilizado como palco ou se ele pode ficar no nível de plateia com as filas opcionais para a venda dos ingressos. Esta definição deverá ser feita no período que antecede o início das vendas. 02 espaços para P.C.R. (Pessoas com Cadeira de Rodas). Fila A12 Espaços 01 e 46

	02 poltronas para P.M.R. (Pessoas com Mobilidade Reduzida). Fila A13 Poltronas 01 e 44 02 poltronas para P.O. (Pessoa Obesa). Fila A01 Poltronas 01 e 36
Plateia alta: 475 lugares	447 poltronas de uso geral. 14 espaços para P.C.R. (Pessoas com Cadeira de Rodas). Fila C 01 Espaços 03, 04, 07, 08, 11 e 12. Fila B01 Espaços 03, 04, 07, 08, 11 e 12. Fila C11 Espaço 09 e Fila B11 Espaço 11 07 poltronas para P.M.R. (Pessoas com Mobilidade Reduzida). Fila C02 Poltronas 06, 11 e 18. Fila B02 Poltronas 08, 09, 13 e 17 07 poltronas para P.O. (Pessoa Obesa). Fila C01 Poltronas 01 e 14, Fila B01 Poltronas 01 e 14. Fila C02 Poltronas 01 e 10. Fila B02 Poltrona 19.
Mezanino: 600 lugares	596 poltronas de uso geral. 02 poltronas para P.M.R. (Pessoas com Mobilidade Reduzida). Fila D06 Poltrona 13 e Fila E06 Poltrona 01 02 poltronas para P.O. (Pessoa Obesa). Fila D01 Poltrona 22, Fila E01 Poltrona 01 Fileiras D01, D02, D07, D11, E01, E02 e E07 possuem visão e conforto comprometido. Espaço reduzido entre poltrona e barra de proteção diminuindo mobilidade/movimentos das pernas.
Total sem poltronas opcionais	1.651
Total com poltronas opcionais	1.757

Em atendimento às leis e normas que exigem número mínimo de assentos para Pessoas com Cadeiras de Rodas (PcR), Pessoas Obesas (PO) e Pessoas com Mobilidade Reduzida (PMR), o Teatro FIERGS está distribuído em:

Teatro FIERGS	Plateia Baixa	Plateia alta	Mezanino
Poltronas de uso geral	570	447	596
Poltronas opcionais	106	000	000
Poltronas P.M.R	002	007	002
Poltronas P.O	002	007	002
Espaços P.C.R	002	014	000
TOTAL	**682**	**475**	**600**

Divisão das plateias/mezanino

O Teatro FIERGS conta com o recurso de paredes divisórias móveis Dimello Hufcor – Isolamento acústico de 53 dB podendo ser dividido em até cinco salas com acessos e cabines de tradução independentes.

Sala	Local	Capacidade
1	Plateia Baixa	570 poltronas + 002 PMR + 002 PO + 002 PCR
2	Plateia Alta B	230 poltronas + 004 PMR + 003 PO + 001 PCR
3	Plateia Alta C	229 poltronas + 003 PMR + 004 PO + 001 PCR
4	Mezanino D	225 poltronas + 001 PMR
5	Mezanino E	225 poltronas + 001 PMR
TOTAL		**1.503***

**número total de lugares disponíveis, descontando os espaços inutilizados pelo uso e passamento de divisórias*

Deverá ser objeto de questionamento, antes da venda e/ou entrega de ingressos ao público, o status da adequação, bem como o número atual de lugares disponíveis e seus respectivos tipos e locais (disposição no Teatro).

O tempo desse fechamento varia conforme a necessidade de utilização das salas e deverá ser verificado junto à Administração do Centro de Eventos FIERGS, considerando valores adicionais de acordo com a tabela de preços.

Local	Tempo
Plateia Baixa da Alta	1 hora
Plateia Alta do Mezanino	10 horas
Entre Mezaninos (com praticável)	8 horas
Entre Mezaninos (somente divisória)	3 horas

Opções de palco quando utilizado o espaço dividido:

Local	Palco
Plateia Baixa	Utilizando o palco/proscênio.
Plateia Alta	Utilizando o espaço entre a primeira fila da plateia e a divisória.
Mezanino	Utilizando praticáveis SICO do próprio teatro, nas primeiras leiras do espaço.

O Teatro quando dividido em 05 (cinco) salas, somente a Plateia Baixa contempla equipamentos, as demais salas (02 na Plateia Alta e 02 no Mezanino) não dispõem de equipamentos, sendo de responsabilidade do CONTRATANTE a contratação.

Medidas e características do Palco

Medida 385,5 m² (profundidade de palco 18,1 m / calculada da curva do elevador de palco, no eixo até a estrutura curva motorizada)

Medida 799,5 m² (profundidade de palco 19,5 m / calculada da curva do elevador de palco, no eixo, até a parede atrás da estrutura curva motorizada)
Largura total (palco e coxias) = 41,0m
Composto por placas de piso removíveis, passarela de manobra e espaço cênico.

Cuidados com a utilização do piso:

- A marcação no piso, cujo objetivo é indicativo, deve ser realizada **com giz ou fita crepe comum**, que não transfira o adesivo, sendo terminantemente proibido a utilização de tintas, vernizes, colas ou similares cuja remoção importe em dano ao local demarcado;
- O piso deverá ser protegido com material plástico impermeável quando da execução de atividades que possam vir a umedecer o palco (neblina, neve, etc.);
- O piso deverá ser protegido com sobrepalco de madeira para eventos que possam comprometer a estrutura (sapateado, boleadeira, flamenco, etc.);
- Ainda, o piso deverá ser protegido sempre que a Administração do Centro de Eventos entender necessário;
- Na utilização de linóleo, será necessário utilizar fita crepe (fita de empacotamento Tartan 3M50mmx50m) entre o palco e a fita Rosco;
- É proibido pregar e/ou parafusar.

Distância palco/plateia

Distâncias palco/plateia, todas referidas à linha da cortina mestra	
Cadeiras opcionais	1ª Fila: 2,50 m.
Plateia baixa	1ª Fila: 6 m.
	Última fila: 17,50 m.
Plateia Alta	1ª Fila: 21 m.
	Última fila: 31 m.
Mezanino	1ª Fila: 18 m.
	Última fila: 30m.
Altura piso palco/piso plateia	1.05 m (ponto mais baixo).

Caixa Cênica

Largura: 41 m
Profundidade: 16 m
Altura (até a grelha): 20 m

Boca de cena

Largura: ajustável 15 m / máxima 20 m
Altura: ajustável 5,60 m / máxima: 8,60 m

Proscênio

Proscênio (elevador da orquestra)	
Medida	Área: 16,35 m x 3.20 m = 52,32 m²
	Altura: 3,14 m
Capacidade	Carga estática: 400 Kg/m² (18.000 Kg)
	Carga dinâmica: 150 Kg/m² (6.700 Kg)
Tempo	Aproximado de 2min para subir (fosso ao palco)
	Aproximado de 2min para descer (palco ao fosso)
	Aproximado de 40s para subir (plateia ao palco)
Utilização	Projetado para ser um equipamento que possibilita a disposição de uma orquestra a meio plano, entre o fosso e o nível superior da plateia. Não possui paredes laterais, inviabilizando a utilização do equipamento para transporte de pessoas em movimento vertical

Fosso de orquestra

Medida: 19,6 m x 8 m
Área: 156 m²
Altura média: 2,60 m

Coxias

Medidas

Esquerda: 9 m x 14 m
Direita: 12 m x 16 m
Corredor: 20 m x 1 m

Urdimento

Altura: 18 m / Altura (acima da grelha): 2 m
Largura: 28 m / Profundidade: 15 m

Maquinaria

34 varas, com comprimento médio de 20 m, distribuídas da seguinte forma: 24 varas de cenário (contrapesadas), capacidade de 250 Kg distribuídos; 01 vara de cenário (motorizada), capacidade 250 Kg distribuídos; 09 varas de luz, sendo: • 05 contrapesadas no palco; • 02 motorizadas no proscênio – capacidade: 450 Kg distribuídos; • 01 fixa na passarela principal e mais 01 fixa na sala de comando.
01 cortina veludo (motorizada)
01 regulador vertical (manual)
04 talhas elétricas de 1000kg (fixas entre as varas 32 e 34)

Quarteladas

Medida total	Largura: 18 m.
	Profundidade: 7,70 m.
18 partes móveis	
Distância do proscênio até a quartelada de 5,6 m	

Porão

Largura: 20 m.
Profundidade: 11,50 m
Altura: 2,60 m.

Vestimenta de palco

Cortina em veludo preto	Tempo para abrir/laterais (variações de 1 a 10´), exemplos: • tempo 2 = 1’50” (aproximado) • tempo 5 = 22” (aproximado) • tempo 7 = 15” (aproximado) • tempo 10 = 9” (aproximado)
01 rotunda preta, dividida em duas partes medindo 10,87 m x 10 m (cada parte)	
03 bambolinas pretas, medindo 4 m (altura) x 20 m (largura/comprimento)	
14 pernas de 4 m (largura) x 10 m (altura)	

Cabines de tradução

Localização	03 na plateia baixa, com acesso pelo palco 02 na plateia alta, com acesso pelo foyer 2º andar 02 no mezanino, com acesso pelo foyer 4º andar
Tensão	127 V
Mobiliário	Bancada fixa em frente à janela
Equipamento	Cabos XLR de interligação com palco

Cabines de som

Localização	01 House Mix Master acesso pelo foyer do 2°andar 02 na plateia alta com acesso pelo foyer do 2º andar 02 mezanino com acesso pelo foyer do 4º andar
Tensão	127 V
Mobiliário	Bancada fixa em frente à janela
Equipamento	Cabos XLR de interligação com House Mix

Camarins

O acesso aos camarins poder ser externo, por meio da doca 3, ou interno por meio de duas antecâmaras na coxia de fundo.

Para os camarins coletivos, o acesso se dá por intermédio de escadas enclausuradas.

04 Camarins Individuais	
Distribuído	Camarim 01 = 12 m².
	Camarim 02 = 12 m².
	Camarim 03 = 12 m² (instrutura para PcD).
	Camarim 04 = 12 m² (instrutura para PcD).
Localização	1º piso (nível do palco)
Sanitário	Composto por chuveiro, vaso sanitário e pia (lado de fora)
Mobiliário	Poltrona em couro na cor preta, frigobar, balcões para maquiagem e espelhos iluminados, cabideiros, mesa de apoio e lixeiras
Sistema de som	Alto-falantes interligados ao palco ou à direção de cena. Camarins individuais e nos coletivos do 2°, 3° e 4° andar
Tensão	127 V
Internet	Pontos disponíveis para instalações
03 Camarins Coletivos	

Distribuídos:	2º piso: 1 camarim coletivo = 100 m².
	3º piso: 1 camarim coletivo = 100 m².
	4º piso: 1 camarim coletivo = 100 m².
Sanitários do 2º piso	01 bateria masculina e feminina composta por: 02 boxes com chuveiro, 02 boxes com vasos sanitários, pia com 04 cubas
Sanitários do 3 e 4º piso	01 bateria masculina e feminina composta por: 02 boxes com chuveiro, 02 boxes com vasos sanitários. As pias ficam alocadas do lado de fora, 03 cubas de cada lado
Mobiliário	Conjunto de sofá, geladeira, balcões para maquiagem e espelhos iluminados, cabideiros, lixeiras, bebedor com água refrigerada, uma mesa e dois bancos de madeira
Tensão	127 V
Internet	Pontos disponíveis para instalações

Outros espaços:

01 Espaço de Convivência	
Localização:	5º piso (nível do palco)
Espaço composto por	conjunto de sofá, mesa de centro, refrigerador, pia, forno elétrico e micro-ondas. 02 bancos de madeira com 03 lugares, bebedouro com água refrigerada, 02 mesas.
Tensão	127 V
Medida	comprimento 18,99 m / largura 4,70 m / pé-direito 2,24 m
Sanitário	não contempla
Internet	pontos disponíveis para instalações

01 Sala de Ensaio de Ballet	
Localização	5º andar, acesso através da Espaço de Convivência
Sanitário	Não contempla
Mobiliário	Preparada com linóleo, espelhos e barra
Medida	Comprimento 12,3 m / largura 7,15m
Tensão	127 V
Internet	Pontos disponíveis para instalações

Sala de Apoio Externa	
Localização	Doca 3

Tensão	127 V
Sanitário	01 vaso sanitário e 01 pia

02 Bilheterias	
Localização	Foyer térreo
Mobiliário	Bilheteria Norte: mesa, cadeira, computador com internet (verificar capacidade)
Tensão	127 V / 220 V

01 Secretaria	
Localização	Foyer térreo
Mobiliário	02 balcões fixos, mesas e cadeiras podem ser disponibilizadas conforme capacidade do espaço
Sanitário	02 sanitários
Tensão	127 V / 220 V

Chapelaria

Possui balcão de atendimento e infraestrutura para guarda-volumes.

Estão disponíveis 60 posições para cabides, 28 para guarda-chuvas, 01 armário com chave e 04 sem chave e 40 boxes para malas e volumes.

A operação é providenciada pelo CONTRATADO.

Quando a guarda for de bens pessoais como celulares, documentos, bolsas etc. a operação deverá ser de responsabilidade da CONTRATANTE.

Sanitários

A limpeza dos sanitários, incluindo pessoal e material, é de responsabilidade do CONTRATADO.

Copas

Consultar o capítulo “*Alimentação*”.

Cafeteria

Localizada no foyer térreo com operação de empresa CONTRATADA pelo CONTRATADO.

Elevadores

Elevador monta-carga	
Localização	Corredores de acesso aos foyers
Capacidade	2.250 Kg
Velocidade	45 metros/minuto
Medidas	Cabine: largura 2,6 m, profundidade 2,7 m. Pantográfica: largura útil de 2,4 m

Elevador carga	
Localização	Coxia do palco / doca 3
Capacidade	4.500 Kg
Velocidade	45 metros/minuto
Medidas	Profundidade 3,40 m; Largura: 3,80 m; Altura: 2,90 m

Elevador social	
Localização	Foyer
Quantidade	02

Elevador Camarins	
Localização	Junto aos camarins
Quantidade	01

Horário

- Dias contratados para montagem e desmontagem: das 8h00min às 18h00min.
- Dias contratados para evento: das 8h00min às 3h00min do dia seguinte.
- Horários que antecedam ou ultrapassem esses horários serão considerados extraordinários e acrescidos ao valor de locação (consultar tabela de preço).

Quando necessários, dias de montagem e desmontagem deverão ser agendados e contratados com antecedência.

Para apresentações extras no mesmo dia, consultar tabela de preços. A realização de duas sessões na mesma data deverá respeitar o intervalo de, no mínimo, duas horas entre o término da primeira e o início da segunda sessão.

O espetáculo deverá iniciar no horário programado e divulgado, com tolerância de 10 minutos. Os atrasos de responsabilidade do CONTRATANTE implicarão em multa no valor de 10% (dez por cento) da receita bruta diária, paga ao CONTRATADO ressalvando o caso fortuito ou de força maior. O produtor deverá ficar atento

ao horário da Equipe Técnica.

Valores Adicionais

A CONTRATANTE se comprometerá a arcar com os valores adicionais decorrentes do período de locação do evento, tais como: horas extras, locação de equipamentos e
serviços, multa, e outros conforme tabela de serviços adicionais e tabela de equipamentos.

Os serviços extras de brigada de incêndio, serviços de apoio, limpeza e/ou segurança e outras demandas para a realização do evento, se houver, terão seus valores acrescidos no fechamento do evento.

Os eventuais danos, de qualquer natureza, causados às dependências do CONTRATADO serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

Equipamentos

O cabo de segurança de aço nos refletores é uma exigência técnica, sem ele, não será autorizada sua instalação.

Sistema de Sonorização

Sistema de Som Tetro – Especificações Técnicas:

- Console YAMAHA DM7 Compact fixo na house mix do Mezanino, com 16 canais físicos de entrada e 16 canais físicos de saída, ou com até 72 canais de entrada e 48 canais de saída via protocolo DANTE.
- Caso a produção utilize a DM7 Compact e necessite adicionar outra console para monitoria, esta console adicional **deve obrigatoriamente possuir protocolo DANTE** para compatibilidade com o sistema.
- O sistema de som do Teatro opera exclusivamente via protocolo DANTE, que é uma linguagem universal e moderna para transmissão de áudio digital em rede.
- Reforçamos que equipamentos ou consoles adicionais **sem protocolo DANTE não serão compatíveis** e, portanto, não funcionarão em nosso sistema de som.

Sistema de Iluminação

O Teatro FIERGS possui uma lista de equipamentos disponíveis sob consulta, sendo os valores verificados com a Administração do Centro de Eventos FIERGS.

Espaço equipado com 8 (oito) varas elétricas, além de circuitos elétricos em cabos laterais e ao fundo do palco, tomadas dimmerizadas de 2,5KW e 5KW, torres para luzes laterais e também uma PTA (Plataforma de Trabalho em Altura).

Tensão elétrica para uso cênico: 220 V.

Capacidade instalada de dimmers (204 dimmers de 2,5 KW, 16 dimmers de 5,0 KW). Capacidade total de

iluminação: 590 KW.

Dimmer

Para uso de sistema de dimmer externo, há disponibilidade de um **quadro de energia no nível do palco**, com conexões de espera adequadas.

- Conexões disponíveis:
  - **300A 380V** direto no barramento
  -



380V 125A via conector 125A 6H 380-415V 3P + N + T
Observação: A carga total disponível é de 300A. Caso sejam utilizados conectores de 125A, a carga será deduzida desse total.





Chave Reversora para Gerador Externo
Para o sistema de dimmer, é possível instalar um **gerador 380V** diretamente na subestação.

Equipamentos técnicos disponíveis.

O Teatro FIERGS possui uma lista de equipamentos disponíveis sob consulta, os valores podem ser verificados com a Administração do Centro de Eventos FIERGS.

Demais recursos disponíveis para locação:

Praticáveis SICO	Quantidade:
	08 pequenos: 2,24m x 2,30m largura x 1,2m comprimento.
	08 médios: 2,30m x 2,37m largura x 1,02m comprimento.
	08 grandes: 2,37m x 2,44m largura x 1,02m comprimento.
	Altura:

	De 20 cm, pode ser utilizada em 08 praticáveis.
	De 40 cm, pode ser utilizada em 08 praticáveis.
	De 60 cm, pode ser utilizada em 08 praticáveis.
	De 80 cm, pode ser utilizada em 04 praticáveis.
Linóleo	O Teatro possui linóleo específico e restrito para espetáculos de dança/ballet clássico. Espetáculos que utilizam coreografias com sapatos que riscam o linóleo serão vetados. Esse piso pode ser utilizado somente na cor preto.
	Para utilização são necessárias duas horas para montagem.
	Para instalação é permitida somente as marcas de fitas autorizadas pelo CONTRATADO e devem ser entregues 03 (três) dias úteis anteriores ao uso.
	A instalação da fita pelo CONTRATADO será cobrada, por rolo, conforme Tabela de Preços vigente do Centro de Eventos FIERGS.

Energia

Dispomos de 01 (um) quadro elétrico trifásico 380 V no urdimento. Dispomos de 02 (dois) quadros elétricos trifásico 220 V/100 A no palco.

Para informações de Instalações Elétricas especificas do evento consultar o capítulo “Instalações Elétricas”.

Gerador

Na ausência de energia da CONTRATANTE de energia elétrica, o CONTRATADO possui um gerador emergencial com potência aparente de 450 KVA e potência ativa de 324 KW que atende algumas cargas fixas como dimmer do palco, plateias e foyer **e** não contempla camarins, salas de ensaio, ar-condicionado e elevadores.

Da potência ativa de 324 KW, é disponibilizado 175 KW para o uso cênico no sistema de iluminação e sonorização do Centro de Eventos FIERGS. Cargas extras não são permitidas. A CONTRATANTE deverá providenciar sistema elétrico completo e independente (consultar item 14 “Instalações Elétricas”).

Caso a CONTRATANTE opte por usar o gerador por ele contratado, é importante salientar que o sistema de dimmer do Teatro não será contemplado, sendo necessário também a locação de outro sistema de dimmers.

Para utilização do sistema de som do teatro no gerador contratado, favor contatar a Administração do Centro de Eventos FIERGS.

E por caracterizar Instalações Provisórias deve ser providenciado **APPCI – Alvará Planto de Prevenção Contra Incêndio,** devendo ser registrada com antecedência ao Centro de Eventos FIERGS e, também, seguir as condições mínimas informadas no capítulo “*Instalações Elétricas*”.

O CONTRATADO possui contrato de manutenção com a empresa fabricante do gerador e executa todas as manutenções recomendadas por ele, não garantindo a “energia firme”, sujeito a falhas. Seu acionamento é emergencial e pode demorar alguns segundos para entrar em modo de trabalho. Em caso de falta de energia da concessionária e falha no gerador, somente a iluminação de emergência irá funcionar por um tempo de até 30 minutos, o que possibilitará ao público deixar o local em segurança.

O gerador do Centro de Eventos FIERGS não atende a demanda de ar-condicionado.

Ar-Condicionado

O acionamento do ar-condicionado é orientado pela NBR NR 09 da ANVISA que prevê variação de 20ºC a 22ºC no inverno e 23ºC a 26ºC no verão.

Os espaços do Centro de Eventos FIERGS são climatizados. Para manter a temperatura programada, evite deixar as portas abertas e/ou abrir as janelas.

No dia de montagem/desmontagem, não está incluso a utilização do ar-condicionado. Se solicitado, consultar a Administração do Centro de Eventos FIERGS.

Limpeza

Está inclusa na locação a limpeza do espaço locado.

O CONTRATADO não se responsabilizará pela limpeza do material da CONTRATANTE. Em caso de necessidade consultar a tabela de preços.

Segurança

Os agentes de portaria do Teatro FIERGS fazem a segurança patrimonial do espaço e recolhimento dos ingressos nas cinco portas de acesso, não é de responsabilidade deles realizar a conferência de ingressos nas portas de acesso quanto a documentações (carteira de estudante/idoso), deixando a critério da CONTRATANTE a contratação de seguranças, se julgar necessário. A CONTRATANTE, se julgar necessário, deverá contratar segurança para frente de palco, artista, autoridades, ação de coibir o registro com máquinas fotográficas e filmadoras e/ou outras ações necessárias oriundas das atividades do evento. O teatro não poderá deslocar seus agentes para essas funções.

Lei complementar 12/75 e 226/90

Por medida de segurança e em atendimento ao preceituado pela legislação vigente (Leis Complementares 12/75 e 226/90 – Código de Postura do Município), as lotações serão obedecidas rigorosamente (fechamento das portas de acesso às plateias caso os espaços se esgotem) sem que ocorra, jamais, a venda de ingressos superior aos lugares disponíveis.

A equipe do Centro de Eventos FIERGS exercerá permanente fiscalização dos eventos e serviços por intermédio de profissionais próprios ou contratados, ou por empresa indicada pela Administração do Centro de Eventos FIERGS.

A Administração do Centro de Eventos FIERGS, por meio de sua equipe de segurança, intervirá e retirará o pessoal que estiver trabalhando sem crachá, fora das condições recomendadas, que praticar atos que possam prejudicar as pessoas e os patrimônios do CIERGS e/ou da CONTRATANTE.

Todo e qualquer dano causado a materiais, equipamentos ou instalações do Centro de Eventos FIERGS serão de inteira responsabilidade da CONTRATANTE.
O Centro de Eventos FIERGS não se responsabilizará por guarda, danos, perdas ou extravios de mercadorias nas áreas internas e externas do Centro de Eventos FIERGS, cabendo a CONTRATANTE e/ou seus prepostos manter serviço de vigilância e guarda de forma a documentar todos os materiais, equipamentos etc. que entraram na área locada. Todo e qualquer resíduo, material, equipamento etc. depositado ou esquecido nas áreas comuns do Centro de Eventos FIERGS serão descartados. Caso o descarte envolva custo, será cobrado da CONTRATANTE.

Brigada de incêndio

Sempre que houver necessidade, o Centro de Eventos FIERGS disponibilizará equipe para controle e orientação na prevenção contra incêndios. O valor a ser cobrado referente a esse item será calculado com base no preço da brigada de incêndio.

As montagens que utilizem quaisquer itens cênicos que possam comprometer o evento, mas que sejam imprescindíveis ao espetáculo, deverão ser apresentadas no momento da reserva para que possam ser testados e validados pela Administração do Centro de Eventos FIERGS.

As escadas e saídas de emergência, inclusive os respectivos acessos e circulações de público, as caixas de hidrantes e os extintores deverão permanecer visíveis e livres de qualquer obstrução. É vetada a retirada de extintores de seus pontos fixos.

Pré-evento

Na locação, estão inclusos equipamentos, mobiliário e serviços conforme segmento do evento e firmado em contrato.

Quando houver necessidade de alocar os equipamentos do espetáculo nas plateias, a CONTRATANTE deverá submeter projeto para avaliação da Administração do Centro de Eventos FIERGS. É importante que esse bloqueio seja discutido com os produtores e técnicos responsáveis pela contratação dos equipamentos que serão instalados na plateia. De imediato, deverão ser reservadas fileiras e poltronas antes do início da venda de ingressos e as poltronas com visão prejudicada não deverão ser comercializadas.

Com o objetivo de programar e coordenar os detalhes envolvidos na logística do evento, será necessário o envio prévio das informações técnicas do evento, oportunidade em que a CONTRATANTE submeterá ao

CONTRATADO:

1 – Planta baixa definitiva para aprovação quanto a utilização dos espaços físicos;

2 – Projeto de merchandising para aprovação da Administração do Centro de Eventos FIERGS;

3 – *Input list* do sistema de sonorização, iluminação e cargas para as varas cênicas (projeto, montagem e execução de iluminação, de sonorização e do cenário/palco; laudo de estabilidade estrutural de iluminação; memorial descritivo da iluminação e de sonorização).

Juntamente com os projetos do evento, deverão ser entregues as ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) e os RRTs (Registros de Responsabilidade Técnica) anexados aos comprovantes de pagamento.

A CONTRATANTE designará, por escrito, o responsável pela operacionalização do evento, antes do seu início, munido de poderes para solicitar e autorizar providências e serviços ao perfeito cumprimento das obrigações contratadas.

Montagem e Desmontagem

Todo e qualquer equipamento/material de propriedade da empresa CONTRATANTE ou de terceiros, bem como transporte, instalação, manuseio e retirada, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE, não envolvendo mão de obra do CONTRATADO.

NOTA: é terminantemente proibido interromper o acesso ao corredor central da plateia baixa. As mesas de sonorização e iluminação NÃO poderão ser instaladas no centro entre a plateia alta e baixa.

É proibido colocar caixas de som nas plateias, corredores de acesso ou circulação, ou artefatos que possam causar desconforto e/ou comprometer a segurança.

Para cabos nos corredores, faz-se necessário a colocação de passa-cabos e qualquer obstáculo autorizado pela Administração do Centro de Eventos FIERGS deverá conter materiais reflexivos.

Realização

A abertura de portas para o público no teatro irá depender da avaliação da Administração do Centro de Eventos FIERGS, objetivando o bom funcionamento do evento e a segurança dos participantes. Caso o horário de realização do evento seja comprometido em função dessa ação, a CONTRATANTE será responsabilizada conforme consta em cláusula contratual.

Generalidades

É vetado o ingresso nas dependências do Centro de Eventos FIERGS de mercadorias ou produtos que sejam perigosos ou incômodos aos participantes do evento. Entre eles, destacam-se: inflamáveis, explosivos, produtos nocivos à saúde ou que produzam emanações desagradáveis e/ou corrosivas.

É proibido:

Pregar ou colar materiais nas paredes, janelas, pisos, portas e/ou colunas;

- Conectar os e cabos em quadros disjuntores sem autorização da Administração do Centro de Eventos FIERGS;
- Acessar as dependências com equipamentos a gás, material in amável ou qualquer outro que cause risco de explosão ou incêndio;
- Conduzir acesos cigarros ou assemelhados;
- Consumir alimentos e bebidas nas dependências do teatro, salvo serviços de alimentação nos camarins, desde que acertado previamente com a Administração do Centro de Eventos FIERGS;
- Espetáculos pirotécnicos (fogos *indoor*);
- Portar, transportar, fazer uso, ou mesmo permanecer com fogos de artifício e/ou artefatos explosivos e/ou in amáveis nas dependências internas;
- Chuvas de prata e papel picado, bolinhas de isopor ou assemelhados, água, fogo, areia, terra etc.;
- Acessar sem identificação – documento, crachá e/ou uniforme;
- Manter materiais nas dependências do teatro após o término da desmontagem;
- Não respeitar a legislação referente ao volume dos espetáculos (decibéis);
- Acessar com armas de fogo;
- Cenas que possam causar desconforto aos participantes do evento (neblina, neve);
- Colocar banners, lâmpadas, caixas de som, cenário, tripés etc., no interior do Teatro (plateias);
- Materiais contundentes, suportes e mastros para faixas e banners e buzinas nas plateias;
- Usar andaimes;
- Colocar cadeiras extras nas plateias e corredores do Teatro FIERGS.

Ingressos

O Teatro FIERGS não administra a bilheteria. É responsabilidade da CONTRATANTE administrar os pontos de venda, serviço de tele entrega e fechamento de borderô.

Incluir na confecção dos ingressos as seguintes informações:

a) fileiras e poltronas que tem “VISÃO COMPROMETIDA/PARCIAL:

- D1 – de 01 a 22,
- D2 – 01 a 24,
- D11 – de 24 a 31
- D7 – de 14 a 25;
- E1 – de 01 a 22,

- E2 – de 01 a 24, e
- E7 – de 01 a 12,

b) fileiras possuem “MENOS DISTÂNCIA ENTRE AS FILAS:

- A13;
- B11; e
- B12.

Utilizar fonte de número mínimo 10; bem como, informar ao espectador no momento da aquisição de ingressos.

Somente terão acesso às dependências do teatro os participantes que portarem ingressos. Para os eventos culturais e outros que a Administração do Centro de Eventos FIERGS julgar necessário, os ingressos recolhidos pelos agentes de portaria no acesso as plateias e mezanino do teatro serão contatos pelo CONTRATADO e, após, serão entregues à produção com uma cópia do controle de urna.

O CONTRATANTE deverá repassar ao teatro uma cópia do borderô oficial do evento para que ambos sejam comparados e unificados.

**** É compromisso da CONTRATANTE atualizar-se das informações de legislação vigentes na data de seu evento;***

Pessoas

Equipes em serviço devidamente identificadas sob responsabilidade da Administração do Centro de Eventos FIERGS e a equipe permanente de Segurança Patrimonial do sistema FIERGS/CIERGS terão livre acesso a todas as áreas locadas.

A CONTRATANTE fornecerá e exigirá do seu pessoal próprio e dos terceiros prestadores de serviços o uso permanente de documentos e crachás de identificação do evento.

Os carregadores contratados, em horário de descanso, que permanecerem nas dependências do teatro deverão aguardar na doca 3.

Veículos

Para acesso de veículos, consultar item “*Estacionamento e Acessos*”.

Carga e Descarga

A CONTRATANTE utilizará a doca 3 exclusivamente para carga e descarga de material. A doca possui rampa de acesso ao nível do palco.

Doca 3	
Localização	Fundos do Teatro
Medidas	altura 1,45 m, com rampa (1,75 L x 1,95 A); largura 5 m

Ações de Divulgação

A CONTRATANTE está autorizada a utilizar única e exclusivamente a área por ela CONTRATADA para efetuar qualquer tipo de divulgação, ação ou promoção que deverão ser previamente ajustadas e apresentadas à Administração do Centro de Eventos FIERGS.

A Administração do Centro de Eventos FIERGS retirará toda e qualquer comunicação visual colocada e não autorizada ou que possua tamanho e/ou especificações diferentes do padrão autorizado.

A execução da programação visual (montagem e desmontagem), nos foyers (quando não envolverem custos adicionais) fica sujeita à disponibilidade e avaliação da Administração do Centro de Eventos FIERGS.

Fica expressamente determinado que a desmontagem dos equipamentos e ou materiais de propaganda utilizados, deverá ser feita, diária e impreterivelmente, após o término do evento.

Para ações fora da área locada, consultar "*Merchandising e Divulgação*".

Informações

Os boletins de ocorrências ou danos ao patrimônio serão encaminhados ou informados ao representante da CONTRATANTE.

Os funcionários do Centro de Eventos FIERGS exercerão permanente fiscalização dos eventos e serviços por intermédio de profissionais próprios ou contratados.

NOTA: a Administração do Centro de Eventos FIERGS, a seu critério, poderá embargar ou interditar qualquer montagem ou desmontagem que não atenda rigorosamente às exigências contidas nesse Regulamento Geral.

Foyers

Foyer Térreo	
Área total:	635,98 m²
Pé-direito:	2,70 m
Tomadas:	127 V / 220 V. 1 tomada steck de 32 A, 220 V
Telecom/internet	Pontos físicos e Wi-Fi
Demais características:	Acesso à plateia baixa do teatro e elevadores Bilheteria (somente o espaço físico) Cafeteria Copa de apoio Guarda-volumes Secretaria (somente o espaço físico) Sanitários masculinos, femininos e para PcD.

Foyer 2º andar	
Área total:	457,75 m².
Pé-direito:	2,70 m.
Tomadas:	127 V / 220 V. 1 tomada steck de 32 A, 220 V.
Telecom/internet	Pontos físicos e Wi-Fi
Demais características:	Acesso à plateia alta do teatro e elevadores Copa de apoio Sanitários masculinos, femininos e para PcD Telefones públicos

Foyer 3º andar	
Área total:	457,75 m².
Pé-direito:	2,70 m.
Tomadas:	127 V / 220 V. 1 tomada steck de 32 A, 220 V.
Telecom/internet	Pontos físicos e Wi-Fi
Demais características:	Acesso ao mezanino do teatro e elevadores Copa de apoio Sanitários masculinos, femininos e para PcD

Horário

O período de locação ocorre por turno ou diária. Por diária, entende-se:

- montagem e desmontagem: das 8h00min às 18h00min;
- realização do evento: 8h00min às 23h00min.

Por turno, entende-se qualquer dos seguintes períodos:

- manhã: das 8h00min às 12h00min;
- tarde: das 14h00min às 18h00min;
- noite: das 19h00min às 23h00min.
- reunião almoço, ou jantar, festas etc., até 5 (cinco) horas contínuas.

Horários que antecedam ou ultrapassem os acima estipulados serão considerados extraordinários e serão acrescidos ao valor de locação.

Valores Adicionais

A CONTRATANTE se comprometerá a arcar com as despesas adicionais decorrentes do período de locação do evento, tais como: horas extras, locação de equipamentos e serviços e outros, conforme tabela de preços.

Os serviços extras de brigada de incêndio, serviços de apoio, limpeza e/ou segurança e outras demandas para a realização do evento, se houver, terão seus valores adicionados no fechamento do evento.

Os eventuais danos ao patrimônio, de qualquer natureza, causados às dependências do CONTRATADO serão de responsabilidade e pagos pela CONTRATANTE.

Energia

A necessidade de carga extra, dentro do limite ofertado pelo CONTRATADO, bem como suporte técnico necessário para apoio as montagens, será cobrado 01 (um) técnico de elétrica, conforme tabela de preços.

Para informações de instalações elétricas específicas do evento consultar o capítulo “Instalações Elétricas”.

Gerador

O gerador do Centro de Eventos FIERGS não atende a demanda de ar-condicionado.

Ar-Condicionado

O acionamento do ar-condicionado é orientado pela NBR NR 09 da ANVISA que prevê variação de 20ºC a 22ºC no inverno 23ºC a 26ºC no verão.

No dia de montagem/desmontagem não está incluso a utilização o ar-condicionado. Se solicitado, consultar Administração do Centro de Eventos FIERGS.

Limpeza

Está inclusa na locação a limpeza do espaço locado.

O CONTRATADO não se responsabilizará pela limpeza do material da CONTRATANTE. Em caso de necessidade consultar a tabela de preços.

Segurança

Os funcionários do Centro de Eventos FIERGS exercerão permanente fiscalização dos eventos e serviços por intermédio de profissionais próprios ou contratados.

O CONTRATADO não se responsabilizará por guarda, danos, perdas ou extravios, cabendo à CONTRATANTE e/ou seus prepostos manter serviço de vigilância e guarda. Materiais e equipamentos, entre outros, depositados e/ou esquecidos nas áreas, serão descartados. Caso o descarte envolva custo, será cobrado da CONTRATANTE.

Evento

Todo e qualquer equipamento/material de propriedade da empresa CONTRATANTE ou de terceiros, bem como o seu transporte, instalação, manuseio e retirada serão de sua exclusiva responsabilidade, não envolvendo mão de obra do Centro de Eventos FIERGS.

Pisos

O piso deverá ser protegido com material adequado sempre que a Administração do Centro de Eventos entender necessário ou quando houver serviço de alimentação, montagem de jardins, colocação de vasos de flores, folhagens e plantas, bem como em montagens especificas, dentre eles: estandes, painéis, secretarias e outros.

São expressamente vetados:

a) A execução de furos e pinturas nos pisos e paredes;

b) Materiais pregados e/ou colados nas paredes, portas, janelas, colunas, pisos e qualquer outra estrutura do espaço locado;

c) Encostar ou apoiar qualquer tipo de material em paredes ou portas, durante as etapas de montagem, desmontagem e realização dos eventos.

Para evitar danos ao piso nas montagens realizadas pela CONTRATANTE, tais como nas montagens específicas, que possam marcar o piso, providenciar proteção adequada para cada estrutura montada.

Sugere-se que as proteções sejam feitas com pedaços de feltro, EVA, borrachas, forração/carpete evitando atrito com o piso, sem utilização de cola ou qualquer outro material para fixação do material de proteção.

É expressamente proibido o uso de FITAS nas paredes em caso de necessidade de uso de FITAS no piso, consultar a Administração do Centro de Eventos.

APPCI – Alvará Plano de Prevenção Contra Acidente

Os espaços do centro de Eventos FIERGS dispõem de APPCI para edificação permanente, no entanto se faz necessário consultar as características dos eventos e suas particularidades, apresentadas na RT CBMRS nº 05, Parte 4 – Processo de Segurança Contra Incêndio: Evento temporário e demais resoluções do CBMRS, decretos e legislação estadual vigentes.
Caso o evento tenha alguma característica listada, se faz necessário o protocolo no Corpo de Bombeiros, para aprovação.
Nesta situação o Centro de Eventos FIERGS faz uma avaliação técnica, através de empresa especializada, CONTRATADA para esta finalidade.

NOTA: Esta análise, se necessária, não exclui a contratação do serviço de elaboração e execução do PPCI pela CONTRATANTE, que manterá sua atuação normal.

Para mais informações, consulte a Administração do Centro de Eventos FIERGS.

Veículos

Para acesso de veículos, consultar capítulo "*Estacionamento e Acessos*".

Informações Complementares

Os boletins de ocorrências ou danos serão encaminhados ou informados ao representante da CONTRATANTE.

Os funcionários do Centro de Eventos FIERGS exercerão permanente fiscalização dos eventos e serviços por intermédio de profissionais próprios ou contratados.



NOTA: a Administração do Centro de Eventos FIERGS, a seu critério, poderá embargar ou interditar qualquer montagem ou desmontagem que não atenda rigorosamente às exigências contidas nesse Regulamento Geral.

CENTRO DE EVENTOS
FIERGS

Montagem de Exposições, Feiras e Estruturas nas Áreas das Salas, Espaço Bailanta e *Foyers*

Horário de Funcionamento, Energia Elétrica e Instalações elétricas



Consultar o espaço locado.

Equipe Técnica

O CONTRATADO disponibiliza e dimensiona a equipe técnica conforme programação prévia enviada pela CONTRATANTE.

A equipe atua nas necessidades de energia e instalações elétricas com acesso exclusivo aos quadros elétricos.

A equipe técnica é cobrada por hora/técnico com no mínimo 6 horas diárias, conforme tabela de preços.

O horário da equipe para montagem/desmontagem é das 8h00min às 18h00min do mesmo dia. Durante a realização, o atendimento corresponderá ao horário do evento, sendo no último dia do evento estendido em até 2 (duas) horas para acompanhamento do início da desmontagem.

Valores Adicionais

A CONTRATANTE se comprometerá a arcar com as despesas adicionais decorrentes do período de locação do evento, tais como: horas extras, locação de equipamentos e serviços, e outros conforme tabela de serviços adicionais e tabela de equipamentos.

Os serviços extras de brigada de incêndio, eletricista, limpeza e/ou segurança e outras demandas para a realização do evento, se houver, terão seus valores adicionados no fechamento do evento.

Os eventuais danos, de qualquer natureza, causados às dependências do CONTRATADO serão de responsabilidade e pagos pela CONTRATANTE.

Instalações nos estandes e/ou estruturas móveis

Para a execução do projeto e dos serviços de instalações elétricas serão utilizadas e observadas as normas brasileiras, as da CONTRATANTE fornecedora de energia e, se for o caso, a critério da Administração do

Centro de Eventos, as normas internacionais.

No projeto de montagem do Centro de Distribuição de Energia do estande (CDE) será obrigatoriamente observado:

- A inclusão de **DR** dispositivo diferencial residual com sensibilidade 30 mA instalado no circuito geral, necessário para detectar fuga de energia;
- Utilização de cabos PP para as instalações elétricas;
- Aterramento nas estruturas metálicas e todos os equipamentos, extensões e tomadas;
- Proteção mecânica dos bornes dos disjuntores (isolamento contrachoque elétrico).

É obrigatória a apresentação das demandas elétricas para aprovação prévia do CONTRATADO, em função da disponibilidade que o espaço oferece, pois caso um equipamento sobrecarregue a capacidade máxima poderá comprometer a realização do evento, com desarme do disjuntor.

Faz-se necessário a presença de técnico por parte do CONTRATANTE.

Rede Hidráulica

Não há disponibilidade.

Limpeza

Salas e Teatro

Está inclusa na locação a limpeza do espaço locado.

O CONTRATADO não se responsabilizará pela limpeza do material da CONTRATANTE. Em caso de necessidade consultar a tabela de preços.

Os resíduos gerados por fornecedores externos, especialmente aqueles provenientes de grandes volumes resultantes de montagens de feiras, bem como os resíduos oriundos de fornecedores de alimentação não credenciados pelo Centro de Eventos FIERGS, deverão ser retirados sob total responsabilidade do CONTRATANTE. Caso essa retirada não seja realizada, será contratado o serviço de coleta regulamentada oferecido pelo Centro de Eventos FIERGS, e os custos correspondentes serão incluídos nas despesas adicionais do evento.

Durante o evento, os resíduos deverão ser segregados de acordo com o sistema de coleta seletiva, separando-se os materiais nas categorias plástico, papel, vidro, metal e orgânico. Cada tipo de resíduo deve ser acondicionado em sacos de cor específica, correspondente à sua categoria, garantindo a destinação correta e eficiente.

Segurança

Os funcionários do Centro de Eventos FIERGS exercerão permanente fiscalização dos eventos e serviços por intermédio de profissionais próprios ou contratados.

O CONTRATADO não se responsabilizará por guarda, danos, perdas ou extravios, cabendo à CONTRATANTE e/ou seus prepostos manter serviço de vigilância e guarda. Materiais e equipamentos, entre outros, depositados e/ou esquecidos nas áreas, serão descartados. Caso o descarte envolva custo, será cobrado da CONTRATANTE.

Segurança e Prevenção Contra Incêndio - Bombeiro

A equipe do Centro de Eventos FIERGS exercerá permanente fiscalização

Caso o CONTRATADO entenda ser necessário a contratação e agentes de brigada de incêndio/bombeiro, será informado e repassará o valor à CONTRATANTE.

O apoio do agente de brigada/bombeiro é zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no regulamento dos espaços, bem como respeitar as permissões do APPCI do CONTRATADO, apoiando as equipes, bem como orientando em casos de sinistros.

APPCI – Alvará Plano de Prevenção Contra Acidente

Os espaços do Centro de Eventos FIERGS dispõem de APPCI para edificação permanente, no entanto se faz necessário consultar as características dos eventos e suas particularidades, apresentadas na RT CBMRS nº 05, Parte 4 – Processo de Segurança Contra Incêndio: Evento temporário, bem como demais resoluções do CBMRS, decretos e legislação estadual vigentes.

Caso o evento tenha alguma característica listada, se faz necessário o protocolo no Corpo de Bombeiros, para aprovação.

Nesta situação o Centro de Eventos FIERGS faz uma avaliação técnica, através de empresa especializada, CONTRATADA para esta finalidade. Esta análise, se necessária, não exclui a contratação do serviço de elaboração e execução do PPCI pela CONTRATANTE, que manterá sua atuação normal.

RT – Resolução Técnica do Corpo de Bombeiros Nº 5 Parte A, item 2.1.2 (de junho/2023)

No interior de edificações permanentes ou ***construções provisórias*** *já licenciadas pelo CBMRS* ***para atividades diferentes*** *da que será realizada temporariamente, desde que possuam pelo menos uma das seguintes características:*

a) Instalações provisórias de energia elétrica e/ou ferradores provisórios de energia;

b) Utilização de gases combustíveis fora da central de GLP instalada na edificação permanente ou construção provisória, ou acima da capacidade licenciada pelo CBMRS para a edificação permanente ou construção provisória;
c) Utilização de líquidos inflamáveis e combustíveis em quantidade superior a 5 litros, por unidade autônoma;
d) Equipamentos de utilização de público montados provisoriamente, tais como brinquedos de parques de diversão ou recreação, e assemelhados;
e) Bancas, quiosques, estandes, barracas e assemelhados, montadas provisoriamente, com divisórias de altura superior a 1,50m;
f) Palco, palanque ou tablado montados provisoriamente com área superior a 50m², independente de altura;
g) Palco, palanque ou tablado montados provisoriamente com altura superior a 1 m, independente de área;
h) Camarins, camarotes e tribunas montadas provisoriamente com área superior a 50m², independentemente de altura;
i) Arquibancadas montadas provisoriamente, independentemente de altura e área;
j) Espetáculo pirotécnico;
l) Acréscimo na capacidade de lotação prevista para a ocupação original das dependências que serão utilizadas para o evento temporário;

Sugestão de montagem que atendem as características do APPCI do Centro de Eventos FIERGS

Apresentamos a seguir sugestões de montagens que não demandam a contratação de APPCI do evento, tais como:

1. Seja usado o fundo da montagem encostado em paredes existentes;
2. O fundo das montagens/estandes poderá substituir o espaço das divisórias móveis existentes nos espaços;
3. Para os itens 1 e 2, as laterais dos estantes e afrente não podem ser superioras a 1,50m;
4. Para instalações elétricas:
    a. quando instalado equipamentos que utilizem a estrutura do local e apenas façam ligações ao sistema atual, não configura instalação provisória;
    b. instalação de geradores, configura Instalação Provisória, devendo ser providenciado APPCI.

NOTA: Para mais informações consulte o Centro de Eventos FIERGS.

Prevenção de Acidentes

A CONTRATANTE fica obrigada a:

a) Exigir a utilização de Equipamentos de Proteção (EPI) por todos os trabalhadores conforme o tipo de atividade executada. Tais como:

- Capacetes com jugular, contra impactos de objetos sobre o crânio e contrachoques elétricos;
- Luvas para proteção das mãos contra agentes abrasivos, cortantes, perfurantes e choque elétrico;

- Óculos contra impactos de partículas volantes.

b) Não permitir a entrada de pessoas inadequadamente trajadas durante a montagem e desmontagem. É obrigatório o uso de calça comprida, calçado fechado e camiseta;

Operacionalização do Evento

A empresa responsável pelo evento tem a obrigação de preservar o aspecto arquitetônico do espaço locado sem deixar prejuízos nas estruturas.

Todo e qualquer equipamento/material de propriedade da empresa CONTRATANTE ou de terceiros, bem como o seu transporte, instalação, manuseio e retirada, serão de sua exclusiva responsabilidade, não envolvendo mão de obra do Centro de Eventos FIERGS.

Nenhuma montagem poderá obstruir rotas de fuga e/ou equipamentos de segurança (tais como botoeiras de alarme, extintores, hidrantes etc.).

Importante considerar as limitações de acesso ao espaço, bem como carga de piso.

As áreas de uso comum e de circulação geral, não tem exclusividade de uso, sendo compartilhada por outras ações. Em caso de dúvida consultar a Administração de Centro de Eventos.

Pisos e Paredes

O piso deverá ser protegido com material adequado, sempre que a Administração do Centro de Eventos entender necessário ou quando houver serviço de alimentação, montagem de jardins, colocação de vasos de flores, folhagens e plantas, bem como em montagens especificas, dentre eles: estandes, painéis, secretarias e outros.

São expressamente vetados:

d) A execução de furos e pinturas nos pisos e paredes;
e) Materiais pregados e/ou colados nas paredes, portas, janelas, colunas, pisos e qualquer outra estrutura do espaço locado;

f) Encostar ou apoiar qualquer tipo de material em paredes ou portas, durante as etapas de montagem, desmontagem e realização dos eventos.

Para evitar danos ao piso nas montagens realizadas pela CONTRATANTE, tais como nas montagens específicas, que possam marcar o piso, providenciar proteção adequada para cada estrutura montada.

Para evitar danos ao piso nas montagens da CONTRATANTE, tais como nas montagens específicas, que possam marcar o piso, providenciar proteção adequada para cada estrutura montada.

É expressamente proibido o uso de FITAS no piso e paredes.

Sugere-se que as proteções sejam feitas com pedaços de feltro, EVA, borrachas, forração/carpete evitando atrito com o piso.

É terminantemente proibida a utilização de cola ou qualquer outro material para fixação do material de proteção.

Para mais informações, consulte a Administração do Centro de Eventos FIERGS.

Acessos de Pessoas

Equipes em serviço devidamente identificadas sob responsabilidade da Administração do Centro de Eventos FIERGS e a equipe permanente de Segurança Patrimonial FIERGS terão livre acesso a todas as áreas locadas.

A CONTRATANTE deverá fornecer e exigir do seu pessoal próprio e dos terceiros prestadores de serviços o uso permanente de crachás de identificação do evento.

A Administração do Centro de Eventos FIERGS, por meio de sua equipe de segurança, poderá intervir e retirar indivíduos que estiverem trabalhando sem identificação, ou que estejam comprometendo a segurança de pessoas e/ou do patrimônio.

Acesso de Veículos

Para acesso de veículos, consultar capítulo "*Estacionamento e Acessos*".

Carga e Descarga

A CONTRATANTE utilizará a doca 1 exclusivamente para carga e descarga de material.

Não é autorizada a entrada e a saída de carrinhos pelas portas de vidros, sejam quais forem.

Informações Complementares

Os boletins de ocorrências ou danos serão encaminhados ou informados ao representante da CONTRATANTE.

Os funcionários do Centro de Eventos FIERGS exercerão permanente fiscalização dos eventos e serviços por intermédio de profissionais próprios ou contratados.

NOTA: a Administração do Centro de Eventos FIERGS, a seu critério, poderá embargar ou interditar qualquer montagem ou desmontagem que não atenda rigorosamente às exigências contidas nesse Regulamento Geral.